



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – NÍVEL DE MESTRADO E
DOUTORADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: LINGUAGEM E SOCIEDADE**

KAREN S. S. CONCEIÇÃO

**RAP DE MULHERES E VIOLÊNCIA PATRIARCAL: SENTIDOS E MEMÓRIA EM
CONTRADIÇÃO**

**CASCAVEL – PR
2022**

KAREN S. S. CONCEIÇÃO

**RAP DE MULHERES E VIOLÊNCIA PATRIARCAL: SENTIDOS E MEMÓRIA EM
CONTRADIÇÃO**

Dissertação apresentada à Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE – para a obtenção do título de Mestre em Letras, junto ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, Nível Mestrado e Doutorado – área de concentração Linguagem e Sociedade.

Linha de Pesquisa: Estudos Discursivos: Memória, Sujeito e Sentido

Orientadora: Profa. Dra. Dantielli Assumpção Garcia

CASCADEL – PR
2022

FICHA CATALOGRÁFICA

Ficha de identificação da obra elaborada através do Formulário de Geração Automática do Sistema de Bibliotecas da Unioeste.

Silva Santos Conceição, Karen
RAP DE MULHERES E VIOLÊNCIA PATRIARCAL: SENTIDOS E MEMÓRIA
EM CONTRADIÇÃO / Karen Silva Santos Conceição; orientadora
Dantielli Assumpção Garcia. -- Cascavel, 2022.
103 p.

Dissertação (Mestrado Acadêmico Campus de Cascavel) --
Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Centro de Educação,
Programa de Pós-Graduação em Letras, 2022.

1. ANÁLISE DE DISCURSO. 2. VIOLÊNCIA. 3. MULHER. 4.
PATRIARCADO. I. Assumpção Garcia, Dantielli, orient. II.
Titulo.

FOLHA DE APROVAÇÃO
KAREN SILVA SANTOS CONCEIÇÃO

**“RAP DE MULHERES E VIOLÊNCIA PATRIARCAL: SENTIDOS E MEMÓRIAS
EM CONTRADIÇÃO”**

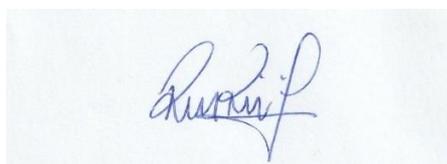
Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Letras em cumprimento parcial aos requisitos para obtenção do título de Mestra em Letras, área de concentração Linguagem e Sociedade, linha de pesquisa “Estudos Discursivos: Memória, Sujeito e Sentido”, APROVADO(A) pela seguinte banca examinadora:



Orientador(a) - Dantielli Assumpção Garcia
Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE)



Fernanda Luzia Lunkes
Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB)



Raquel Ribeiro Moreira
Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE)

Cascavel, 23 de agosto de 2022

Dedico este trabalho às mulheres que foram silenciadas pela violência patriarcal.

AGRADECIMENTOS

Agradeço, inicialmente, à Força Maior que permitiu que eu pudesse ter o discernimento necessário para concluir esta pesquisa.

Agradeço à CAPES pela Bolsa de Pesquisa durante todo o processo de escrita.

Agradeço à minha orientadora pela leitura afetuosa, por compartilhar seus anos de estudo em nossa área de pesquisa e pela paciência nos momentos em que descreditei que fosse possível concluir; não houve um dia sequer que ela não me motivasse. Obrigada, Professora Dra. Dantielli.

Agradeço à minha família pela compreensão da minha ausência enquanto me dedicava à pesquisa. Em especial à minha esposa, Rafaela, que compartilha comigo não só a vida, mas as mazelas de ser pesquisadora no Brasil. Obrigada, Rafa, por ser o meu refúgio e o meu olhar atento.

Agradeço ao PPGL da Unioeste – Campus Cascavel – que me recebeu com tanta competência em tempos pandêmicos, conseguindo prover educação gratuita e de qualidade em um momento tão difícil.

Por fim, agradeço às amigas que fiz nesse trajeto, Ana Paula e Anna Deyse, que, por muitas vezes, foram meu alívio e meu suporte. Obrigada, meninas.

Cadê meu celular?
Eu vou ligar pro 180
Vou entregar teu nome
E explicar meu endereço
Aqui você não entra mais
Eu digo que não te conheço
E jogo água fervendo
Se você se aventurar
Eu solto o cachorro
E, apontando pra você
Eu grito: péguix...
Eu quero ver
Você pular, você correr
Na frente dos vizinhos
Cê vai se arrepender de levantar a mão
pra mim
Elza Soares.

RESUMO

Esta pesquisa tem como foco de estudo o Rap escrito por mulheres. O corpus de análise é composto pela música intitulada *Não foi em vão* (2012), da rapper Lívia Cruz, e o poema *Em legítima defesa* (2012), da autora Elizandra Souza. O estudo se propõe a analisar discursivamente como a mulher enuncia sobre a violência patriarcal, já que nos recortes selecionados temos dizeres que respondem à violência que o homem comete contra a mulher. Dessa maneira, o objetivo geral desta pesquisa visa à análise dos dizeres selecionados sobre violência contra a mulher e sobre a reação de mulheres face à violência patriarcal, tendo como base teórica a Análise de Discurso Francesa, ancorada nas formulações de Michel Pêcheux. Para tanto, os conceitos de sentido e memória são articulados de modo a apreender as contradições do uso da violência como maneira de defesa, defesa essa que ecoa no corpus como forma de solução para a violência patriarcal. Apresenta-se, também, um panorama da consolidação do Rap no Brasil, de modo a trazer as condições de produção do objeto de estudo para a análise. Ainda, busca-se fazer uma discussão sobre patriarcado e para isso trazemos as autoras Saffioti (1987; 1995; 1999; 2015) e Lerner (2019), que fazem um estudo aprofundado sobre a influência do patriarcado na violência contra a mulher.

Palavras-chave: Análise de Discurso; Mulher; Violência; Rap; Patriarcado.

ABSTRACT

This research focuses on the study of Rap music written by women. The corpus of analysis is composed of the song entitled “Não foi em vão” (2012), by the rapper Lívia Cruz, and the poem “Em legítima defesa” (2012), by Elizandra Souza. The study proposes to observe how the woman enunciates about patriarchal violence, since in the selected clippings we have sayings that respond to the violence that men commit against women. In this way, the general objective of this research is to analyze the selected sayings about violence against women and about women's reaction to patriarchal violence, based on the French Discourse Analysis, anchored in Michel Pêcheux's formulations. In order to do so, the concepts of meaning and memory are articulated in order to perceive the contradictions of the use of violence as a form of defense, a defense that echoes in the corpus as a way of solving patriarchal violence. It also presents an overview of the consolidation of Rap in Brazil, in order to bring the conditions of production of the object of study to the analysis. Still, we seek to make a discussion about patriarchy and for that we bring the authors Saffioti (1987; 1995; 1999; 2015) and Lerner (2019), who make an in-depth study on the influence of patriarchy on violence against women.

Keywords: Discourse Analysis; Woman; Violence; Rap music; Patriarchy.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
1 SOBRE RAP: MEMÓRIA	20
1.1 RAP NO BRASIL – “ <i>UM HOMEM NA ESTRADA?</i> ”	24
1.2 MULHER NO RAP	27
1.2.1 “ <i>MARIA MADALENA, A PRIMEIRA VIDA ‘LOKA’ DA HISTÓRIA, ANTES DE DIMAS</i> ”	27
2 VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: PATRIARCADO E SENTIDOS EM CONTRADIÇÃO	34
2.1 VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E O PATRIARCADO	36
2.1.1 O TERMO VIOLÊNCIA	36
2.1.2 O PATRIARCADO E A VIOLÊNCIA	39
2.1.3 GÊNERO, SEXUALIDADE E PODER	45
2.2 CATEGORIAS DE VIOLÊNCIAS E SEUS DESDOBRAMENTOS	50
2.3 PERSPECTIVAS E POSSÍVEIS MUDANÇAS	54
2.3.1 LEI N° 11.340. DE 7 DE AGOSTO DE 2006 – LEI MARIA DA PENHA	54
2.3.1.1 O SURGIMENTO DA LEI N. 11.340/2006	58
2.4 O SENTIDO DE REVANCHE	61
3 UMA LEITURA DISCURSIVA DO RAP	66
3.1 A ANÁLISE DE DISCURSO FRANCESA	66
4 “VAI MUDAR O PLACAR”: CADEIA DE SIGNIFICANTES	72
4.1 “EM LEGÍTIMA DEFESA”	73
4.2 “UMA DOENÇA, UMA SENTENÇA, UM ESTOPIM”	81
4.3 VINGANÇA	91
POSSÍVEIS CONSIDERAÇÕES FINAIS	94
REFERÊNCIAS	98

INTRODUÇÃO

O cenário musical nos permite observar diversos posicionamentos sociais, políticos e culturais, de acordo com o estilo ou temática que se consome. Quando escutamos uma música de Rap não é diferente, e é a partir da observação de determinadas letras de rap que se pensa o tema desta pesquisa. Ao escutar o estilo, podemos observar que as letras tratam de reivindicações por direitos, denúncias de injustiças, rotinas em periferias e também sobre afetos. Entretanto, a maior parte dos grupos que cantam Rap é composto por homens desde o seu início no Brasil¹, o que aponta para uma invisibilização da voz da mulher no estilo, fazendo com que as mulheres sejam pouco ouvidas sobre as suas vivências. Essa situação reflete o que ocorre em nossa sociedade, mulheres com pouco espaço para expor suas vozes, vivências e dores. Assim, como forma de encaminhar para o que pretendemos discutir em nossa pesquisa, trazemos o que a historiadora Lerner (2019) aponta sobre o espaço e a posição da mulher sobre suas próprias vivências:

Precisamos distinguir o passado não registrado – todos os eventos do passado segundo os seres humanos se recordam deles – da História – o passado registrado e interpretado. Assim como os homens, as mulheres são e sempre foram sujeitos e agentes da história. Uma vez que as mulheres são metade e às vezes mais da metade da humanidade, elas sempre compartilharam o mundo e o trabalho tal qual os homens. As mulheres são e foram peças centrais, e não marginais, para a criação da sociedade e a construção da civilização. Também dividiram com os homens a preservação da memória

¹ De acordo com Lima (2005), existe a presença da mulher no Rap, entretanto, o que não aconteceu no início da difusão do estilo no Brasil foi uma grande divulgação de seus trabalhos, como ocorreu com os dos homens. Assim ela coloca: “O circuito fonográfico independente produziu um número considerável de coletâneas e, ainda que tímida, a presença feminina é notada nos vinis **Movimento Hip Hop** (Rhythm & Blues, 1993), **Rappers Irmãos** (GP Records, 1993) e **Algo a Dizer** (Zimbabwe, 1993), onde as vozes de Rúbia, Luna e Lady Rap respectivamente podem ser ouvidas. **Elas por elas** (Kaskatas, 1994) foi a primeira coletânea onde ecoam somente vozes de rappers femininas como as de Rose MC e Danny Dieis, porém é este o vinil que encerra o ciclo das coletâneas de rap (Silva, 1998). Hoje, dentro do gênero musical rap dá para contar os trabalhos exclusivamente femininos mais destacados como os de Nega Gizza, Dina Dee (*A noiva do Thock*, TNT, Records, 2003) e mais recentemente Negra Lee (*Guerreiros guerreiras*, Universal Music, 2004). A produção limitada das rappers é muito importante no sentido de explicitar conflitos em torno da posição sexista, pois mesmo desfrutando de uma posição política diferenciada no mercado de discos, as vendagens alcançadas pelas rappers é algo a ser considerado.” (LIMA, 2005, p. 27) (grifos da autora). Observa-se, dessa maneira, que a mulher está engajada nas primeiras produções de Rap, mas sua voz será gravada somente depois da de um homem, conforme podemos verificar em: “A primeira gravação da cultura Hip Hop em Campinas, como não podia deixar de ser, surgiu na voz de um homem, o Mano Tuta, em 1992. Dois anos depois, o grupo campineiro feminino, chamado Visão de Rua, se consagra no cenário nacional como o primeiro grupo de rap feminino com a gravação da música “Confidências de uma presidária” (LIMA, 2005, p. 27-28)

coletiva, que dá forma ao passado, tornando-o tradição cultural, fornece o elo entre gerações e conecta passado e futuro. Essa tradição oral foi mantida viva em forma de poemas e mitos, que tanto homens quanto mulheres criaram e preservaram em folclore, arte e ritos. O fazer História, por outro lado, é uma criação que remonta à época da invenção da escrita na Antiga Mesopotâmia. Da época dos reis da Antiga Suméria em diante, historiadores, fossem sacerdotes, servos reais, escribas, clérigos ou alguma classe de intelectuais com instrução universitária, passaram a selecionar os eventos que seriam registrados e a interpretá-los para que tivessem significado e significância. Até o passado mais recente, esses historiadores eram homens, e o que registravam era o que homens haviam feito, vivenciado e considerado significativo. Chamaram isso de História e afirmaram ser ela universal. O que as mulheres fizeram e vivenciaram ficou sem registro, tendo sido negligenciado, bem como a interpretação delas, que foi ignorada. O conhecimento histórico, até pouco tempo atrás, considerava as mulheres irrelevantes para a criação da civilização e secundárias para atividades definidas como importantes em termos históricos. Assim, o registro gravado e interpretado do passado da espécie humana é apenas um registro parcial, uma vez que omite o passado de metade dos seres humanos, sendo, portanto, distorcido, além de contar a história apenas do ponto de vista da metade masculina da humanidade. (LERNER, 2019, p. 3)

Por isso, com o intuito de ouvir como as mulheres dizem sobre suas vivências através do Rap, ao ter acesso ao videoclipe da música *Não foi em vão* (2012), da rapper Lívia Cruz, que traz ao final a declamação do poema *Em legítima defesa* (2012), por Elizandra Souza, observamos a necessidade de iniciar uma pesquisa sobre violência patriarcal, tendo em vista que tanto a música quanto o poema trazem essa temática, mas focando nas possibilidades de um revide para a violência que as mulheres sofrem, narrando situações que podem vir a acontecer com homens caso a violência contra elas não cesse. Sendo assim, a letra da música e o poema compõem o *corpus* de análise desta pesquisa.²

Como objetivo geral, pretende-se analisar discursivamente, isto é, tomando como base a Análise do Discurso Pecheuxiana (AD), recortes³ da letra da música, bem como as do poema. Com isso, pretende-se depreender, a partir da perspectiva trazida pelos dizeres das mulheres nas composições escolhidas, como elas enunciam e como circula o dizer da/sobre a mulher em resposta à violência primeira cometida por homens, tendo como base o *corpus* de análise e suas condições de produção.

² Ainda que o videoclipe seja citado, o *corpus* está formado pela letra da música e pelo poema, portanto, trabalharemos somente com a materialidade linguística.

³ Traremos o conceito de recorte conforme fórmula Orlandi (1984): “O recorte é uma unidade discursiva. Por unidade discursiva entendemos fragmentos correlacionados de linguagem-e-situação. Assim, recorte é um fragmento da situação discursiva.” (1984, p. 14)

Logo, o que se pretende nesta pesquisa é analisar discursivamente dizeres do *corpus* mencionado que apresentem a violência praticada contra as mulheres por seus parceiros, e como os dizeres de vingança podem apontar para contradições sobre utilizar a violência como maneira de defesa. Portanto, esta pesquisa atenta para como os sujeitos podem ser afetados pelos discursos de violência e quais imagens estão em jogo, e ainda, a partir das análises dos enunciados, analisará como as redes de memória da violência patriarcal⁴ e, conseqüentemente, da mulher se entrelaçam para culminar em ainda mais agressões.

Sendo assim, levando em consideração que esta é uma pesquisa da área de Análise de Discurso francesa e o que se pretende aqui é realizar uma análise discursiva materialista, faz-se necessário apresentar as condições de produção do objeto, visto que é preciso localizar as circunstâncias da enunciação, bem como o contexto sócio-histórico e ideológico (ORLANDI, 2015). Para tanto, traremos alguns apontamentos sobre o gênero musical escolhido, bem como as questões de gênero que estão atreladas ao discurso dos sujeitos que se propõem a cantar Rap.

O Rap é uma das expressões artísticas de um movimento conhecido como Hip-Hop. Nele, estão presentes mais 4 elementos além do Rap: o DJ, o MC, o Break-dance e o Grafite. O termo advém da língua inglesa "Rhythm and Poetry", e, em tradução livre, significa Ritmo e Poesia. No Brasil, o gênero foi influenciado por produções estadunidenses, a partir da década de 1970 e, em um sentido de difusão, envolvia as críticas políticas, sociais e culturais da periferia de São Paulo.

Pensando sobre as questões de gênero no estilo musical, observamos que mulheres têm uma menor divulgação no Rap, e isto pode ser constatado já pelo que foi apontado anteriormente, e também tendo em vista que existem mais grupos de Rap que circulam na mídia com integrantes homens, como Racionais Mc's, Fação Central, Pavilhão 9, 509-E, que são grupos tidos como muito importantes para a difusão do Rap no Brasil nos Anos 90, mas somente alguns nomes de mulheres aparecem em pesquisas⁵ sobre esse movimento, como Dina Di, Nega Gizza e Kmila CDD.

⁴ Este conceito será definido posteriormente.

⁵ LIMA, M. S. **Rap de batom**: Família, educação e gênero no universo rap. Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-graduação em Educação, Universidade Estadual de Campinas, SP, 2005. Disponível em http://repositorio.unicamp.br/jspui/bitstream/REPOSIP/253223/1/Lima_MarianaSemiaode_M.pdf Acesso em 20 de setembro de 2021;

Isto atesta que as mulheres, por muito tempo no mundo do Rap, tinham suas experiências e vozes silenciadas, portanto, suas histórias eram contadas a partir da perspectiva da voz masculina, tornando o Rap uma narrativa unilateral. Isto é, estamos retomando, assim, Pêcheux (2014), que nos apresenta que:

O que funciona nos processos discursivos é uma série de formações imaginárias que designam o lugar que *A* e *B* se atribuem cada um a *si* e ao *outro*, a imagem que eles se fazem de seu próprio lugar e do lugar do outro. Se assim ocorrem, existem nos mecanismos de qualquer formação social regras de projeção, que estabelecem as relações entre as *situações* (objetivamente definíveis) e as *posições* (representações dessas situações). (PÊCHEUX, 2014, p. 82)

Assim, quando falamos de uma narrativa unilateral, estamos nos reportando a uma narrativa cujas imagens em jogo incidiam sobre a mulher como o referente, por isso, temos o homem falando do lugar de protagonista para a mulher no rap, mesmo ela estando presente, pois as condições de produção do discurso sustentam esta posição para o homem. Trata-se, dessa maneira, de as formações imaginárias (das imagens em jogo que *A* faz de *B*) aparecerem como referente, conforme observamos no quadro abaixo de Pêcheux (2014, p. 83):

	Expressões que designam as formações imaginárias	Significação da expressão	Questão implícita cuja "resposta" subentende a formação imaginária correspondente
A	$I_A(R)$	"Ponto de vista" de A sobre R	"De que lhe falo assim?"
B	$I_B(R)$	"Ponto de vista" de B sobre R	"De que ele me fala assim?"

SANTOS, Joélma de Sales dos. **Rap, periferia e questões de gênero: História e Representações**. 104 p. Dissertação (Mestrado). Pontífice Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2016.

GUIMARÃES, Maria Eduarda Araújo. *Do Samba ao Rap: a música negra no Brasil*. 1998. 271p. Tese (doutorado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Campinas, SP. Disponível em: <http://www.repositorio.unicamp.br/handle/REPOSIP/281318> Acesso em 14 de setembro de 2021;

Portanto, a narrativa unilateral do homem sobre a mulher incide sobre o “ponto de vista” de *A* sobre *R*, isto é, da imagem que o homem faz da mulher em uma situação em que o seu dizer vai corresponder a sua posição, o que nos permite colocar que os dizeres sobre a participação da mulher no rap, quando ditos pela perspectiva do homem, corresponde ao que é da formação imaginária que ele tem da mulher, deixando silenciado os dizeres delas mesmas sobre sua participação. Assim, para que possamos observar como elas enunciam em nosso objeto de estudo é necessário trazer a narrativa de mulheres no rap, para que a posição da mulher como protagonista do próprio discurso possa circular e seus efeitos de sentido deslizem menos, ou seja, para que os efeitos partam da sua própria constituição como sujeito e não estejam só atravessados pelo dizer do homem, que não conhecem na prática sua vivência e trazem a perspectiva do imaginário de mulher.

Dessa maneira, é necessário destacar que este trabalho traz como as mulheres enunciam sobre violência e mobilizam dizeres de violência, tomando como base o *corpus* selecionado, pois, na música *Não foi em vão*, comparece uma situação de violência contra a mulher, que vive em uma relação abusiva, uma vez que seu parceiro a violenta psicologicamente, e, ao fim da música, a mulher envenena-o. Já no poema, que inspira a composição da letra acima, aparecem situações que poderiam acontecer com homens que violentam mulheres, compondo como elas poderiam se vingar utilizando da mesma via, a violência.

Sendo assim, a relevância desta pesquisa está exatamente na exposição de um retrato do cotidiano de muitas mulheres, levando em consideração os dados estatísticos trazidos pela Coordenadoria da Mulher do Tribunal de Justiça do Paraná:

Uma em cada cinco brasileiras já sofreu alguma forma de violência doméstica cometida por um homem. No Brasil, cerca de 80% dos casos de agressão contra mulheres foram cometidos por parceiros ou ex-parceiros. 56% de brasileiras e brasileiros conhecem um homem que já agrediu uma parceira e 54% conhecem ao menos uma mulher que sofreu algum tipo de agressão do parceiro. Diante de uma lista de atitudes violentas contra mulheres, 56% dos homens admitem já ter cometido algumas delas e, na maioria dos casos, mais de uma vez. (CURITIBA-PR, 2021)

Conseqüentemente, entende-se que, por meio desta pesquisa, ao retomar a memória do dito popular “violência gera violência”, faz-se necessária uma

problematização e uma discussão mais efetivas quando se trata a violência contra a mulher, para que não seja de maneira naturalizada.

Deste modo, apesar dos dizeres do objeto de análise inscreverem a violência enquanto efeito, entende-se que as duas produções produzem efeitos de alerta, pois mostram que mulheres vítimas de abusos, na falta de quem as ouça e interceda por elas judicialmente, revidam e reproduzam o comportamento de seus parceiros, e mesmo assim, o cenário apresentado tanto na música quanto no poema é de raro acontecimento, como podemos observar pelas estatísticas apresentadas na citação acima. Ou seja, a mulher está sendo vítima de violência em muito maior número de casos do que o contrário.

Além disso, embora a temática seja muito discutida por diversos veículos de comunicação⁶, com reportagens sobre as mulheres vítimas de abusos, o que se apresenta são alguns casos de mulheres que ou permanecem no ciclo de violência, ou foram eternamente silenciadas, ainda assim não conseguimos observar que a difusão da temática reflita de maneira a diminuir os casos de violência, mais uma vez, como apontam os dados. Por isso, resta-nos debruçarmo-nos sobre o tema proposto, para que, de alguma maneira, possamos discutir como a escalada de violência silencia muito mais as mulheres em nossa sociedade, observando os dados acima apresentados pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do TJE-PR (2021), que mostram que uma em cada cinco

⁶ Como forma de apresentar alguns casos de violência contra a mulher, deixamos algumas reportagens veiculadas recentemente:

Três casos de violência contra mulher são registrados em um dia em Nova Mamoré, RO

Disponível em: <https://g1.globo.com/ro/rondonia/noticia/2021/11/15/tres-casos-de-violencia-contramulher-sao-registrados-em-um-dia-em-nova-mamore-ro.ghtml> Acesso em 04 de janeiro de 2022;

Mulher é espancada com barra de ferro pelo marido e tem as mãos quebradas em Guarapari, ES

Disponível em: <https://g1.globo.com/es/espírito-santo/noticia/2021/09/27/mulher-e-espancada-com-barra-de-ferro-pelo-marido-em-guarapari-es.ghtml> Acesso em 04 de janeiro de 2022;

Mulher grávida tenta se jogar de prédio ao ser espancada pelo marido Disponível em: <https://www.pragmatismopolitico.com.br/2021/09/mulher-gravida-tenta-se-jogar-de-predio-ao-ser-espancada-pelo-marido.html> Acesso em 04 de janeiro de 2022.

Deixamos ainda uma reportagem do Site do Senado Federal que aponta um crescimento da violência contra a mulher no país nos últimos dois anos.

Violência contra a mulher aumentou no último ano, revela pesquisa do DataSenado

Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/12/09/violencia-contraa-mulher-aumentou-no-ultimo-ano-revela-pesquisa-do-datasenado> Acesso em 04 de janeiro de 2022.

mulheres já sofreu alguma forma de violência. Sendo assim, compreendendo que a violência é uma forma de silenciamento, é possível depreender que as mulheres são muito mais silenciadas.

Portanto, esta investigação permite que a análise dos dizeres trazidos pelo *corpus* coloque em pauta como a banalização e a naturalização da violência, bem como o pouco recurso de que dispõem as mulheres vítimas de agressões - sejam elas físicas ou psicológicas -, podem resultar em um cenário de ciclo de violência.

E ainda, para articular sentidos no interior do objetivo geral, pensou-se os seguintes objetivos específicos: Investigar as manifestações do gênero musical Rap no Brasil; demonstrar a visão construída sobre/da mulher, ao longo da história do Rap; apresentar de que maneira uma memória sobre/de mulher funciona a partir dos dizeres dos sujeitos, cantores do estilo, ideologicamente interpelados pelo Rap; examinar como os dizeres de mulheres expressam a resposta aos dizeres dos homens; analisar o funcionamento discursivo a partir da delimitação do *corpus*; descrever e analisar a referência da(s) formação(ões) discursivas, como essa(s) formação(ões) se articulam na formação ideológica dominante e, ainda, como o discurso produz efeitos de sentido que remetem à contradição das mulheres utilizarem da violência para cessar com ela.

Como é possível observar a partir do título desta pesquisa, serão mobilizados aqui dois conceitos norteadores – sentido e memória –, assim como outros que se apresentam na pesquisa, trazidos por Michel Pêcheux. Desta maneira, os conceitos de memória e sentido serão tratados nesta análise de forma que se possa observar como o *corpus* produz efeitos de sentido, pondo-os em relação a outros dizeres possíveis da formação discursiva em que está inscrito o discurso do objeto de estudo.

Assim sendo, outro conceito que está no título deste trabalho se faz necessário mobilizar, sendo ele, como se dá a produção de sentido dos dizeres trazidos pelo *corpus*, pois, o sentido é um efeito ideológico, visto que o sujeito enuncia a partir de uma formação discursiva e, portanto, está inscrito em uma ideologia. Desta maneira, o que se procura compreender dos dizeres do *corpus* é como produzem efeitos de sentido que constituem uma cadeia discursiva inscrita em uma memória de/sobre violência, bem como de/sobre mulher. E ainda, em se tratando de relações de linguagem, busca-se realizar gestos de leitura de como os efeitos de sentido atravessam a análise vistos a partir de determinada condição de produção.

No que diz respeito às formulações sobre violência utiliza-se a autora Heleieth Saffioti (1995; 1999; 2015). Ela apresenta, em seu estudo, que a violência de gênero continua sendo tratada de forma omissa, permitindo que a mulher fique à mercê de seus parceiros. O desenvolvimento desta ideia é crucial para as formulações da pesquisa, pois é a partir dela que se realizam as análises dos dizeres das produções em questão, visto que as mulheres representadas na música e no poema se utilizam da violência como forma de resistência.

Sobre a Metodologia, os apontamentos propostos por Lagazzi (1988), bem como por Orlandi (2015), são utilizados nesta pesquisa, visto que as duas elaboram sobre o método de análise empreendido a partir das formulações da Análise de Discurso de linha francesa.

Segundo Lagazzi (1988), o pesquisador não consegue efetivar uma análise discursiva descomprometido de suas crenças. Por isso, é necessário trazer o percurso utilizado para empreender tal pesquisa, levando em consideração em quais condições de produção o *corpus* selecionado será "lido" e como as marcas "desse processo ideológico" é observado na linguagem. (LAGAZZI, 1988, p. 60-61)

Em um primeiro momento, o gesto de leitura que se fez foi o de identificar, por meio da linguagem apresentada nas produções, qual a relação dos dizeres com a ideologia materializada nesses discursos. Desta forma, foi possível realizar análise interessada nos processos linguísticos, ou seja, como a língua se apresenta, bem como nos processos históricos, quais formações estão ecoando nas produções.

Desse modo, a pesquisa empreendida com base nas formulações de Pêcheux se deu a fim de que as etapas desta análise estivessem embasadas teoricamente e conseguissem articular os processos discursivos de produção de sentido com as formações ideológicas trazidas pelo *corpus*. Portanto, a primeira etapa da pesquisa realizada foi voltar-se à história do percurso da mulher no rap brasileiro, já que a letra da música e o poema circulam no cenário do gênero musical mencionado.

Sendo assim, com o objetivo de recorrer a um aparato cientificamente embasado, pesquisou-se sobre o que diz respeito à violência patriarcal de gênero, porque é a partir dessa pesquisa que se fará uma análise histórica dos processos semânticos, dado que a violência patriarcal de gênero está exposta no *corpus* selecionado.

Sobre como os capítulos estão organizados e quais as temáticas que serão abordadas por eles, pensou-se em trazer no Capítulo 1 as condições de produção em

que a materialidade desta pesquisa aparece, portanto, é sobre o Rap. Além disto, se é a partir do Rap que conseguimos observar os processos sociais e históricos envolvidos na materialidade, também é pelo Rap que conseguimos observar o funcionamento da memória sobre/da mulher, pois é pela via desse movimento que a mulher enuncia no *corpus* e se constitui.

Na segunda parte desta pesquisa, no Capítulo 2, a expressão Violência Patriarcal de Gênero é o foco, uma vez que é por meio dela que se observa como se movimentam os efeitos de sentido produzidos pelos dizeres trazidos. E, ainda, a conceituação de Saffioti (1995; 1999; 2015; 2019) acerca de gênero e patriarcado. Observa-se, a partir daqui, se há ou não contradição na utilização de dizeres, com efeitos de violência por quem foi violentado.

No Capítulo 3, busca-se trazer o suporte teórico desta pesquisa. Assim, aparecem as formulações de Michel Pêcheux (2014) acerca da teoria em AD, a conceituação dos termos que constam na análise.

Já no quarto e último Capítulo, o foco foram as análises, e trazer as materialidades escolhidas para indicar os dizeres sobre violência. Com este capítulo foi possível observar a cadeia de significantes se movimentando e os efeitos de sentidos produzidos pelo poema e pela música.

Isto posto, o trabalho que segue ocupa-se em observar, por meio da AD, como a memória em funcionamento nos dizeres trazidos pelo *corpus* de análise retoma a violência perpetrada contra as mulheres.

1 SOBRE RAP: MEMÓRIA

Iniciamos esta pesquisa a partir do contexto social e histórico em que está inscrito o nosso objeto de análise, o Rap. No entanto, primeiramente, é necessário apresentar como os conceitos de memória e condições de produção, conceitos esses que atravessam a compreensão da nossa materialidade linguística, se dão para AD de orientação francesa.

Sobre o conceito de memória gostaríamos de conceituar que ela não se refere à memória psicológica, e sim remonta às práticas sociais dos sujeitos que enunciam a partir de determinadas posições. Portanto, abordamos a memória em relação ao discurso, aos enunciados produzidos por sujeitos.

Memória deve ser entendida aqui não no sentido diretamente psicologista da “memória individual”, mas nos sentidos entrecruzados da memória mítica, memória social inscrita em práticas, e da memória construída pelo historiador. (PÊCHEUX, 2015, p. 44)

Assim sendo, se nos desfazemos da ideia psicologista de memória, podemos compreender que o funcionamento da memória discursiva está atrelado à repetição e à regularidade dos sentidos retomados pela memória. Isto é, vejamos o funcionamento da materialidade de análise e os sentidos que dela são evocados. Quando se apresentam duas posições sujeito que se dedicam a enunciar por meio do Rap – o homem e a mulher -, e o dizer de um deles circula de maneira mais corriqueira nas práticas sociais, o outro retoma os dizeres como uma espécie de resposta à repetição e regularidade já posta. Dessa forma, compreendemos que:

A memória discursiva seria aquilo que, face a um texto que surge como acontecimento a ler, vem restabelecer os “implícitos” (quer dizer, mais tecnicamente, os pré-construídos, elementos citados, relatados, discursos-transversos etc.) de que sua leitura necessita: a condição do legível em relação ao próprio legível. (PÊCHEUX, 2015, p. 45)

Portanto, quando nos debruçamos sobre a memória discursiva que atravessa o Rap, para além de trazer uma visão puramente histórica da construção desse

gênero⁷, atentamos, também, em como os sujeitos enunciam, aportados em determinadas condições de produção, fazendo valer que as condições de produção

São responsáveis pelo estabelecimento das relações de força no interior do discurso e mantém com a linguagem uma relação necessária, constituindo com ela o sentido do texto. As condições de produção fazem parte da exterioridade linguística e podem ser agrupadas em condições de produção em sentido estrito (circunstâncias da enunciação) e em sentido amplo (contexto sócio-histórico-ideológico). (FERREIRA, 2001, p. 13)

Ficam observadas, dessa maneira, a relação entre memória discursiva e as condições de produção, principalmente no âmbito do que é repetido, de onde partem as enunciações e em que contexto se dá a enunciação. Por isso, a relevância de apresentar como se dão essas relações na materialidade selecionada, isto é, como se dá a visão que se tem sobre o Rap e os dizeres que circulam nessas condições.

É premissa para os estudos em AD que a/o analista também compareça em suas análises, tendo em vista que seus apontamentos estão atravessados pela ideologia que a/o interpela, por isso acreditamos ser importante trazer a trajetória do Rap também em relação ao atravessamento da analista. Para além disso, na AD o dispositivo analítico e teórico é construído pela/o analista para que, ela/e contemple o *corpus* analisado a partir de outra posição, tratando-se, então, de elaborar um dispositivo teórico a fim de desenvolver sua análise para não ficar presa/o no dispositivo ideológico.

Por isso, antes mesmo de trazer as circunstâncias da temática abordada, gostaria de apontar qual a relação da pesquisadora que escreve com a materialidade escolhida.

Para muitas pessoas, o rap, escancara sua relação com o mundo, traz movimentos de liberdade, de reflexão e, quase sempre, de revolta. É pelo Rap que os

⁷ Apesar de neste primeiro momento denominarmos o Rap como gênero musical, entendemos que há necessidade de tratá-lo, também, como discurso, levando em consideração a nossa perspectiva discursiva. Por isso, trazemos: "Instalado, enquanto arte, no domínio da música, o *rap* é uma das modalidades de textualizações do discurso urbano (ORLANDI, 2004). Em suas veias, corre o sangue pisado do protesto, entendendo-se protesto como palavra/atitude de luta, por intermédio da exposição de feridas, da exibição dos contrastes, de uma (des)ordem social assustadora, mas também do arremesso de uma arte colorida, abarrotada da multiplicidade de emissões sonoras e contornos físicos. Um balé de corpo, imagem, som e palavra. Como estes componentes funcionam no discurso em questão? Esta modalidade de narração aponta sempre para um contraponto. Se *rap* é revide, pode-se depreender de suas marcas a presença do ataque secular gerador do contradiscurso assaltante, funcionando como sustentáculo para subjetividades que se impregnam em sua tecelagem." (TRAJANO, 2016, p. 45)

sujeitos se reconhecem enquanto membros de uma determinada comunidade, se reconhecem enquanto negra(o)s/preta(o)s e também como mulheres. Pode-se dizer que o estilo musical entrega, além de sua sonoridade, uma sensação de pertencimento a um grupo específico e está relacionado a dores e saberes dos sujeitos periféricos, pois advém da periferia. Dessa maneira, pensando o Rap como discurso, é possível observar que determinadas imagens e efeitos de sentido são mobilizados em seu funcionamento, e por mais que o Rap circule, atualmente, em diversos espaços, é pela retomada dessas imagens de sujeitos periféricos que o Rap produz efeitos de sentido, trazendo a vivência desses sujeitos na sociedade.

Igualmente para mim o Rap fez, e faz, parte do ritual diário de existência, antes mesmo de nascer já estava em contato com o gênero, pois a música era de consumo constante em minha família. De maneira breve, gostaria de apontar alguns grupos que fizeram parte da minha constituição como sujeito dizendo sobre o Rap.

Primeiramente, Racionais Mc's abre o leque de possibilidades para a apreciação da música, um grupo importante, pois conseguiu reunir em sua discografia o panorama e a vivência na periferia, o que contribuiu para a formação de uma memória discursiva para seus ouvintes, produzindo efeitos de sentido do que é ser pobre, nascidos na periferia (principalmente de São Paulo) e negros/pretos. Foi escutando Racionais Mc's que percebi muito das desigualdades sociais, das desvantagens em se nascer pobre no Brasil e também foi escutando Racionais Mc's que percebi que ser mulher nesse cenário era quase imperceptível e, quando existia menção delas em suas músicas, estavam em um patamar diferente dos homens, foi, então, que percebi a desigualdade de gênero.

A partir da pouca divulgação de mulheres no Rap⁸ que me interessei pela procura delas. Precisava ouvir como era ser eu, para além de entender a narrativa do homem nas condições acima apontadas, precisava me reconhecer na voz de mulheres rappers. Conheci algumas, mas poucas eram as mulheres que cantavam Rap no final dos 1990. Aos meus 12 anos, entretanto, tive contato com um grupo chamado SNJ (Somos Nós a Justiça) que tinha uma voz feminina. Essa voz era de Cris, conhecida como Cris SNJ. Este foi o início da minha trajetória em busca de

⁸ Conforme observou-se pelo exposto na Nota 1, a divulgação e a circulação do trabalho de mulheres no Rap deram-se de forma diferente dos homens. O que permite dizer que há uma memória que diz que poucas mulheres trabalham com Rap, já que estas não recebem a mesma divulgação que homens.

rappers mulheres, o início da minha busca por reconhecimento de mim mesma no cenário do Rap brasileiro e internacional.

Alguns anos depois, conheci a rapper Lívia Cruz, que comparece neste trabalho trazendo a música que compõe o *corpus* de análise. Como muitas mulheres no cenário do Rap, Lívia iniciou sua carreira como backing vocal (voz de apoio) e fazendo algumas participações em outros grupos. Todavia, quando lançou seu primeiro trabalho, em 2003, já conquistou prêmios importantes para o Rap, como o Prêmio “Hutúz”⁹. A rapper é natural de Pernambuco e, atualmente, reside em São Paulo, mas percorre o país divulgando sua música e cultiva uma carreira com muitos hits, seu repertório traz um tom de protesto para questões de desigualdade de gênero, sempre apresentando como outras mulheres são imprescindíveis de serem lembradas, como, por exemplo, a rapper Dina Di.

O Rap, assim como outros gêneros musicais, possibilita a reflexão, a reunião de pessoas que compartilham a paixão por ele, divide opiniões, mas, principalmente, possibilita que o ritmo e a poesia possam atingir outros patamares enquanto objeto de análise, ao observar letras, clipes e posicionamentos das rappers trazemos à academia um discurso que circula em outros ambientes, proporcionando uma discussão acerca de seus elementos, pelo viés da teoria discursiva.

Por fim, tendo apresentado de forma breve como se dá a relação da analista com a materialidade escolhida, nas próximas seções, teremos a explanação de como se deu a inserção do Rap no Brasil como um dos maiores gêneros musicais consumidos, sem querer esgotar tudo o que se pode dizer sobre ele, até porque isso não é possível, mas também porque a pesquisa se estende para outras possibilidades futuras em se continuar trabalhando com essa temática. Em seguida, traremos um panorama sobre como a mulher se apresenta no Rap e qual a sua contribuição para o gênero no Brasil.

⁹O Prêmio Hutúz foi uma importante premiação para os artistas que se dedicam a compor Rap. Foi idealizado pela Central Única das Favelas (CUFA) e aconteceu até o ano de 2009, passando por um hiato até 2015, quando voltou a entregar prêmios novamente. A consagração dos artistas acontecia durante o Festival Hutúz. Disponível em <https://portalrnd.com.br/premio-hutuz-a-mais-importante-premiacao-de-hip-hop-no-brasil-volta-em-2015/> Acesso em 19 de outubro de 2021.

1.1 RAP NO BRASIL – “UM HOMEM NA ESTRADA?”¹⁰

Primeiramente, com esta seção, não se deseja trazer a história do Rap de maneira geral, abarcando todos os eventos que o constitui, tendo em vista que trazer tais informações é um trabalho de uma vida. O que se deseja trazer com esta seção é um apanhado de alguns dos eventos mais importantes, de acordo com pesquisas já realizadas na área de história, antropologia, sociologia, assim como outras que se ocupam do tema.

Como apresentado já na introdução, o Rap faz parte de um movimento conhecido como Hip-Hop, trazendo outros elementos para sua composição, como o break-dance, o grafite, o DJ e os Mcs (rappers). De acordo com Guimarães (1998, p. 144), “o hip-hop é um conjunto de formas de expressões utilizados pelos jovens, em sua maioria negros, da periferia das grandes cidades, para relatarmos seu cotidiano.”

Sobre a influência do Rap no Brasil, os estudiosos apontam que o ritmo advém do surgimento da música nos Estados Unidos, nos anos 1970, mais especificamente no bairro do Bronx, em Nova Iorque. Em sua gênese, podemos localizar os ritmos africanos de tradição oral, assim como influências do funk, da música disco e do rock. Além do mais, enquanto produção musical, o Rap se utiliza de componentes já gravados para compor sua sonoridade, utiliza Samples¹¹, trechos de melodias, permitindo que as letras sejam fluídas em cima de novas batidas.

A estrutura musical do rap o torna uma possibilidade de música a ser produzida por jovens sem recursos financeiros, pelo fato de que não é necessário ter nem saber tocar nenhum tipo de instrumento. O rap tem como base uma releitura de músicas já gravadas, sendo necessário, para tanto, apenas toca discos e amplificadores. Ao lado de uma tradição oral, que pode ser remetida a uma tradição africana, o rap alia tecnologia e a modernidade do Ocidente para criar sua base sonora. (GUIMARÃES, p. 156, 1998)

¹⁰ Faz-se necessário dizer sobre o subtítulo desta seção. Ele aparece, pois este um rap muito conhecido de um dos grupos que serão apresentados aqui, o Racionais Mc's. Composta em 1993, a canção conta história de um homem em seus últimos dias de vida, um homem negro, ex-presidiário e morador da periferia. Aqui decidimos inserir um ponto de interrogação justamente para questionarmos a existência de raps que falam das vivências de homens em contraponto à falta de circulação de raps que contam as histórias de mulheres.

¹¹ “Sampleamento, palavra aportuguesada derivada de sampling, nada mais é do que uma forma de compor, em que se faz o corte de uma música previamente gravada, que será utilizado para compor uma nova música. A técnica de “samplear” é uma das principais formas de criação de bases instrumentais para a poesia do rap, os chamados *beats*.” (FERREIRA, 2020, p. 48)

Ainda que o Rap se utilize de outras músicas para compor sua sonoridade, como aponta a autora, é necessário, atualmente, um mínimo conhecimento em mixagem para que uma nova música seja composta, por isso, o trabalho da/o DJ é tão importante para o estilo, pois é ela/e quem dita o ritmo para que as/os rappers possam compor suas rimas. O que difundiu o Rap nas batalhas de rima nas periferias, por exemplo, foi a maneira de se utilizar somente das batidas já existentes para rimar por cima, foi a partir daí que as/os jovens começaram a compor suas letras e apresentar potencial para quem se interessava em ouvi-los.

Além do mais, é importante destacar que todas as características e eventos que aqui se seguem falam das condições de produção do Rap no Brasil, isto é, falam do contexto sócio-histórico e ideológico em que ele surge, mas é de valia atentar também que as mulheres já produziam e cantavam suas músicas nesse período de consolidação do estilo no país, conforme observamos pelas discussões anteriores. Ainda, atualmente, muitas rappers já se encontram em carreiras estabelecidas na indústria, o que poderemos constatar na apresentação da próxima seção em que discutiremos a posição da mulher no Rap.

É envolto nessa perspectiva que nasce o Rap no Brasil e, apesar de muitos estudiosos apontarem que o estilo nasceu na periferia de São Paulo, outras regiões também produziram, e produzem, Rap. É inegável que o eixo São Paulo e Rio de Janeiro funciona como um polo das manifestações culturais que envolvem o Rap, porém, outras regiões, como norte, nordeste e sul do nosso país também têm seus representantes, dado que o espaço do Rap se consolida cada vez mais como artefato para compor críticas à sociedade e à realidade, por isso qualquer região deve, e pode, apropriar-se do ritmo para protestar, como já acontece atualmente. Ainda,

(...) O fenômeno rap, através das letras, é capaz de produzir uma leitura crítica da sociedade. Por meio da denúncia dos problemas étnicos e sociais e da apropriação seletiva do passado da população negra, proporciona uma gama de referenciais para a juventude negra. Tais referências questionam o imaginário social de nossa sociedade, refletindo novas identidades, alicerçadas em três pilares: a cor da pele, a origem social e o local onde moram. Isto se deve às raízes culturais do rap e também ao fato de seus primeiros adeptos pertencerem aos segmentos menos favorecidos da sociedade, como em outras manifestações musicais de afrodescendentes. No entanto, na maneira de afirmar o orgulho negro e de desafiar o domínio cultural e político do branco, o rap tem um discurso mais agressivo – na denúncia e na proposta – do que outras manifestações musicais afro-americanas e afro-brasileiras. (TELLA, p. 5, 200)

Dessa maneira, existe uma relação entre o Rap e as questões raciais, como aponta o autor acima, esse fato se dá haja vista que o estilo aparece a partir das periferias, sejam elas brasileiras ou estadunidenses, e o que se observa é que é a população negra/preta que ocupa essa localidade, pois trata-se de um resquício do período de escravização em que o Estado segregou e proporcionou espaços e territórios que (de)marcam essas relações de poder, pois são ocupados, em sua grande maioria, por grupos minorizados, possibilitando que haja uma ligação entre o Rap e os movimentos negros. Logo, quando pensamos nessas políticas de segregação ao longo da história e as condições de produção do/no Brasil, deparamo-nos com diversos sujeitos que permaneceram às margens da sociedade e que necessitaram estabelecer meios de (sobre)vivência, objetivando a arte, como o Rap, como maneira de apresentar à sociedade suas reivindicações e sua luta diária por reconhecimento social.

Alguns eventos que ocorreram na década de 1990 no Brasil transformaram-se no estopim para a criação de um dos grupos de rap mais importantes para a cena nacional, o Racionais Mc's. Foi após o massacre do Carandiru (1992), da chacina da Candelária (1993) e da chacina de Vigário Geral (1993) que o grupo lançou seu álbum *Sobrevivendo no inferno* (1997) e, nele, contém muitas das respostas da população ao assassinato das pessoas pretas e pobres deste país. Este é um álbum reconhecido pelos fãs e pela crítica como o marco para a difusão do Rap no Brasil.

A sucessão de tragédias programadas no intervalo de menos de um ano confirmava, para quem estivesse disposto a ver, que o genocídio ocorrido no Carandiru não só não havia sido um acidente, como se tornava uma norma que não se restringia às cadeias do país. Longe de se tratar de equívocos ou desvios, a série de episódios trágicos configurava-se como um verdadeiro projeto de gerenciamento da miséria por meio da violência. O que a periferia percebeu antes de todos é que esse modelo genocida de organização social, ancorado numa série de mecanismos herdados da escravidão e aperfeiçoados durante a ditadura, não se voltava apenas contra aqueles considerados “criminosos”, tendo se convertido em norma geral, com aprovação quase irrestrita da opinião pública. A compreensão profunda dessas tragédias — não como meros acidentes de percurso da civilização brasileira mas como fundamentos mesmo de um projeto nacional — estará no centro de diversas mudanças ocorridas no campo cultural, que progressivamente tornariam possível o surgimento daquele que seria um dos mais importantes fenômenos culturais da história do país, um disco no qual o massacre do Carandiru seria reconhecido como o acontecimento decisivo da nossa

época (ocupando literalmente o centro do álbum), revelador da verdade maior do Estado brasileiro, contra o qual era necessário reagir. (OLIVEIRA, p. 20, 2018)

Observa-se, dessa maneira, a relação direta do Rap com a temática proposta nesta pesquisa, a violência, pois consideramos que as violências perpetradas pelo Estado em direção à população negra e pobre é um vestígio apontando que a violência se perpetuará por outros âmbitos. Logo, quando temos uma população que está sujeita à violência, temos uma população que pode naturalizar tais atos, funcionando como efeito de regularização das práticas, o que produz um efeito de silenciamento nas camadas com menos exercício de poder, sendo as mulheres, principalmente as mulheres negras, as mais prejudicadas nesse processo. Por isso, a seguir, veremos um pouco da trajetória da mulher no Rap, ao passo que é nesse âmbito que está um dos objetivos deste trabalho, compreender como a mulher se manifesta neste estilo, a partir das violências disparadas contra elas.

1.2 MULHER NO RAP

Como já mencionado anteriormente, esta pesquisa não tem pretensão de esgotar ou trazer a história do Rap, mas sim realizar uma análise discursiva do Rap. Por isso, tendo em vista que o *corpus* que se segue traz a vivência de uma mulher em situação de violência, julgamos a necessidade de trazer, mesmo que brevemente, a trajetória de mulheres no Rap, ainda que mencionando apenas um recorte para tal. Logo, a seguir propomo-nos a pincelar a contribuição de algumas mulheres para tal gênero musical.

1.2.1 “MARIA MADALENA, A PRIMEIRA VIDA ‘LOKA’ DA HISTÓRIA, ANTES DE DIMAS”

Iniciamos a nossa pesquisa traçando uma linha de eventos para a contribuição da mulher no Rap com uma das pioneiras no estilo, Sharylaine Sil. Conhecida por formar o primeiro grupo de Rap composto somente por mulheres, em 1986, nasceu em São Paulo, e muitas das suas letras trazem questões relacionadas à vivência das mulheres pretas na periferia. Gostaríamos de apresentar aqui, dada a relevância da letra para esta pesquisa, uma de suas músicas apresentadas para o Estúdio Show

Livre, no dia 23 de abril de 2018. Intitulada *Brasileiras* (2018), a letra traz o retrato cotidiano de muitas mulheres, sejam elas de periferia ou não, atravessadas por uma violência patriarcal. Aqui deixamos somente um trecho:

Diz que é homem, mas age como um primata. Um degenerado, um pilantra, um animal, um vira-lata. O amor nunca foi sinônimo de pancada, o prazer para ele é violência em cascata. Um anjo na rua, a ninguém ele destrata, em casa, o monstro, é aí que ele ataca. Olhos nos olhos desse ignorante babaca. Prende o criminoso com atitude de psicopata. Bastam dois segundos para acontecer neste imenso Brasil, a vítima pode ser você. Homens exercem a força, exercem o poder. A sociedade fecha os olhos, pois ninguém quer ver. Legitimando só porque acontece a todo momento, vamos continuar lutando pelos direitos. Afinal, em briga de marido e mulher, sabe como é, ninguém mete a colher. Assim eu não aguento. O silêncio é cúmplice artificial. Não considere a violência natural. E não falo apenas do estupro, ou da física, pois aparecem muitas outras na estatística: espancamento, ofensa, tortura psicológica, impedir de sair, ir e vir, não tem lógica. Morreram muitas, outras ficaram inválidas. A lei que punia se resumia em cestas básicas. É preciso investir na não-violência, despertar na população plena consciência, exigir efetivas providências e acesso. Brasileiras sempre contribuem para o progresso. (“BRASILEIRAS”, 2018)

Sharylaine, além de rapper, é cantora, compositora, arte-educadora, produtora cultural, ativista cultural, social e política, de acordo com a própria descrição do vídeo no YouTube¹² da música acima. Sil tem importante contribuição para o Rap feminino no Brasil, haja vista que trouxe para o estilo a voz e atitude feminina enquanto somente homens eram tidos como os representantes para o gênero no Brasil. Se hoje podemos encontrar muitas rappers divulgando seus trabalhos, foi pelo trabalho de Sil, e de muitas outras, que isso foi possível. Naquele momento, em 1986, quando Sharylaine, com seu grupo Rap Girls, subia aos palcos, foi lançada a possibilidade para muitas outras mulheres também se enveredarem pelos caminhos do Rap.

Na música apresentada acima, temos o protesto contra a violência, o descaso do poder jurídico e a indignação por observar que muitas mulheres estão sendo mortas diariamente por seus parceiros e ex-parceiros. Com isso, observamos na composição da letra reivindicações diárias de mulheres que cantam Rap e outros estilos. Dessa maneira, assim como nas nossas vivências diárias de mulheres

¹² Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=4PBdLAcc5yM> Acesso em 20 de setembro de 2021.

circulando em uma sociedade patriarcal, estar no Rap sendo mulher é um ato de resistência, compreendendo este como nos apresenta Pêcheux (1990, p. 47)

As resistências: não entender ou entender errado; não “escutar” as ordens; não repetir as litâneas ou repeti-las de modo errôneo, falar quando se exige silêncio; falar sua língua como uma língua estrangeira que se domina mal; mudar, desviar, alterar o sentido das palavras e das frases; tomar os enunciados ao pé da letra; deslocar as regras na sintaxe e desestruturar o léxico jogando com as palavras.

Portanto, as resistências de que falamos, para a AD, trata-se do ritual de que se utilizam as mulheres em negar a sua não participação na construção do Rap fazendo Rap, tendo em vista que se trata de um espaço dominado por homens e, historicamente, mulheres, muitas vezes, não sobrevivem a espaços dominados por eles, e conquistar estes sendo mulher, é um desafio para muitas rappers que se encontram na carreira.

A próxima rapper que gostaríamos de ressaltar é Dina Di, Viviane Lopes Matias. Conhecida por compor a voz feminina do grupo Visão de Rua, iniciou sua carreira em 1989, conhecida como a “Rainha do Rap”, foi a primeira mulher a alcançar reconhecimento nacional no estilo. Dina teve passagens pela Febem, precisou fugir de casa aos treze anos, tendo em vista o lar conturbado, por isso apresenta músicas como *Confidências de uma presidiária* (1994), que retrata a vivência de mulheres em presídios, lançada antes mesmo da famosa música com a mesma temática dos Racionais Mc’s, *Diário de um detento* (1997).

Sobre as duas músicas mencionadas é necessário trazer que a composição de Dina alcançou muito menos sucesso e público do que dos Racionais Mc’s. Observamos, então, um vestígio do machismo em que está envolto o cenário do rap no Brasil, pois, temos uma música que fala sobre a vivência de mulheres e ela não tem a mesma divulgação e alcance da de vivência de homens. O que nos leva a conceber que a narrativa exposta por Dina se tornou menos atrativa para o público e para os divulgadores, pois trata-se da história de mulheres e, como já apresentamos anteriormente, quando a narrativa sobre mulheres está no foco ela tende a ser ofuscada pela narrativa de homens, dadas as condições machistas em que a sociedade está inserida. Logo, percebemos que adentra aqui ao terreno musical um aspecto da nossa sociedade relacionado a como as produções de mulheres tem menor circulação do que a de homens, ressaltando, portanto, o papel da mídia em

somente divulgar aquilo que, de acordo com as condições de consumo, deve ser mais consumido.

Dina Di ganhou muitos prêmios como rapper e, de acordo com ela em entrevistas concedidas a revistas, conquistou muito com seu trabalho na música, permitindo que sua carreira abrisse portas para muitas mulheres. Infelizmente, Dina faleceu em 2010 em decorrência de uma infecção hospitalar contraída após o parto da sua segunda filha. Muitas artistas na época lamentaram sua morte, enfatizando que, naquele o momento, o Rap estava silenciado, mais uma vez, ao perder uma voz feminina tão relevante para a cena.

É importante mencionar que, historicamente, a posição da mulher em nossa sociedade em relação ao homem carrega diferenças em virtude do modo como esses ocupam suas posições. No entanto, a luta diária por conquistas, seja no mundo do Rap ou fora dele, já acontece há muitos anos e devido a isso estamos conquistando cada vez mais espaços e conseguindo vociferar nossas vivências através de muitas plataformas, isto é, temos observado a presença de mulheres na mídia e em posições de poder atualmente, o que pode contribuir para a visibilização desses sujeitos na sociedade. No Rap, essa luta, como consegue-se observar na história das rappers citadas, já acontece há muitos anos e, atualmente, existem muitas mulheres que cantam Rap e estão tentando se consolidar na música trazendo suas perspectivas. Sobre a importância em abordar a participação feminina no movimento Hip Hop acrescenta-se:

No final da década de 90, uma avalanche de estudos urbanos passou a centrar-se na cultura Hip Hop. Questionavam a razão de grupos juvenis se moverem na acepção de reivindicar melhorias e assim diminuir o caráter excludente de suas condições. Nessas pesquisas, o tema principal, a cultura juvenil, sua identidade, práticas e problemas característicos, abandonou a questão da presença feminina, como se o sinônimo de juventude fosse masculino, como se as mulheres fossem invisíveis. (LIMA, p. 1, 2005)

Dessa maneira, além de ser equivocado colocar que as mulheres não participaram efetivamente da consolidação do Rap no Brasil, este é um vestígio do silenciamento e da invisibilização que a mulher vem experimentando ao longo da história, pois mesmo quando as atenções não estavam voltadas para as mulheres, elas estavam lá, estavam presentes, como verificamos no exemplo da música de Dina Di e Sharylaine.

Refletindo sobre a contribuição da mulher para o gênero musical e sobre a força ideológica que naturaliza uma posição de coadjuvante para elas, escolhemos o título que apresenta esta seção. Dessa forma, gostaríamos de realizar uma explanação para essa escolha, assim como elucidar esse apagamento da mulher, tanto em nossa sociedade quanto no Rap.

O enunciado “*Maria Madalena, a primeira ‘vida loka’ da história, antes de Dimas*” apresenta algumas interpretações, mas a primeira observação que gostaríamos de fazer acerca dela é sobre a memória discursiva cristã. Na Bíblia¹³, Maria Madalena é citada como uma mulher pecadora que seguia Jesus e foi perdoada por seus pecados, isso no início do Novo Testamento, antes da crucificação.¹⁴ Todavia, na Escritura, não consta que ela era promíscua ou prostituta, essa é uma informação difundida pelos membros da Igreja que associaram o pecado da mulher à promiscuidade. Além de Maria Madalena ser citada diversas vezes nos Escritos, ela pode ser vista como uma mulher importante para o cristianismo, dado que foi a primeira a ver Jesus depois da Ressurreição, ainda que haja muito silenciamento em torno dela.

Já Dimas aparece nos Escritos Sagrados na crucificação, sendo o ladrão que está ao lado da cruz de Jesus. Ele também consta no Evangelho de Lucas, e, nos minutos finais de sua vida, recebeu o perdão pelos seus pecados por Jesus, que o prometeu a vida eterna.

Sobre a relação dos dois com Rap, temos a referência do enunciado que intitula esta seção dita ao final da música *Outono* (2017) – “*Maria Madalena, a primeira ‘vida loka’ da história, antes de Dimas*” –, composta por Lívia Cruz, que traz as conquistas de mulheres no Rap, além da vivência da própria na sua empreitada. Como podemos ver nos dizeres abaixo¹⁵:

E eu cheguei de arm lock, canelada, chute / Punchlines já não tem tanta eficiência / Nem tudo é jogo de marketing / Há muito que acabou meu estoque de paciência / Os que se dizem hip-hop, eu manjo seus truque / Com toda essa falácia vocês vão à falência / Maria Madalena, a primeira vida loca da história / Antes de Dimas. (OUTONO, 2017)

¹³ Trazemos as citações e as interpretações contidas na versão Católica da Bíblia Sagrada (1990).

¹⁴ “Lc 8,1-2 Depois disso, Jesus andava por cidades e povoados, pregando e anunciando a Boa Notícia do Reino de Deus. Os Dozes iam com ele, e também algumas mulheres que haviam sido curadas de espíritos maus e doenças: Maria, chamada Madalena, da qual haviam saído sete demônios;” (BÍBLIA, 1990)

¹⁵ Aqui optamos por trazer recortes de outras músicas para sustentar a argumentação proposta, mas não são recortes da análise, e sim pilares para ela, os quais estão funcionando como memória.

Já Dimas é citado na música *Vida Loka 2* (2002), dos Racionais Mc's, fazendo referência à vivência conturbada de homens da periferia, levando em consideração a questão social de marginalização em que vivem, mas que estão na luta diariamente por ascensão e perdão por seus pecados. Confere-se abaixo:

Porque o guerreiro de fé nunca gela / Não agrada o injusto, e não amarela / O Rei dos reis, foi traído, e sangrou nessa terra / Mas morrer como um homem é o prêmio da guerra / Mas ó, conforme for, se precisa, afoga no próprio sangue, assim será / Nosso espírito é imortal, sangue do meu sangue / Entre o corte da espada e o perfume da rosa / Sem menção honrosa, sem massagem. / A vida é loka, nêgo / E nela eu tô de passagem / A Dimas, o primeiro / Saúde guerreiro! / Dimas, Dimas, Dimas. (DIÁRIO DE UM DETENTO, 2002)

As problemáticas dessas referências retomam diversas memórias. Sobre o cristianismo, apontamos que Maria Madalena é tida como prostituta e ainda desperta o preconceito de muitos, mesmo não tendo nenhuma menção bíblica de seus atos. Ainda, observamos que o pecado da carne¹⁶ é muito mais julgado pela sociedade, ainda mais sendo o corpo de uma mulher, que é regulado¹⁷ em mais recorrência que o do homem. Além do que, quando um grupo de Rap, que traz na letra da sua música diversas formulações machistas como: “Dinheiro é puta e abre as portas”, cita Dimas como guerreiro e saúda sua atitude, no interior dessa memória bíblica, temos muitas outras mulheres que poderiam ser saudadas, mas não foram, o que nos faz perceber

¹⁶ O pecado da carne, para o cristianismo, está relacionado ao sexo. Entretanto, na nossa sociedade, envolta da culpa cristã, tende a condenar muito mais mulheres por gozarem de seus corpos do que homens. Na bíblia, temos a seguinte menção: “Ora, as obras da carne são manifestas: imoralidade sexual, impureza e libertinagem;” (BÍBLIA, Gál.5-19, 1990). Dessa maneira, quando pensamos em pecado da carne em relação à mulher observamos a relação entre sexo e prostituição, tendo em vista que “as obras da carne” estão diretamente ligadas à libertinagem. Já em relação ao homem, vemos muito circulando sobre a sedução por mulheres, como foi o caso de Eva e Adão, que foi convencido a comer do fruto proibido por ela. Ou seja, existe em relação à mulher, para o discurso religioso, uma tendência à manipulação do homem e também à libertinagem, enquanto o homem deve ter cuidado para não ser seduzido pela mulher, isto é, pelas “obras da carne”.

¹⁷ Sobre a regulação do corpo da mulher trazemos as formulações de Butler que apontam: “A categoria ‘sexo’ é, desde o início, normativa; é o que Foucault chamou de ‘ideal regulatório’. Nesse sentido, então, ‘sexo’ não só funciona como norma, mas também é parte de uma prática regulatória que produz os corpos que governa, ou seja, cuja força regulatória é evidenciada como um tipo de poder produtivo, um poder de produzir – demarcar, circular, diferenciar – os corpos que controla. Assim, ‘sexo’ é um ideal regulatório cuja materialização se impõem e se realiza (ou fracassa em se realizar) por meio de certas práticas altamente reguladas”. (BUTLER, 2020, p. 15-16). Dessa forma, quando observamos as práticas sociais em funcionamento para que o corpo da mulher seja mais julgado que o do homem, notamos que a demarcação de diferenciação dos dois – homem e mulher – permite dizer, (o que mostra a existência de uma lógica patriarcal), que por mais que os dois cometam o mesmo ato, o pecado da carne, serão julgados de maneira diferente, pois são regidos por práticas regulatórias diferentes.

um processo de silenciamento dessas outras mulheres. Nas palavras de Orlandi (2007) temos o silenciamento como uma política do silêncio:

Com efeito, a política do silêncio se define pelo fato de que ao dizer algo apagamos necessariamente outros sentidos possíveis, mas indesejáveis, em uma situação discursiva dada. (ORLANDI, 2007, p. 73)

Dessa forma, quando mulheres não são citadas, por mais que elas estejam presentes na memória bíblica, observamos o funcionamento de uma política do silêncio, a qual estabelece que citar mulheres é o sentido indesejável. Por isso, como maneira de fazer emergir as mulheres que deveriam ser citadas, na música de Livia Cruz, ela faz uma releitura da música dos Racionais Mc's apontando Maria Madalena como a primeira que fez história e que também deveria ser lembrada.

Essa comparação entre Maria Madalena e Dimas está para além do discurso bíblico, podemos relacionar com a participação da mulher no Rap que, muitas vezes, é apagada ou até mesmo deslegitimada com dizeres como “só servem para cantar refrão”, frase que é muito difundida entre os grupos de homens que apontam mulheres para “embelezar” suas músicas com suas vozes. Compreendendo esse apagamento também como uma política do silêncio, tendo em vista que a inferiorização da participação da mulher no Rap também funciona como um apagamento dos sentidos que se quer evitar, isto é, sua verdadeira contribuição para ele.

Por fim, poderíamos citar muitas outras mulheres que estão engajadas e participaram/participam ativamente da cena Hip Hop no Brasil, dentre elas: Rubia, Negra Li, Nega Gizza, Kmila da CDD, Drik Barbosa, Flora Matos, Karol Conká, Barbara Bivolt, Cynthia Luz, Mc Sofia, Tássia Reis, Preta Rara e tantas outras que estão/estiveram presentes nos momentos mais importantes do Movimento Hip Hop no Brasil e que, muitas vezes, tiveram seus dizeres com pouca repercussão entre os sujeitos que consomem o Rap, como oposto acontece com muitos grupos compostos por homens.

Enfim, como apresentamos acima, não temos a pretensão de esgotar a reflexão sobre a contribuição e participação da mulher no Rap, deixamos o início para a discussão e reflexão do tema e pretendemos continuar pesquisando a fim de aprofundarmo-nos cada vez mais na história e na trajetória de mulheres para construção e difusão do Rap no Brasil.

2 VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER¹⁸: PATRIARCADO E SENTIDOS EM CONTRADIÇÃO

Com o objetivo de definir o termo que intitula este capítulo, bem como seus desdobramentos e consequências é que se pensa em trazer o percurso da violência patriarcal de gênero, de modo a compreender a utilização da expressão nas análises aqui propostas. Há que se ressaltar que a pesquisa também está focada nas relações homem-mulher, por isso, o conceito de gênero também aparece no percurso, pois, ainda que as relações patriarcais estejam tomadas por tais relações, as autoras visitadas tratam da violência de gênero e, nesse sentido, buscaremos refletir sobre esse conceito. Além do mais, haja vista que esta pesquisa está atravessada por uma perspectiva discursiva, primeiramente, trataremos dos conceitos de sentido e contradição, ainda que, no Capítulo 3, retornemos de maneira mais aprofundada em tais conceitos.

Sobre como concebemos o sentido na Análise de Discurso, iniciamos apontando que ele funciona em relação ao sujeito que enuncia, bem como em relação às condições de produção da enunciação. Portanto,

O sentido de uma palavra, de uma expressão, de uma proposição etc., não existe “em si mesmo” (isto é, em relação transparente com a literalidade do significante), mas, ao contrário, é determinado pelas posições ideológicas que estão em jogo no processo sócio-histórico no qual as palavras, expressões e proposições são produzidas (isto é, reproduzidas). Poderíamos resumir essa tese dizendo: *as palavras, expressões, proposições etc., mudam de sentido segundo as posições sustentadas por aqueles que as empregam*, o que quer dizer que elas adquirem seu sentido em referência a essas posições. (PÊCHEUX, 2014, p. 146-145)

Logo, atentando para o *corpus* de análise que nos interessa aqui, quando temos os sentidos da violência retomados por mulheres, devemos observar a posição dos sujeitos que enunciam, dessa forma, determinados dizeres deslizam de sentido ao serem enunciados por sujeitos-mulheres que, já em situação de violência, perpetrada também por homens, emprestarão enunciados destes, deslocando-os a depender de sua posição. Com isso, deparamo-nos com outro conceito relacionado à

¹⁸ Aqui estamos tratando a violência patriarcal como sinônimo de violência contra a mulher, tendo em vista que o patriarcado é a força que impulsiona a violência.

linguagem, o da contradição, pois, ao emprestar sentidos que, em outra posição evocam a violência ligada ao exercício de poder do homem, como poderemos observar nas análises propostas, a posição da mulher desliza, em determinadas condições, os sentidos de o homem a violentar para impor seu poder para a violência como forma de sobrevivência. E essa é a contradição: os sentidos de violência que antes estavam filiados à posição do sujeito-homem, ao serem enunciados da posição do sujeito-mulher, produzem outros efeitos, porém, ela, como forma de combater a violência, também se utiliza da mesma via. Observemos o que nos diz Garcia e Sousa (2017) sobre a contradição:

A contradição é o motor da história e da linguagem, que o sujeito (des)identifica-se em movimentos de tensão e que empresta palavras de formações discursivas esburacadas e porosas, nunca estanques.(...) O discurso indicia esse ponto de tensão, de dobradura de um dizer sobre si mesmo, de reviramento de uma palavra já dita em seu oposto/igual. (GARCIA; SOUSA, 2017, p. 113)

Desse modo, o sujeito enuncia por meio do movimento de retomar sentidos antes já enunciados e, dado o funcionamento do discurso, muitas vezes, mobiliza em sua própria enunciação sentidos que combate, caracterizando, então, a contradição na linguagem.

Isto posto, tendo observado, brevemente, as questões da teoria do discurso que atravessam esta pesquisa, passemos a como concebemos a violência neste trabalho.

Quando observamos o dizer “violência patriarcal de gênero”, podemos localizar cada palavra que o compõe, bem como os efeitos de sentido que podem ser mobilizados, a depender do contexto em que estão empregadas, entretanto, é necessário examinar e refletir cada parte dessa enunciação para que se consiga compreender como o termo, como um todo, é afetado por cada efeito de sentido em separado.

Dessa forma, estarão aqui os apontamentos realizados por autoras que se dedicaram a aprofundar-se no conceito de violência patriarcal de gênero. Ainda, para além de um levantamento bibliográfico, em se tratando, também, da proposta de uma análise discursiva do *corpus* selecionado, serão observados os sentidos que ecoam quando da enunciação do termo, pois a trajetória do emprego dele traz também desdobramentos sobre como não tolerar determinados comportamentos.

Além do mais, o que ficará reservado para este Capítulo está no que tange ao uso da violência para cessar com ela, tendo em vista que estes são os enunciados trazidos pelo *corpus* de análise, quando uma mulher recorre ao ato de violência contra o parceiro que a violentava. Portanto, a discussão proposta aqui se dá no âmbito da contradição do uso de violência como forma de justiça.

2.1 VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E O PATRIARCADO

2.1.1 O TERMO VIOLÊNCIA

Conforme apontado acima, faz-se necessária a conceituação de violência patriarcal de gênero termo a termo, de modo a compreender como se dão as relações de sentido para que funcionem juntos, tendo em vista que, ao falar de violência contra a mulher nesta pesquisa, escolhemos adotar teoricamente a formulação: violência patriarcal de gênero. Por isso, escolheu-se iniciar com o conceito de violência e, em se tratando da perspectiva discursiva, questionar as evidências de sentido dela.

De acordo com Saffioti (2015), há no Brasil uma recorrência da violência, tendo em vista os diversos casos relatados pela mídia de assaltos, sequestros, estupros, furtos e roubos. Diariamente, temos acesso a notícias que relatam a violência instaurada no país, por isso existe uma banalização destes atos, sendo tratados como protocolo da (sobre)vivência nas cidades. E ainda, podemos observar pessoas sendo gratas por terem seus bens subtraídos em assaltos, mas não sendo violentadas, mostrando que, de alguma forma, na sequência esperada dentro da “normalidade” de um assalto, o sujeito foi poupado de um dos atos corriqueiros quando se pensa na situação: a violência. (SAFFIOTI, 2015, p. 17)

Entretanto, mesmo que alguém não tenha sido acometido por um ato de violência física, isto é, quando a sua integridade física não foi comprometida, existem marcas psicológicas que podem acompanhá-lo, afetando sua integridade psicológica. Temos, portanto, um primeiro esboço para pensar o conceito de violência: se não se trata somente de uma ruptura da integridade física, pode-se elencar à violência todos os atos que ferem os direitos humanos, pois, ao ferir o que é da humanidade de um sujeito, ou seja, se o sujeito é exposto a qualquer ação em que é fragilizado física, sexual, emocional e/ou moralmente, esse ato deve ser considerado violência.

Contudo, devemos lembrarmo-nos que os direitos humanos são questões correntes em nossa sociedade quando pensamos em direitos da mulher, tendo em vista que, baseada na Declaração Universal dos Direitos do Homem¹⁹, temos um ideal explícito de sujeito que tem direitos de humanidade, o que exclui a mulher dessa parcela de “beneficiados”. Esta circunstância ofereceu, e ainda oferece, às mulheres o risco de terem seus corpos submetidos àqueles que detém o direito à humanidade, isto é, o homem. Por isso, a sociedade ainda normaliza que homens violentem mulheres, pois há uma efetivação da sua força/dominação sobre elas. Além disso, essas relações entre homens e mulheres – as relações de gênero – estão atravessadas por papéis sociais que devem ser cumpridos por eles na sua convivência. Uma das características dessa interação é a sujeição da mulher ao homem, o que já configura violência, pois ela estará atada a ele e terá poucos direitos para reivindicar.

Com efeito, paira sobre a cabeça de todas as mulheres a ameaça de agressões masculinas, funcionando isto como um mecanismo de sujeição aos homens, inscrito nas relações de gênero. (SAFFIOTI, 2015, p. 80)

Por exemplo, pensando no *corpus* de análise: temos uma mulher que está em um relacionamento com um homem e em certo ponto da relação, o parceiro começa a minar a confiança da mulher ameaçando-a, culpando-a e diminuindo-a. Até então não houve nenhuma ação que apontasse para a violência física, porém, todas essas características descritas demonstram que a mulher sofre violência psicológica, pois as atitudes do seu parceiro comprometem a sua integridade psíquica. Conforme podemos verificar abaixo:

Vivi um pesadelo, eu queria acordar, / Amanhecia e a noite demorava pra chegar; / Nem assim eu deixei de sonhar, / Fechava os olhos e me imaginava em outro lugar. / Despertava com seus gritos e ameaças, / Você quebrando as maçanetas e vidraças; (CRUZ, 2012)

¹⁹ “Já desde a Revolução Francesa os direitos humanos foram pensados no masculino: Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão. Por haver escrito a versão feminina dos direitos humanos (Declaração Universal dos Direitos da Mulher e da Cidadã), Olympe de Gouges foi sentenciada à morte na guilhotina, em 1792. Como o homem sempre foi tomado como protótipo de humanidade (Facio, 1991), bastaria mencionar os direitos daquele para contemplar esta. Rigorosamente, é ainda muito incipiente a consideração dos direitos humanos como também femininos. Tudo, ou quase tudo, ainda é feito sob medida para o homem. Os equipamentos fabris estão neste caso, não obstante as mulheres terem penetrado nas fábricas desde a Revolução Industrial. Claro que a máquina de costura, inclusive a industrial, é feita para o corpo da mulher, a fim de mantê-la em suas funções tradicionais.” (SAFFIOTI, 2015, p. 80-81)

Considerando os cenários descritos acima, observa-se que a violência pode ser tratada como “ruptura de qualquer forma de integridade da vítima: integridade física, integridade psíquica, integridade sexual, integridade moral” (SAFFIOTI, 2015, p. 18). Ainda assim, quando pensamos na integridade psíquica e moral de uma vítima, a violência é difícil de ser comprovada, e/ou mensurada, considerando a comparação com a violência física, em que as marcas são visíveis aos olhos. A violência psíquica/psicológica e moral deixa marcas internas, ou seja, na forma de pensar da vítima, o que faz com que seja mais difícil de identificar e, ainda, de tratar.

Observando, então, que os atos de violência perpassam pela ação do homem, historicamente, as mulheres²⁰ aparecem como o sujeito que está à mercê das investidas do dele, ainda, são culpabilizadas pela violência que é disparada contra elas. É de recorrência em nossa sociedade dizeres como “foi estuprada porque estava com roupa curta” ou “apanhou porque mereceu, devia estar fazendo algo de errado para o marido bater nela”, nota-se, então, que há uma responsabilização da mulher pela violência que sofre e, conseqüentemente, uma desresponsabilização do homem pela ação violenta. Observemos a reflexão a seguir:

Quando uma mulher sofre violência doméstica, por exemplo, ela é interpelada por esse discurso de que a mulher tem que denunciar, que isso é uma responsabilidade dela, e vai prestar queixa em uma delegacia da mulher. Muitas vezes, segundo Saffioti ([2004], 2015), ela espera apenas que a autoridade policial dê uma “prensa” no companheiro agressor de modo que a relação possa voltar a ser harmoniosa e, ao nosso ver, a máquina patriarcal está em pleno funcionamento nessa situação. Ou seja, por um lado, há o discurso que incentiva a denúncia (responsabilização da mulher), por outro, a estrutura patriarcal barra essas denúncias, seja interpelando a mulher de modo que ela tente retirar a queixa ou não denuncie, passando a se sentir culpada pela persistência da violência. Vale salientar que uma das maneiras que o discurso patriarcal age para barrar as denúncias, quando essas acontecem, é criando barreiras sociais que dificultam essa prática discursiva. Poderíamos citar a dependência emocional da mulher construída historicamente para que ela almeje conservar essas relações afetivas. Ainda é raro a mulher ocupar os lugares sociais que propiciam mais independência e poder (esses lugares estão “reservados” à soberania masculina); muitas vezes, o homem é o único provedor da família, tornando quase impossível uma denúncia, que poderia romper esses laços de dependência que ainda

²⁰ Acreditamos ser relevante mencionar que o *corpus* de análise apresenta uma música e um poema nos quais o foco é a relação heterossexual, portanto, relações binárias, quando existe a presença de um sujeito que se identifica como homem e outra como mulher.

amarram tantas mulheres na nossa formação social. Em suma, (...), o incentivo à denúncia funciona muito mais como um meio de responsabilizar a mulher do que como um modo de combater a violência contra ela. (MEDEIROS, 2020, p. 87)

Dessa maneira, dizeres como os que citamos acima apontam para um cenário em que a mulher está envolvida em uma trama que percorre todos os âmbitos da sociedade, tendo dificuldade, até mesmo, de perceber que está em uma situação de violência. Por isso, enquanto busca-se uma emancipação da mulher em relação ao homem pode-se chegar a um resultado pouco satisfatório, tendo em vista que o outro lado da relação ainda não alcançou educação suficiente para que os atos violentos cessem, como pode-se observar a seguir:

As pessoas envolvidas na relação violenta devem ter o desejo de mudar. É por esta razão que não se acredita numa mudança radical de uma relação violenta, quando se trabalha exclusivamente com a vítima. Sofrendo esta algumas mudanças, enquanto a outra parte permanece o que sempre foi, mantendo seu *habitus*, a relação pode, inclusive, tornar-se ainda mais violenta. Todos percebem que a vítima precisa de ajuda, mas poucos veem necessidade no agressor. As duas partes precisam de auxílio para promover uma verdadeira transformação da relação violenta. (SAFFIOTI, 2015, p. 71)

Dessa forma, além de se promover uma mudança de atitude para as duas partes envolvidas em uma relação violenta, precisamos compreender que as engrenagens da sociedade estão contaminadas com comportamentos violentos em relação à mulher, é necessário compreender e desfazer diversas crenças de que a mulher está em posição inferior em relação ao homem. Portanto, é importante considerar o patriarcado, conceito que desdobraremos a seguir, pois é a partir dele que muitas posturas são validadas e reproduzidas por homens, o que corrobora comportamentos violentos.

2.1.2 O PATRIARCADO E A VIOLÊNCIA

Traremos para este capítulo como compreendemos o conceito de patriarcado utilizado nas análises, pois é por meio dele que percebemos as relações homem-mulher. Ainda, quando pensamos no conceito de violência precisamos colocar em pauta, também, como o patriarcado contribui para a disseminação da ideia de que as mulheres devem permanecer subjugadas por homens. Assim, além de trazer aqui as

conceituações em relação ao termo, trazemos algumas reflexões sobre a posição da mulher, bem como as relações de sentido estabelecidas com o *corpus* de análise.

Há que se ressaltar que, diante do que já foi dito até aqui, percebe-se que existe uma recorrência quando pensamos nas relações entre homens e mulheres, existe um que exerce poder sobre outro. Por isso, a princípio, observaremos que o patriarcado trata da dominação masculina - da dominação-exploração de mulheres -, “regime atual de relações homem-mulher”. (SAFFIOTI, 2015, p.59).

Ainda, articulando o conceito de patriarcado formulado por Lerner (2019) e o que nos diz Althusser (1974) sobre os Aparelhos Ideológicos de Estado (AIE), podemos observar que existem mecanismos utilizados pelo Estado que asseguram as relações de dominação de uma classe dominante sobre a outra, compreendendo que o patriarcado está funcionando como um desses mecanismos. Nas palavras de Garcia e Reckziegel (2021) sobre os AIE temos:

Podemos afirmar aqui que serão os diferentes Aparelhos Ideológicos de Estado (ALTHUSSER, [1970] 1985) os sustentadores dessas expressões de assimetria entre os sujeitos baseadas em seu sexo/gênero. Como ressaltava Althusser (1985) em seu texto *Ideologia e Aparelhos Ideológicos de Estado*, para manter sua dominação, a classe dominante elabora mecanismos de perpetuação e/ou reprodução das condições materiais, ideológicas e políticas de exploração. O Estado, para que se efetive essa dominação, passa a ter seu funcionamento sustentado nos/pelos Aparelhos Repressores – ARE – (compreendendo o governo, a administração, o Exército, a polícia, os tribunais, as prisões etc.) e por meio dos Aparelhos Ideológicos – AIE – (compreendendo instituições, tais como: a religião, a escola, a família, o direito, a política, o sindicato, a cultura, a informação). Desse modo, a intervenção do Estado se dá ou pela repressão ou pela ideologia, almejando forçar as classes dominadas a submeterem-se às relações e condições de exploração/dominação. (GARCIA; RECKZIEGEL, 2021, p. 263)

Logo, considerando as ações de violência perpetradas por homens contra as mulheres, observamos que o patriarcado funciona sustentado pelos AIE como mecanismo de dominação das mulheres, sendo a violência o meio em que se efetiva essa dominação. Consideremos, então, o conceito de patriarcado que nos fornece Lerner (2019), que nos permite observar o funcionamento dele como um AIE:

Por quase quatro mil anos, as mulheres moldaram sua vida e agiram sob o “guarda-chuva” do patriarcado, em particular, uma forma do patriarcado mais bem descrito como dominação paternalista. Essa

expressão fala da relação de um grupo dominante, considerado superior, com um grupo subordinado, considerado inferior, em que a dominação é mitigada por obrigações mútuas e direitos recíprocos. O dominado troca submissão por proteção, trabalho não remunerado por manutenção. Na família patriarcal, as responsabilidades e obrigações não são distribuídas de modo semelhante entre aqueles a serem protegidos: a subordinação dos meninos à dominação do pai é temporária; dura até que eles mesmos se tornem responsáveis por suas casas. A subordinação das meninas e das esposas dura a vida inteira. As filhas podem escapar de tal dominação apenas caso se posicionem como esposas sob a dominação/proteção de outro homem. A base do paternalismo é um contrato de troca não escrito: sustento econômico e proteção oferecidos pelo homem pela subordinação em todos os campos, serviço sexual e trabalho doméstico não remunerado oferecido pela mulher. Ainda assim, a relação não raro continua de fato e pela lei, mesmo quando o parceiro não cumpre com suas obrigações. (LERNER, 2019, p. 462)

Desse modo, se os AIE sustentam e asseguram as relações de dominação/exploração de uma classe sobre outra, podemos considerar que eles são de fato exercidos pelos sujeitos por meio do patriarcado. Portanto, a violência contra a mulher é praticada e assegurada pelo Estado, funcionando, então, como forma de dominação, no interior de uma estrutura patriarcal. Ainda, considerando a citação acima, o sustento econômico e a proteção oferecidas pelo patriarca também engloba o direito à violência, pois as mulheres, na estrutura patriarcal, são consideradas inferiores e, portanto, quando não correspondem com suas obrigações, por exemplo, estão sujeitas ao homem que pode reagir com agressões, como exemplificamos em muitos casos de violência nesta pesquisa.

Observando, dessa maneira, o funcionamento do patriarcado para estes dois autores, podemos que dizer que na perspectiva discursiva vemos o patriarcado na condição de formação discursiva, pois ele – o patriarcado – disponibiliza dizeres com os quais os sujeitos se identificam, ou não, e esses dizeres circulam de uma ou de outra forma, a depender do sujeito. Portanto, a perpetuação de dizeres patriarcais contribui para a cristalização de uma memória discursiva em que a mulher está subjugada e ocupa determinada posição.

Além do mais, as relações patriarcais dizem respeito ao direito do homem sobre a mulher, passando pelas relações sociais, no sentido público, mas também pelas relações sexuais, no sentido privado. Existe um sujeito – o homem – que domina-explora outro sujeito – a mulher –; e essas relações estão estabelecidas tanto na esfera familiar, quando um pai decide por sua filha uma série de comportamentos que

ela deve seguir, e/ou como deve falar, agir, etc; da mesma maneira como quando uma mulher tem salário menor que um homem exercendo a mesma função em uma empresa/trabalho. Essas relações pairam sobre o público e o privado.

Do mesmo modo como as relações patriarcais, suas hierarquias, sua estrutura de poder contaminam toda a sociedade, o direito patriarcal perpassa não apenas a sociedade civil, mas impregna também o Estado. Ainda que não se possa negar o predomínio de atividades privadas ou íntimas na esfera da família e a prevalência de atividades públicas no espaço do trabalho, do lazer coletivo, e, portanto, as diferenças entre o público e o privado, estão estes espaços profundamente ligados e parcialmente mesclados para fins analíticos, trata-se de esferas distintas; são, contudo, inseparáveis para a compreensão do todo social. (SAFFIOTI, 2015, p. 57)

Dessa forma, existem as relações patriarcais e o direito patriarcal, como apresenta a autora acima, todos a serviço do patriarcado, fazendo com que haja homens compactuando com outros homens exercendo o seu poder sobre as mulheres, de modo a assegurar as relações patriarcais. Portanto, observa-se que o patriarcado se estabelece pela permanência do poder ao exercício do homem, tendo em vista, por exemplo, que um pai exerce poder sobre suas filhas, assim como quando elas se casam também estão sujeitas a seus maridos. Ainda assim, a figura do marido torna-se ainda mais potente considerando o direito sexual que tem sobre a mulher.

É necessário, também, observar que determinadas posições são estabelecidas socialmente. Desse modo, a posição da mulher e do homem são distintos na sociedade, o que permite afirmar que as relações patriarcais determinam o que mulheres e homens podem ou não exercer em sociedade. Enquanto às mulheres, geralmente as brancas, fica reservado a manutenção do lar, a educação dos filhos e as profissões de cuidado, o homem deve prover o sustento desse lar no sentido monetário, circulando, assim, de maneira mais corriqueira nos espaços públicos da sociedade, e mesmo quando a mulher também trabalha fora, é socialmente aceito que esta deve igualmente executar as tarefas já estabelecidas antes.

A responsabilidade última pela casa e pelos filhos é imputada ao elemento feminino. Torna-se, pois, clara a atribuição, por parte da sociedade, do espaço doméstico à mulher. Trabalhando em troca de um salário ou não, na fábrica, no escritório, na escola, no comércio, ou em domicílio, como é o caso de muitas mulheres que costumam, fazem crochê, tricô, doces e salgados, a mulher é socialmente responsável pela manutenção da ordem na residência e pela criação e educação

dos filhos. Assim, por maiores que sejam as diferenças de renda encontradas no seio do contingente feminino, permanece esta identidade básica entre todas as mulheres. (SAFFIOTI, 1987, p. 9)

Assim, considerando que as relações sociais estabelecidas acima estão a depender das relações patriarcais, haja vista que a mulher está para o espaço doméstico enquanto o homem está para o espaço público, cabe ressaltar que para a mulher a ocupação com as tarefas domésticas, com filhos, etc, não lhes permite a circulação em diversos ambientes e/ou a ocupar tantos espaços, assim como o faz o homem, por isso, a mulher está socialmente situada em lugar de “inferioridade” para as relações patriarcais. Desse modo, “pode-se facilmente concluir que a *inferioridade feminina é exclusivamente social*”. (SAFFIOTI, 1987, p. 15). Ainda, sobre a posição da mulher hoje, temos observado que esta circula tanto no ambiente privado quanto no público – ocupando uma posição de dupla jornada, quando assume responsabilidades nos dois âmbitos –, mas ainda encontra um sistema arraigado de crenças advindas do patriarcado, o que revela desigualdades e disparidades para mulheres, haja vista o que colocamos a seguir.

Pode-se, então, dizer que o patriarcado estrutura a sociedade moderna pois se dá na relação civil, e não somente na privada, “dá direitos sexuais aos homens sobre as mulheres”, apresenta uma hierarquia nas relações em todas as instâncias da sociedade e representa uma estrutura de poder. (SAFFIOTI, 2015, p. 60).

Refletindo sobre o papel do patriarcado nas relações sociais descritas acima, podemos estabelecer que, muitas vezes, a maneira mais corriqueira de reforçar a ideia de patriarcado é por meio da violência. Quando pensamos que uma mulher não deve/pode reivindicar por direitos em uma empresa/trabalho sem ser vista como a que constantemente está insatisfeita, ou que uma filha não deve/pode, muitas vezes, passar por cima da palavra de um pai, pois demonstra falta de respeito, podemos atrelar tais situações à violência, porque a mulher sofre violência nessas situações, se não as sofre fisicamente, as sofre de maneira psicológica, pois é inferiorizada e está à mercê das decisões de homens. Ainda, quando uma mulher parte em defesa de si nestas situações, ela está submetida a diversas atitudes do homem que podem prejudicá-la, tendo em vista que, na situação pública, pode ser demitida ou retida em cargos menores, e, na situação privada, pode ter sua vontade negada pelo pai e até mesmo ser agredida por ele. Compreende-se, então, que, quando observamos a

lógica patriarcal, as mulheres estão em desvantagem em relação ao homem, tendo em vista que estão sujeitas aos interesses deles, e ainda:

Acrescente-se o tradicional menor acesso das mulheres à educação adequada e à obtenção de um posto de trabalho prestigioso e bem remunerado. Este fenômeno marginalizou-as de muitas posições no mercado de trabalho. A exploração chega ao ponto de os salários médio das trabalhadoras brasileiras serem cerca de 64%²¹ (IBGE) dos rendimentos médios dos trabalhadores brasileiros, embora, nos dias atuais, o grau de escolaridade das primeiras seja bem superior ao dos segundos. A dominação-exploração constitui um único fenômeno, apresentando duas faces. Desta sorte, a base econômica do patriarcado não consiste apenas na intensa discriminação salarial das trabalhadoras, em sua segregação ocupacional e em sua marginalização de importantes papéis econômicos e político-deliberativos, mas também no controle de sua sexualidade e, por conseguinte, de sua capacidade reprodutiva. Seja para induzir as mulheres a ter grande número de filhos, seja para convencê-las a controlar a quantidade de nascimento e os espaços de tempo entre os filhos, o controle está sempre em mãos masculinas, embora elementos femininos possam intermediar e mesmo implementar estes projetos. (SAFFIOTI, 2015, p. 113)

Muitas são as situações que o patriarcado promove que apresentam a mulher como submetida ao homem, mas para este trabalho o foco é a violência, por isso, quando observamos que o patriarcado faz com que a mulher tenha pouca, ou nenhuma, voz disponível para lutar por seus direitos e vontades, circular de maneira livre na sociedade, pensamos no teor violento que o patriarcado proporciona à mulher para que o exercício do poder esteja sempre nas mãos do homem. Além do mais, conforme citação acima, quando mulheres estão à frente de projetos para a implementação de uma agenda visando a direitos, elas podem colaborar, mesmo que inconscientemente, com a lógica patriarcal, pois o patriarcado visa, também, a promover um sentimento de rivalidade entre mulheres, e ainda, fazer com elas sejam capazes de sustentar o funcionamento patriarcal, ainda que sejam as mais prejudicadas. Por isso, observamos essa lógica

²¹ Este dado estatístico leva em consideração as informações colhidas no ano de 2001, quando da nova edição do livro em questão. Já em 2021, as mulheres recebem 77,7% dos salários, o que indica que da coleta dos dados até hoje há uma diferença de 13,3%. Embora possa parecer que houve pequena mudança, o fato de as mulheres receberem muito menos alerta que ainda há diferença, por isso, há um sujeito que está acima de outro, se pensarmos economicamente. Dessa maneira, há mais mulheres em situação de vulnerabilidade, considerando os dados, do que homens, visto que elas ainda se encontram marginalizadas pela questão salarial.

Definindo-se patriarcado como um pacto masculino para garantir a opressão de mulheres. As relações hierárquicas entre os homens, assim como a solidariedade entre eles existente, capacitam a categoria construída por homens a estabelecer e a manter o controle sobre as mulheres. (SAFFIOTI, 2015, p. 111)

Para a autora acima, o patriarcado apresenta nuances tendo como base o conceito exposto, há que se levar em consideração “as contradições presentes nas classes sociais e no racismo”, isto é, mesmo homens tendo uma colaboração entre si que corrobora com a lógica da ordem patriarcal como um sistema que é alimentado por uma economia doméstica em que as mulheres desempenham função social de submissão ao homem, levar em consideração os recortes de classe e raça permite observar uma maior ou menor dominação-exploração da mulher. (SAFFIOTI, 2015, p. 112)

Ainda, para além das relações de colaboração entre os homens a fim de conservar a ordem patriarcal, a depender dos recortes apresentados, “as mulheres são objetos de satisfação sexual dos homens, reprodutoras de herdeiros, de força de trabalho e de novas reprodutoras”, o que permite dizer que seu lugar na engrenagem patriarcal é a de submetida à opressão, tendo em vista que elas estão em posição de sujeição aos homens e colaboram, na lógica patriarcal, com a manutenção do sistema. (SAFFIOTI, 2015, p. 112)

Portanto, a seguir observaremos como as relações de gênero contribuem para que a mulher esteja em posição de violentada e como as relações de gênero estabelecem posições para homens e mulher na sociedade, a fim de afirmar o centro do poder no homem e fazer com que a mulher permaneça na posição de subalterna, contribuindo ainda mais com a escalada da violência.

2.1.3 GÊNERO, SEXUALIDADE E PODER

Antes mesmo de passarmos à reflexão sobre gênero e seus desdobramentos é necessário traçar um percurso sobre a questão racial²² e o exercício do poder considerando esta instância.

²² Haja vista que este trabalho se ocupa em como a violência patriarcal de gênero atravessa os sujeitos e em como essa violência se perpetua em movimento de escalada até que mulheres também se utilizem dela para buscar alguma justiça, faz-se preciso observar como as relações de poder se estabelecem entre homens e mulheres e, por isso, é indispensável lançar mão das questões raciais

Levando em conta que há um modelo de sujeito que ocupa a cadeia mais alta da hierarquia, sendo ele o homem branco e heterossexual²³, podemos propor que existe uma relação de poder estabelecida socialmente tendo como primeira instância a questão de gênero, pois o primeiro aspecto considerado para exercício do poder é o de ser homem.

Logo, obtemos aqui a lógica basilar da hierarquia, tendo o homem como centro e elementar para o exercício do poder, como pode ser observado a partir das reflexões trazidas pela seção anterior acerca da ordem patriarcal. Em seguida, observa-se que há uma relação racial ligada à relação hierárquica de poder, tendo em conta que, historicamente, a branquitude é tida como aquela que conquista territórios, impondo seu poder e está, então, no topo das posições hierárquicas, tornando possível dizer que outros sujeitos estão à mercê do exercício do poder da branquitude. Ainda, observando, por último, há uma questão de sexualidade pondo em xeque outros modelos de relacionamentos, como os homoafetivos, por exemplo, tendo em vista que o modelo heterossexual se apresenta como o que tem o exercício de poder. Compreende-se, dessa forma, que nas relações afetivas também existem modos de exercer o poder, obtendo-se na heteronormatividade um modelo de hierarquia, tratando tudo o que está fora dela como subalterno. Nas palavras de Louro (2000):

imbricadas nas relações de poder. Dessa maneira, iremos apresentar aqui algumas considerações sobre como a raça também aponta para relações de poder.

²³ Nesta denominação de dominador-explorador o homem branco e heterossexual consta como o topo hierárquico do exercício do poder tendo em vista sua posição historicamente conquistada. Por isso, acreditamos ser importante trazer uma citação sobre como os outros sujeitos envolvidos na relação de dominação-exploração ficam submetidos a ele. “A este propósito, a resposta de homens negros ao racismo, mormente dos que conquistaram uma posição social e/ou econômica privilegiada, foi o casamento com mulheres loiras. Se eles são socialmente inferiores a elas em razão da cor de sua pele e da textura de seus cabelos, elas são inferiores a eles na ordem patriarcal de gênero. Resultado: soma zero. Transformaram-se em iguais, nas suas diferenças, transformadas em desigualdades. Ocorre que isto tem consequências. Há contingente de mulheres negras que não têm com quem se casar. Como os negro branqueados pelo dinheiro se casaram e ainda se casam com brancas, em função de uma equalização das discriminações sofridas, de um lado, pelos negros, de outro, pelas mulheres brancas, em função do sexo, não há como se estabelecer tal igualdade entre mulheres negras e homens brancos, pois estes são “superiores” pela cor de sua pele e pela textura de seus cabelos, sendo “superiores” também em razão de seu sexo. Na ordem patriarcal de gênero, o branco encontra sua segunda vantagem. Caso seja rico, encontra sua terceira vantagem, o que mostra que **o poder é macho, branco e, de preferência, heterossexual.** (Saffioti, 1987). A demografia repercute estes eventos, formando-se nela um buraco: a ausência de homens para mulheres negras casadouras.” (SAFFIOTI, 2015, p.32-33 **grifos nossos**). Ainda, é necessário comentar que além da disparidade que resulta na solidão da mulher negra, posto que faltam homens para uma relação civil (sejam eles brancos ou negros), de acordo com o que propomos, existe uma prática contraditória, tendo em vista que se observa que mulheres negras são procuradas por homens brancos, mas para relações de exploração, principalmente, quando pensamos na exploração sexual.

Uma forma de sexualidade é generalizada e naturalizada e funciona como referência para todo o campo e para todos os sujeitos. A heterossexualidade é concebida como "natural" e também como universal e normal. Aparentemente supõe-se que todos os sujeitos tenham uma inclinação inata para eleger como objeto de seu desejo, como parceiro de seus afetos e de seus jogos sexuais alguém do sexo oposto. Consequentemente, as outras formas de sexualidade são constituídas como antinaturais, peculiares e anormais. É curioso observar, no entanto, o quanto essa inclinação, tida como inata e natural, é alvo da mais meticulosa, continuada e intensa vigilância, bem como do mais diligente investimento. (LOURO, 2000, p. 10)

Dito isso, é necessário trazer que as relações descritas acima estão atravessadas pela violência, pois para que uma categoria se sobressaia a outra é inevitável uma série de violências, pois nas relações citadas há “projetos de dominação-exploração de longuíssima duração, dos quais derivam a fome, o medo, a morte prematura, a ausência de solidariedade, a intolerância às diferenças.” (SAFFIOTI, 2015, p. 32).

Dessa maneira, tendo apresentado a partir de qual sujeito concebemos o topo²⁴ da cadeia hierárquica de exercício do poder, voltamos às questões de gênero e suas relações com as violências perpetradas contra mulheres.

Quando pensamos no conceito de gênero, não estamos fixando nossos olhos nas questões biológicas, ou seja, no sexo feminino e/ou masculino, e sim nas posições que podem ocupar sujeitos tidos como homem e/ou mulher, pois, muito além da ideia de que o sexo é o que define essas posições, temos em nossa sociedade sujeitos que se identificam com uma ou outra representação. Melhor dizendo:

Gênero diz respeito às representações do masculino e do feminino, a imagens construídas pela sociedade a propósito do masculino e do feminino, estando estas inter-relacionadas. Ou seja, como pensar o masculino sem evocar o feminino? Parece impossível, mesmo quando se projeta uma sociedade não ideologizada por dicotomias, por oposição simples, mas em que masculino e feminino são apenas diferentes. (SAFFIOTI, 2015, p. 124)

A fim de compreendermos melhor a problemática das representações de feminino e masculino acerca das questões gênero, trazemos alguns exemplos para reflexão.

²⁴ Considerando que o topo da cadeia é ocupado por aquele que exerce mais poder sobre outros, na maioria das vezes, por meio da violência, isto é, o homem branco heterossexual.

Quando pensamos nos casos de violência contra mulher temos o homem como aquele que comete essa violência e há uma diferença quando são mulheres que se utilizam de violência de modo a defender-se daquilo que as vulnerabiliza. A diferença que observaremos aqui está no que diz respeito ao que circula na mídia e até mesmo nas questões judiciais. Há casos em que uma mulher que comete o crime de homicídio contra um homem pode sofrer penas judiciais maiores, tendo o agravante da premeditação, enquanto homens podem receber penas menores em relação ao feminicídio, caso a justiça não consiga provas suficientes para atestar os maus-tratos sofridos pela mulher em um relacionamento, como podemos verificar abaixo:

O feminicídio cometido por parceiro acontece, numerosas vezes, sem premeditação, diferentemente do homicídio nas mesmas circunstâncias, que exige planejamento. Este deriva de uma derrota presumível da mulher no confronto com o homem. (...) Na Inglaterra, as penas para as mulheres que cometem homicídio de seus maridos são maiores que as sentenciadas aos homens que perpetraram feminicídio de suas esposas, ou uxoricídios, exatamente em razão da premeditação, que constitui agravante penal. Não obstante, os maus-tratos de que podem ter sido vítimas durante toda a vigência da sociedade conjugal, a punição é maior em virtude da menor força física da mulher que exige o planejamento do homicídio, ou seja, sua premeditação. (SAFFIOTI, 2015, p. 77)

Em relação à mídia temos casos de reportagens²⁵, às vezes sensacionalistas, e que colocam até mesmo a mulher unicamente como psicopata e excluem de suas narrativas os maus-tratos sofridos por elas, como é o caso da série sobre Elize Matsunaga²⁶, que divide opiniões, entretanto, revela uma faceta da mulher que se vê

²⁵ Link para a reportagem **Idosa confessa ter esquartejado o marido após maus-tratos em MG:** <http://g1.globo.com/minas-gerais/triangulo-mineiro/noticia/2014/09/idosa-confessa-ter-esquartejado-o-marido-apos-maus-tratos-em-mg.html>

Link para a reportagem **Mulher mata marido após ser ameaçada e perseguida em Vera (MT):** <https://g1.globo.com/mt/mato-grosso/noticia/2021/11/28/mulher-mata-marido-apos-ser-ameacada-e-perseguida-em-vera-mt.ghtml>

Link para a reportagem **Mulher mata marido, denuncia agressões e tráfico a expulsa de casa** <https://www.osaogoncalo.com.br/seguranca-publica/116506/mulher-mata-marido-denuncia-agressoes-e-trafico-a-expulsa-de-casa>

²⁶ No ano de 2012, Elize Matsunaga foi acusada de esquartejar o marido Marcos Kitano Matsunaga, importante empresário do ramo alimentício. A acusada foi presa e julgada culpada pelo crime. No documentário *Elize Matsunaga: era uma vez um crime* (2021), ela conta que sofria constantes abusos do marido e que, na noite do crime, ele a agrediu fisicamente. Durante o casamento dos dois, Marcos teve diversos casos extraconjugais que foram descobertos por Elize, o que, para as investigações, configurou motivo para assassiná-lo. Embora seja um crime brutal, com requintes de crueldade, o que devemos observar é até que ponto a violência que Elize diz ter sofrido, assim como as traições do marido, a levaram a cometer tal crime. A série documental apresenta diversos depoimentos de Elize contando sobre os abusos que sofria. A ré foi condenada a 19 anos e 11 meses de prisão e se encontra na penitenciária de Tremembé, em São Paulo. Disponível em <http://g1.globo.com/sp/vale-do-paraiba->

sendo constantemente ameaçada e agredida até que, então, chegue ao homicídio de seu parceiro como única saída possível antes que seja ela a vítima.

Atualmente, em nossa sociedade, temos sujeitos que se identificam com representações femininas, mais do que com as masculinas, e o contrário também acontece, à medida que existem sujeitos que não se identificam com nenhuma das representações e transitam entre o que é tido como masculino e feminino. Ainda sobre essas representações, tendo como referência casos de violências, temos os inúmeros casos de mulheres que passaram pelo processo trans²⁷ que são assassinadas, não somente por crimes de transfobia, mas porque representam o feminino, o que, para o homem, é justificativa suficiente para assassiná-las. Observa-se, então, que o gênero como representação do feminino e masculino está para além do biológico e/ou genital, e sim para as imagens e posições que ocupam os sujeitos em questão.

Dessa forma, as relações de gênero em relação à violência proporcionam uma naturalização das desigualdades, permitindo-nos dizer que a dicotomia homem-mulher traz mais prejuízos do que vantagens, mesmo para aqueles que ocupam o topo da cadeia, mas mais ainda para as mulheres que, por mais que se encontrem em um processo de empoderamento²⁸, é necessário que isso ocorra de maneira coletiva, a fim de alcançarmos alguma solução para a lógica patriarcal de gênero que oprime mulheres.

[regiao/noticia/2016/12/condenada-19-anos-de-prisao-elize-retorna-para-presidio-em-tremembe.html](https://www.folha.uol.com.br/regiao/noticia/2016/12/condenada-19-anos-de-prisao-elize-retorna-para-presidio-em-tremembe.html)
Acesso em 21 de outubro de 2021.

²⁷ Isto é, mulheres que nasceram com órgão e corpo masculinos, mas que não se sentiam pertencentes a este corpo, não estavam em conformidade com sua identidade de gênero. Por isso, passaram pelo processo de redesignação ao gênero que se sentiam confortável. Neste caso, passaram a apresentar corpos femininos, por mais que não passassem pela cirurgia de redesignação de gênero, quando o órgão masculino é remodelado para apresentar um órgão feminino, pois a posição de mulher está muito mais relacionada a como se apresenta o sujeito para sociedade do que qual a forma da sua genitália, conforme nos diz Bento (2006): “O que faz um sujeito afirmar que pertence a outro gênero é um sentimento; para muitos transexuais, a transformação do corpo por meio dos hormônios já suficiente para lhes garantir um sentido de identidade, e eles não reivindicam, portanto, cirurgias de transgenitalização. (BENTO, p 45, 2006).

²⁸ Refletindo sobre como se dá o processo de empoderamento e quais as práticas que forjam este termo a partir da desconstrução/transformação das práticas patriarcais temos: “Empoderamento como teoria está estritamente ligado ao trabalho social de desenvolvimento estratégico e recuperação consciente das potencialidades de indivíduos vitimados pelos sistemas de opressão, e visa principalmente a libertação social de todo um grupo, a partir de um processo amplo e em diversas frentes de atuação, incluindo a emancipação intelectual.” (BERTH, 2019, p. 32)

2.2 CATEGORIAS DE VIOLÊNCIAS E SEUS DESDOBRAMENTOS

Neste momento, adentramos à reflexão sobre os tipos de violência que podem ser abordadas nesta pesquisa. Acreditamos ser interessante trazer as categorias de violência a fim de dissertar melhor sobre as nossas percepções quando desdobramos o termo violência patriarcal de gênero.

Dito isso, quando refletimos sobre como concebemos o termo violência, atravessado pela ordem patriarcal e pelas relações de gênero, percebemos que existem normativas de desigualdade, isto é, observa-se que, para que haja uma conjuntura de violência, deve existir a figura de quem está sendo oprimido e de quem oprime e, historicamente, conforme apresentamos anteriormente, a mulher está nesta posição de desigualdade em relação ao homem.

A desigualdade, longe de ser natural, é posta pela tradição cultural, pelas estruturas de poder, pelos agentes envolvidos na trama das relações sociais. Nas relações entre homens e mulheres, a desigualdade de gênero não é dada, mas pode ser construída, e o é, com frequência. (SAFFIOTI, 2015, p. 75)

Dessa forma, ainda que pensemos gênero como somente representações e posições desempenhadas em nossa sociedade, quando partimos para as relações entre elas percebemos que há diferença entre os privilégios concedidos pela sociedade para esses dois, pois a mulher está em desvantagem. Ainda assim, quando nos aprofundamos nos tipos de violências que podem existir, percebemos que a mulher também está passível de cometer atos violentos.

A violência de gênero pode estar presente – e está – na observação das situações a seguir. Considerando a violência familiar, temos os atos violentos perpetrados dentro ou fora da casa dos membros da família, ou seja, quando uma mulher é ameaçada, humilhada e até mesmo agredida por seu parceiro ou filhos dentro da sua residência ou fora dela, entendendo que a violência familiar ocorre com mais frequência no interior da residência. Embora tenhamos muitos casos de violência familiar partidas do homem para com a mulher, o contrário também ocorre, uma mãe pode sim agredir uma filha, filho ou, até mesmo, um parceiro, ainda que em menor ocorrência.

Nesse mesmo sentido, temos ainda a violência intrafamiliar que pode acontecer sendo disparada por um membro da família, mas que não reside, necessariamente, no mesmo endereço, sendo este membro um tio, um avô etc.

Já o conceito de violência doméstica perpassa pelo lugar de poder que ocupa o “chefe” da família, que pode ser ocupado por homens. Dessa forma, quando observamos a violência doméstica temos a questão do domínio-exploração mais explícita que em outros casos, pois o agressor pode cometer violência doméstica não somente contra os que fazem parte da composição da família, mas àquelas pessoas que se encontram no âmbito familiar, como empregadas(os). Entretanto, ainda que a violência doméstica possa acontecer na casa de uma família, perpassando pela violência familiar, ela ainda pode ocorrer em outros espaços, mas sempre acometendo àquelas que se encontram sob o domínio de outro, haja vista que, “o processo de territorialização do domínio não é puramente geográfico, mas também simbólico”. Ou seja, aquele que tem o domínio do exercício de poder não está restrito ao ambiente que ocupa a família, mas também faz valer seu poder em outros espaços, já que ele domina simbolicamente todos os ocupantes de seu seio familiar. (SAFFIOTI, 2015, p. 76)

Dessa maneira, ao passo que as violências apontadas reforçam que o homem ocupa lugar mais recorrente quando elas se dão, observamos que existe a possibilidade de uma mulher também se utilizar da violência. Todavia, por motivos de exercício do poder e, até mesmo, de força física, a mulher está em posição de desvantagem, de desigualdade. No exemplo que traremos a seguir observaremos tal questão.

A violência doméstica tem lugar, predominantemente, no interior do domicílio. Nada impede o homem, contudo, de esperar sua companheira à porta de seu trabalho e surrá-la exemplarmente, diante de todos os seus colegas, por se sentir ultrajado com sua atividade extraluar, como pode ocorrer de a mulher queimar com ferro de passar a camisa preferida de seu companheiro, porque descobriu que ele tem uma amante ou tomou conhecimento de que a peça foi presente “da outra”. (SAFFIOTI, 2015, p.76)

No trecho acima, temos um exemplo de situações em que há violência doméstica, no entanto, as duas violências, do homem e da mulher, apresentam consequências completamente diferentes. Enquanto na citação acima o homem expõe a companheira à violência física, o que gera danos explícitos à integridade física

da mulher, além da sua integridade psicológica, tendo em vista a exposição aos seus colegas de trabalho, quando da violência doméstica perpetrada pela mulher temos artefatos de utilização do lar para passar a mensagem de descontentamento da mulher em relação à conduta do homem, o que não o atinge fisicamente, não o acomete no espaço público, onde poderia causar-lhe algum constrangimento, ao contrário do que acontece com a mulher. Além do que os motivos e consequências, se formos nos arriscar em uma pequena análise da situação descrita, são distintos. De um lado, o homem sentiu-se ameaçado ou insatisfeito por sua companheira estar exercendo função fora do lar, de outro, a mulher está descontente com a atividade extraconjugal desempenhada pelo homem. Ora, é de fácil compreensão a distinção entre as duas situações quando observamos a lógica patriarcal ali difundida, a mulher não deve circular, para o homem em questão, fora do âmbito familiar, por isso é acometida pela violência do parceiro que, diante do direito patriarcal que tem sobre a mulher, está com a ressalva para agredi-la, com direito à exposição pública. Portanto, quando observamos as consequências das ações de violência doméstica do homem, podemos dizer que as consequências para mulher são muito mais significativas, atentando que, para ele, os danos resumem-se em uma camisa queimada.

Debrucemo-nos agora à situação de violência doméstica perpetrada pela mulher. Ao descobrir que o companheiro está a traindo, ela não se mune, no caso do exemplo apresentado, de nenhum objeto para agredi-lo, ou o está confrontando para obter explicações. Diante da situação de humilhação proposta pelo companheiro, que a submete a um caso extraconjugal que, de acordo com o que se observa, não está no acordo do casal que podem ter relações fora da monogamia, a mulher encontra-se com um presente dado pela amante e queima a camisa com ferro de passar. Na situação descrita, não observamos nenhum dano à integridade física do companheiro, talvez possamos crer que a integridade do companheiro possa estar ferida haja vista o apego ao objeto, no entanto, a atitude da mulher está muito aquém daquela desempenhada pelo homem.

Isso mostra que, mesmo quando a mulher parte em defesa de si, ela está ainda submetida a diversas situações para que se chegue a atos de violência. Apesar de estarmos nos embasando no exemplo dado, observamos, também, o que é recorrente na sociedade. Dificilmente observaremos casos em que mulheres partam para violência sem que o motivo da ordem patriarcal não esteja lá. Quando ocorrem casos de maus-tratos por mulheres observamos muito os filhos sendo alvo dessa violência,

tendo em vista que são os que ocupam lugar inferior na lógica hierárquica doméstica. Ainda assim, se a violência doméstica deve perpassar pela questão do poder exercido pelo patriarca, ela é “masculina, sendo exercida pela mulher por delegação do chefe do grupo familiar.” (SAFFIOTI, 2015, p. 78)

Sendo assim, a partir das reflexões propostas aqui, pode-se conceber que, independentemente do tipo da violência, a mulher está em posição de desigualdade, mesmo quando ela parte para atos de violência, ela está sujeita ao homem, está sujeito ao patriarca. Quando pensamos no *corpus* de análise desta pesquisa, temos uma mulher que, antes de elaborar uma atitude, passa por situações de violência familiar, violência doméstica e violência de gênero, todas acontecendo ao mesmo tempo, para então, de modo a assegurar sua sobrevivência, envenena o parceiro. Conferimos a trajetória até a ação de envenenamento no recorte abaixo:

Era pra ser amor, mas foi tão ruim, / Uma doença, uma sentença, um estopim. / Você fez tudo pra quebrar o meu espírito, / Do seu lado o meu caminho era restrito; / Coração e mente, sempre em conflito, / Tudo era motivo pra atrito. / Quantas vezes só por medo eu aceitei, / Me anulei, me torturei, me mutilei, eu sangrei; / Mas não foi em vão que eu esperei. / Então senta aqui, vamos conversar / Toma o seu café que eu acabei de passar / Esse eu fiz especialmente pra você / Pus um ingrediente que cê fez por merecer /. (CRUZ, 2012)

Não se quer dizer que para cessar a violência que sofre do parceiro a mulher deva cometer homicídio, ao contrário, o que se quer discutir é como a mulher pode defender-se sem perpassar pela violência, do mesmo modo que já sofre.

Todavia, observamos durante esta pesquisa que a mulher reage ao sistema patriarcal com violência, pois está envolta nessa escalada, quando não parte para violência verbal contra o parceiro, essa violência se volta para os filhos, e, conseqüentemente, para a sociedade. O que queremos apontar com isso é que a lógica patriarcal encarcera os sujeitos que nela estão circulando, as mulheres mais do que homens, porém, ambos sofrem a consequência do domínio-exploração do patriarca. É necessário também dizer que a seguir teremos as percepções de como poderíamos lidar melhor com as situações de violência.

2.3 PERSPECTIVAS E POSSÍVEIS MUDANÇAS

Para esta seção, trazemos um panorama sobre como a violência patriarcal de gênero vem sendo combatida no Brasil, com isso, estarão, neste trecho da pesquisa o percurso da implementação da Lei Maria da Penha, importante lei que trouxe medidas para o enfrentamento da violência contra a mulher.

2.3.1 LEI Nº 11.340. DE 7 DE AGOSTO DE 2006 – LEI MARIA DA PENHA

Como encaminhamento das reflexões e trajetória da Lei Maria da Penha, inicialmente, traremos como foi a sua jornada, bem como a jornada daquela que dá nome à lei, a fim de apresentar a sua relevância para o cenário de tomadas de decisão em direção ao combate à violência de gênero.

Além do que, em se tratando de uma pesquisa em AD, há que se mencionar que a Lei Maria da Penha traz os efeitos de memória sobre a questão jurídica enquanto aparelho ideológico, fazendo com que a lei passe a funcionar como regularização e repetição quando das ações de violência contra a mulher. Percebemos, então, que a memória discursiva está aqui sendo mobilizada a fim de evocar os efeitos de sentidos sobre como se dão as ações do homem e como o jurídico pode responder a essas ações fazendo valer as sanções da lei.

Cabe dizer que muitas das informações e discussões propostas por esta seção tiveram apoio bibliográfico no Instituto Maria da Penha²⁹, por meio do seu website, haja vista a importância da organização para a aplicação da Lei Maria Penha e seu esforço ligado a garantir os direitos de muitas mulheres que sofrem com a violência.

Sobre Maria da Penha, que leva o nome da lei como “reparação simbólica” por anos de impunidade do seu agressor e pelos danos físicos e psicológicos causados por ele, é fundadora e presidente do IMP, além de farmacêutica bioquímica formada na Universidade Federal do Ceará (1966), tem mestrado em Parasitologia em Análises Clínicas pela USP (1977). (IMP, 2018)

Maria da Penha Maia Fernandes nasceu em fevereiro de 1945, em Fortaleza-CE, e conheceu seu agressor, o colombiano Marco Antonio Heredia Viveros,

²⁹ O IMP – Instituto Maria da Penha foi fundado em 2009, tem sede em Fortaleza e representação em Recife, é uma organização não governamental sem fins lucrativos. **Fonte:** <https://www.institutomariadapenha.org.br/quem-somos.html>

estudante de pós-graduação em Economia, quando ela cursava seu mestrado em São Paulo, em 1974. Com ele, Maria da Penha viveu dois anos de um relacionamento saudável e feliz, de acordo com o IMP, até que o casal voltou para Fortaleza, onde começaram os episódios de horror vividos por Maria.

Marco Antonio demonstrava ser muito amável, educado e solidário com todos à sua volta. O casamento aconteceu em 1976. Após o nascimento da primeira filha e da finalização do mestrado de Maria da Penha, eles se mudaram para Fortaleza, onde nasceram as outras duas filhas do casal. Foi a partir desse momento que essa história mudou. (IMP, 2018)

Depois de conseguir a cidadania brasileira, Marco Antonio adotou comportamentos agressivos e explosivos em direção tanto à Maria quanto a suas filhas. De acordo com Maria da Penha: “o medo constante, a tensão diária e as atitudes violentas tornaram-se cada vez mais frequentes.” (IMP, 2018). Tal atitude do marido ilustra e reflete o que ocorre em muitos outros relacionamentos tidos como abusivos, pois este:

Frisa a violência psicológica e emocional em relações afetivas. Para além da violência física, demonstrações de ciúmes e ações que diminuiriam a autoestima ou limitariam a autonomia da mulher passam a ser práticas consideradas abusivas. Além disso, ao contrário do assédio e do estupro, o conceito de relacionamento abusivo pressupõe haver intimidade prévia entre vítima e agressor, passando a tensionar também a esfera íntima. (SANTOS; SANCHOTENE; VAZ, 2019, p. 124)

No caso de Maria da Penha, seu relacionamento ainda passou por mais uma fase em que o agressor demonstrou mudança repentina e passou a comportar-se de maneira diferente, antes de adentrar novamente em condutas agressivas, fase essa conhecida como lua de mel, prática recorrente e reconhecida por mulheres que passam por casos de violência doméstica, em que o parceiro apresenta “melhoras” nas suas atitudes violentas, deixa de agredir psicológica e/ou fisicamente e a vítima se sente confortável para não tomar nenhuma atitude de saída do relacionamento. Entretanto, o que se vê comumente é que, logo após esse período, o agressor aponta para medidas ainda mais drásticas, culminando em ainda mais agressões e chegando até ao feminicídio, em muitos casos, o que não foi diferente com Maria da Penha, haja vista os acontecimentos a seguir.

Em 1983, Maria da Penha sofreu uma tentativa de duplo homicídio por parte de seu parceiro. Na primeira ocasião, Marco Antonio deferiu-lhe um tiro nas costas enquanto ela dormia e disse à polícia que o casal havia sofrido uma tentativa de assalto em sua residência, versão que foi desmentida pela investigação após a perícia. Por conta dessa agressão, Maria da Penha ficou paraplégica e com lesões irreversíveis, ou seja, com sequelas físicas, sem contar as sequelas psicológicas. (IMP, 2018)

Ainda no mesmo ano de 1983, quatro meses depois que Maria retorna para casa, Marco Antonio a mantém em cárcere privado e tenta eletrocutá-la durante o banho.

Juntando as peças de um quebra-cabeça perverso montado pelo agressor, Maria da Penha compreendeu os diversos movimentos feitos pelo ex-marido: ele insistiu para que a investigação sobre o suposto assalto não fosse levada adiante, fez com que ela assinasse uma procuração que o autorizava a agir em seu nome, inventou uma história trágica sobre a perda do automóvel do casal, tinha várias cópias de documentos autenticados de Maria da Penha e ainda foi descoberta a existência de uma amante. (IMP, 2018)

Após todos os eventos apontados, foi com ajuda de familiares e amigos que Maria da Penha conseguiu ajuda para sair da casa em que vivia com o agressor, sem que se configurasse abandono do lar e perdesse a guarda das filhas. Mas este era só início da luta de Maria da Penha, que batalhou por justiça por anos até que o seu agressor fosse, finalmente, punido por seus crimes, e até ver a Lei Maria da Penha ser implementada de fato.

Os anos seguintes foram de muita luta e muito desgosto para Maria da Penha que ainda viu seu agressor livre mesmo após diversos julgamentos, o que foi considerado mais uma violência para ela, agora uma violência do Poder Judiciário. Após 8 anos do crime, o primeiro julgamento aconteceu, em 1991 quando Marco Antonio foi sentenciado a 15 anos de prisão, mas por causa dos recursos da defesa ficou em liberdade. Em 1996, ocorre o segundo julgamento, neste o agressor foi condenado a 10 anos e 6 meses de prisão, mas novamente a defesa alegou irregularidades processuais e Marco Antonio livrou-se da pena. (IMP, 2018)

Em 1998, o caso de Maria da Penha atingiu proporções internacionais quando ela mesma e uma série de entidades ligadas aos Direitos da Mulher denunciaram o caso para Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos

Estados Americanos (CIDH/OEA). Dessa maneira, tendo sido observada uma grave violação dos direitos humanos, tendo em vista que nosso Estado assinou documentos para assegurar tais direitos às mulheres, o que se esperava era um posicionamento do nosso sistema jurídico em relação ao caso de Maria da Penha, porém não foi isso que aconteceu. Face às denúncias realizadas, o Estado brasileiro permaneceu em silêncio sobre a questão, não se pronunciando sobre as medidas adotadas em direção às autoridades internacionais. O Estado só foi responsabilizado, perante denúncias apresentadas, em 2001, quando, na ocasião, recebeu quatro ofícios da CIDH/OEA (1998 a 2001), e mesmo assim manteve-se silente, o que ocasionou na sua responsabilização por omissão, negligência e tolerância diante à violência doméstica no Brasil. Assim, “a história de Maria da Penha significava mais do que um caso isolado: era um exemplo do que acontecia no Brasil sistematicamente sem que os agressores fossem punidos.” (IMP, 2018).

Como observado na história de Maria da Penha, naquele momento, e ainda hoje, o percurso para se obter justiça para casos de violência contra as mulheres é longo e árduo, pois, ainda hoje a própria Maria da Penha sofre com re-vitimização, mesmo após buscar por justiça, tendo em vista que o Estado brasileiro, sendo representado por seus políticos, insiste em expor Maria da Penha à violência, haja vista que, recentemente, seu agressor encontrou-se com o deputado Jessé Lopes (PSL-SC) para, de acordo com o próprio, “contar sua versão sobre o ocorrido”³⁰. Isso mostra um verdadeiro descaso com a história de sofrimento de Maria da Penha, que demonstrou judicialmente, em diversos momentos, que sofreu violência física e psicológica do ex-marido, tendo sua vida quase ceifada por ele.

³⁰ No dia 31 de agosto de 2021, o deputado Jessé Lopes recebeu em seu gabinete o agressor de Maria da Penha, Marco Antonio Heredia Viveros, pois, de acordo com o parlamentar, o ex-marido da vítima chegou de surpresa sem marcar hora a fim de divulgar seu livro e “contar sua versão do caso”. Ainda de acordo com o deputado: “Chamou atenção pois foi uma versão completamente oposta da dos autos judiciais. Deixo claro que ouvir a versão do senhor Marco não significa que eu corroboro com a fala apresentada, tampouco me compadeço com as consequências o que o atingiram.”. Além de ter se encontrado com o agressor, Jessé postou uma foto com ele em seu Instagram dizendo: “Conhecem este senhor? Seu nome é Marco Antônio, o marido da Maria da Penha. Visitou o meu gabinete e contou a sua versão sobre o caso que virou lei no Brasil. Sua história é, no mínimo, intrigante.”. Falas como a do deputado que, depois de questionado, afirmou que não discorda da Lei Maria da Penha, ferem diretamente as mulheres que sofrem violência, principalmente a do caso em questão, pois ainda são obrigadas a conviver com agressores e encará-los nas mídias, o que pode lhes causar ainda mais sofrimento. Além do mais, o fato de Marco Antonio estar em um gabinete de um membro do governo passar a mensagem de concordância do Estado com os seus atos e causar uma sensação de impunidade à todas as mulheres vítimas de violência. **Fonte:** <https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/pontopoder/deputado-jesse-lopes-se-encontra-com-agressor-de-maria-da-penha-e-diz-que-ouviu-versao-intrigante-1.3130417>

A questão que mais devemos observar aqui é que mesmo quando mulheres encontram alguma justiça por meio do Poder Judiciário, ainda estão à mercê da sociedade, pois, mesmo depois de ter passado por momentos de horror com seu agressor, a sociedade, supostamente, ainda tem interesse em ouvi-lo e não o enxerga como um criminoso, que só não cometeu feminicídio porque Maria da Penha conseguiu se desvencilhar de suas empreitadas.

2.3.1.1 O SURGIMENTO DA LEI N. 11.340/2006

Considerando que o caso de Maria da Penha, de acordo com o que se constatou após investigações e processos, trata-se de violência de gênero, observou-se que esse tipo de prática era recorrente em nossa sociedade, dado outros relatos que chegavam à mídia e ao Poder Judiciário. Por isso, para que os agressores não permanecessem mais impunes em casos como esses, em 2002, um Consórcio formado por ONGs Feministas elaborou uma lei em direção ao combate à violência doméstica e familiar contra a mulher. Foi, então, que o Projeto de Lei n. 4.559/2004 foi aprovado pelo Senado Federal por unanimidade. (IMP, 2018)

A partir daí um passo muito importante para o combate à violência de gênero no Brasil foi tomado, sendo sancionada pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, então presidente na época, a Lei n. 11.340/2006, a conhecida Lei Maria da Penha.

Entretanto, a lei em questão não foi implementada por vontade e constatação do Estado Brasileiro de que estava falhando em proteger e amparar mulheres em situação de violência doméstica e familiar. É preciso lembrar que, como apresentado anteriormente, Maria da Penha e entidades ligadas aos Direitos da Mulher procuraram ajuda internacional para buscar por justiça, visto que seu agressor ainda não havia sido punido. Por isso, o caso foi denunciado e julgado pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH). (IMP, 2018). Todavia, o Estado Brasileiro não apresentou defesa, o que demonstrou que, além de não apresentar solução, ou seja, punição para o agressor de Maria da Penha, essa atitude representava um reflexo do que acontecia no país com outras vítimas de violência, o que foi apurado pela Comissão por meio de investigação deste e de outros casos de violência doméstica, resultando em uma recomendação ao Estado Brasileiro que, além de finalizar o julgamento do caso o quanto antes, deveria adotar medidas de reparação simbólica e material à Maria da Penha, dado que a investigação da CIDH concluiu que:

A República Federativa do Brasil é responsável da violação dos direitos às garantias judiciais e à proteção judicial, assegurados pelos artigos 8 e 25 da Convenção Americana em concordância com a obrigação geral de respeitar e garantir os direitos, prevista no artigo 1(1) do referido instrumento pela dilação injustificada e tramitação negligente deste caso de violência doméstica no Brasil.

[...] Que o Estado violou os direitos e o cumprimento de seus deveres segundo o artigo 7 da Convenção de Belém do Pará em prejuízo da Senhora Fernandes, bem como em conexão com os artigos 8 e 25 da Convenção Americana e sua relação com o artigo 1(1) da Convenção, por seus próprios atos omissivos e tolerantes da violação infligida. (CIDH, 2001)

Portanto, como recomendação da CIDH, o Estado Brasileiro implementou a nova legislação e, como reparação simbólica do caso, deu o nome de Lei Maria da Penha, tendo em seu texto o seguinte objetivo:

Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. (BRASIL, 2006)

Além do mais, o Estado do Ceará pagou indenização à Maria da Penha como reparação material pelos anos de julgamento que não levaram à punição de seu agressor e como cumprimento da recomendação da CIDH.

Com a implementação da lei, Maria da Penha dedicou-se (e dedica-se) a divulgar à população brasileira as problemáticas da violência doméstica e familiar, apresentando palestras, concedendo entrevistas e também publicou um livro onde conta sua história de luta pela sobrevivência. Todavia, mesmo com a lei em vigor os casos de violência contra mulher não diminuíram, pelo contrário, de acordo com pesquisas realizadas em 2012 os índices apontam³¹:

³¹ Algumas medidas estão sendo tomadas para que os agressores possam ser responsabilizados por suas ações violentas, uma delas é a lei que obriga o agressor a ressarcir o SUS pelo atendimento da vítima. Confere-se o texto: "A lei acrescenta três parágrafos ao artigo 9º da Lei Maria da Penha. O primeiro determina que o agressor deverá ressarcir todos os danos causados, inclusive ressarcir o SUS, pelos custos do atendimento prestado à vítima. O segundo parágrafo dita que o agressor também deverá ressarcir os custos com os dispositivos de segurança usados em caso de perigo iminente e disponibilizados para o monitoramento das vítimas de violência ou familiar. O ressarcimento feito pelo agressor, segundo o terceiro parágrafo, não importará ônus de qualquer natureza ao patrimônio da

A violência doméstica e familiar representa a maior causa de mortes violentas de mulheres em todo o mundo, conforme demonstra o relatório do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes (UNODC). Quase metade (47%) de todas as mulheres vítimas de homicídio em 2012 foi morta por parceiros ou membros da família, comparado há menos de 6% das vítimas de homicídio do sexo masculino (UNODC, 2013, p.4). Ainda, segundo Conselho da Europa, a violência contra as mulheres no espaço doméstico é a maior causa de morte e invalidez entre mulheres dos 16 aos 44 anos, ultrapassando o câncer, acidentes de aviação e até a guerra. (BIANCHINI; BAZZO, CHAKIAN, 2021, p. 45)

Portanto, pensando que o Brasil também está incluso nos estudos apontados, precisamos levar em consideração que a violência produz muito mais mortes para mulheres do que para homens. Dessa forma, o estudo que aqui estamos propondo, sobre mulheres que ao passar por violência doméstica voltam-se contra seus parceiros, é de extrema importância se considerarmos que elas estão em desvantagem nessa “luta”, pois se há dispositivos jurídicos para assegurar os direitos das mulheres, se existem leis que deveriam punir agressores, por que as mulheres ainda continuam morrendo? Devemos refletir sobre como essas leis estão sendo aplicadas e se as mulheres estão mesmo amparadas e com a segurança garantida face à violência que as cerca, como podemos observar pela citação anterior, a resposta é negativa. Logo, a proposta desse trabalho é refletir sobre as contradições encontradas no uso da violência como forma de justiça, assim como é objetivo desse trabalho refletir sobre as saídas que as mulheres dispõem para não serem mortas por seus parceiros, é possível se considerar como revanche quando uma mulher luta por sobreviver? Para tanto, pensando na questão descrita, observamos tanto o objetivo dessa pesquisa quanto a questão analítica, trazemos os dizeres de mulheres encontrados no objeto de análise, a fim de analisá-los discursivamente com o intuito de perceber como se dá a escalada da violência. Sendo assim, esta é a discussão que está proposta para a seção a seguir.

mulher e dos seus dependentes e nem servirá como atenuante ou substituição da pena aplicada.” (AGÊNCIA SENADO, 2019) Disponível em <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2019/09/18/nova-lei-obriga-agressor-domestico-a-ressarcir-sus-por-atendimento-a-vitimas> Acesso em 06 de janeiro de 2021.

2.4 O SENTIDO DE REVANCHE

Se observarmos como comparecem na sociedade as mulheres e os homens, perceberemos que há uma distinção social sobre que posições ocupam cada um. Tanto nos espaços públicos como nos privados, mulheres e homens, no sentido mais repetido, tendem a ocupar determinadas posições. Isto se dá tendo em vista os processos históricos em curso, por exemplo, se nos reportarmos ao início da sociedade capitalista, observamos que homens tinham a função de trabalhar pelo capital, enquanto as mulheres, em geral as brancas, burguesas, ficavam destinadas a cuidar do lar e dos filhos, conforme apresentado anteriormente.

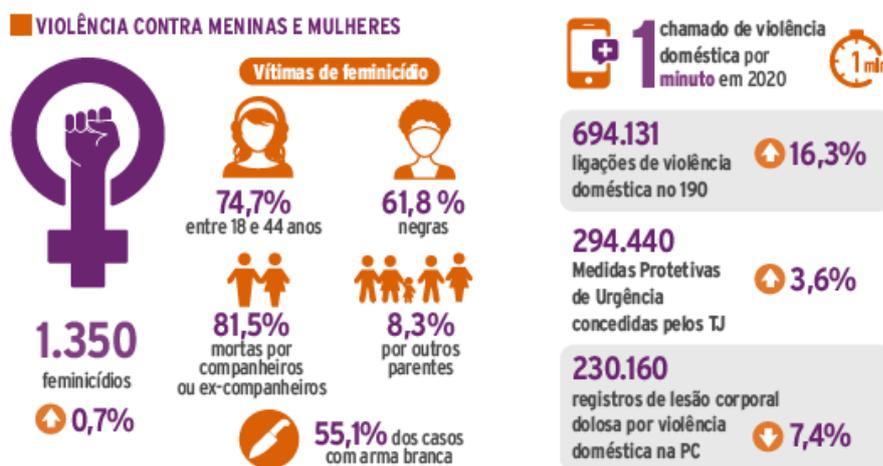
À medida que as guerras foram incapacitando muitos homens de retornar aos seus lares, as mulheres tomaram os espaços públicos para buscar o sustento de suas famílias, dessa maneira, a exposição das mulheres ao mundo do capital impulsionou a luta por direitos também no âmbito de sua valorização no mercado. Todavia, ainda estamos falando de uma sociedade calcada nas práticas de silenciamento da mulher, portanto, uma sociedade que ainda visa à propriedade privada e com ela a propriedade da mulher como posse. Por isso, as relações de dominação-exploração da mulher por homens são consideradas relações de gênero patriarcais, tendo em vista as diferenças do exercício do poder entre mulheres e homens.

Logo, ainda que as relações de gênero sejam importantes para a análise do que é ser mulher, as relações de dominação constam, aqui, como igualmente importantes para determinar o conceito de patriarcado. Desse modo, uma vez que mulheres exercem na sociedade poder em menor escala, determinado pelas relações de desigualdade estabelecidas pela sociedade patriarcal, elas - as mulheres -, estão mais suscetíveis à violência.

Compreende-se, então, que a violência não é tida nesta pesquisa como somente a doméstica, aquela que “costuma ser empregada como sinônimo de violência familiar”, mas sim compreendemos que há a violência de gênero, pois esta compete à violência que homens cometam contra mulheres na sociedade em geral, dado que “o patriarcado não abrange apenas a família, mas atravessa a sociedade como um todo”, apontando, então, para o entrelaçamento do gênero funcionamento em relação ao patriarcado. (SAFFIOTI, 2015)

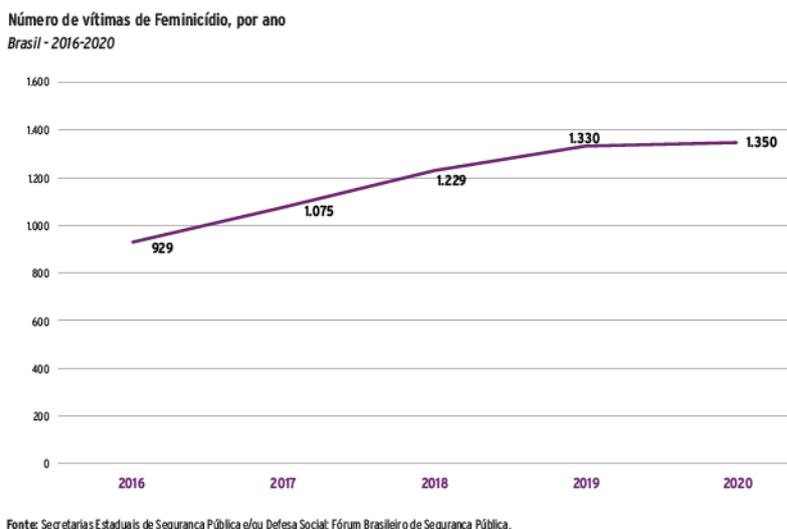
De maneira a observar os dados sobre violência contra a mulher, ou seja, apresentando como circula a memória da violência, pautaremos alguns dos dados

recolhidos pelo Anuário de Segurança Pública para o último semestre de 2020 e o primeiro semestre de 2021.



Fonte: Anuário de Segurança Pública 2021.

Conforme podemos verificar na imagem acima, o número de feminicídios aumentou no Brasil em 0,7%, contabilizando 1.350 mortes de mulheres. Dessas mortes, 81,5% foram pelas mãos de parceiros ou ex-parceiros. Com isso, observa-se que a violência contra a mulher está não só aumentando, mas também que os casos de violência doméstica (1 por minuto em 2020) podem se tornar feminicídios. Dessa maneira, o que a estatística nos diz discursivamente é que as formações imaginárias, ou seja, as posições sustentadas pelos sujeitos, autorizam e estruturam o discurso de feminicídio. Portanto, as imagens em jogo sobre os sujeitos homens que matam mulheres estão aqui com a imagem que fazem das mulheres, por isso a violência contra elas não está só acontecendo como vem aumentando, o que permite dizer que as formações imaginárias estão designando o lugar de homens e mulheres.



Ainda de acordo com o documento: “Em 2020 o país teve 3.913 homicídios de mulheres, dos quais 1.350 foram registrados como feticídios, média de 34,5% do total de assassinatos.” (FBSP, 2021). Mais uma vez, a posição em que a mulher aparece, de acordo com o gráfico, mostra que elas estão no lugar de dominadas, tendo em vista a estatística dos crimes de feticídio, apresentando que as mulheres estão morrendo não só por crimes tidos como comuns (em assaltos, em decorrência da violência urbana etc.), mas também em decorrência do gênero, ou seja, unicamente por serem mulheres, característica que qualifica o feticídio. Sobre as condições em que essas mulheres morreram/morrem o Anuário apresenta:

Enquanto armas de fogo respondem por 64% de todos os demais assassinatos de mulheres, semelhante à média nacional, a maioria dos crimes de feticídio ocorrem com a utilização de armas brancas como facas, tesouras, canivetes, pedaços de madeira e outros instrumentos (55,1%) que podem ser utilizados pelo agressor. Este fato não é novo e reforça um elemento central para compreensão do feticídio, que ocorre principalmente em decorrência de violência doméstica, sendo o resultado final e extremo de um continuum de violência sofrida pelas mulheres (Kelly, 1988), e pouco associado as dinâmicas mais comuns da criminalidade urbana. Por ser um crime de ódio e perpetrado por alguém próximo, muitas vezes em casa e após uma série de outras violências, o autor utiliza-se do que encontra a frente para o feticídio. (FBSP, 2021, p. 99)

Desse modo, observamos que a violência doméstica está associada a uma série de violências que a mulher já sofre, anteriormente a ser morta por seu parceiro/ex-parceiro. Antes mesmo de culminar na morte da mulher, ela já está submetida à violência psicológica e/ou moral. Logo, quando consideramos que a

mulher que ainda não foi morta por seu parceiro/ex-parceiro possa revidar de forma violenta, tendo em vista os dados apontados, percebemos que a revanche ou vingança se dá em relação à maneira como é tratada por ele. Não queremos com isso apontar uma justificativa para o homicídio como forma de justiça, mas se olharmos para as possibilidades de saída da mulher, em vistas da sua desvantagem de força física, por exemplo, o homicídio de seu parceiro/ex-parceiro pode conferir-lhe a sobrevivência em uma situação de violência doméstica.

As situações em que o homem mata a mulher, isto é, o feminicídio, circulam em nossa sociedade diariamente, o que pode ser verificado também no poema que é apresentado no *corpus* de análise dessa pesquisa. Ou seja, situações em que a mulher está à mercê da violência do homem são recorrentes. Todavia, os casos em que mulheres, lutando pela própria vida, matam seus parceiros/ex-parceiros também já aparecem na mídia. Verifiquemos o caso a seguir:

Uma mulher de 36 anos foi presa em flagrante após assumir ter **matado o marido com cinco tiros** na madrugada de terça-feira (20) em Itajaí, no Vale catarinense. Após fazer os disparos contra o companheiro, com quem convivia há 20 anos, ela chamou a Polícia Militar. **Ela alegou ter agido em legítima defesa por sofrer agressões do homem.** A suspeita vai responder ao processo em liberdade. Os policiais foram acionados por volta das 2h30 de terça para atender a ocorrência no bairro Santa Regina. A mulher contou que teve mais uma briga com o companheiro e que, como havia armas dentro de casa, decidiu disparar cinco vezes **enquanto ele dormia.** Na sequência, pegou os dois filhos do casal, de 15 e 3 anos, e foi para a casa do irmão. De acordo com a PM, **a mulher já havia registrado ao menos um boletim de ocorrência por violência doméstica contra o companheiro em 2016.** Após o crime, a suspeita ligou para a polícia e **informou que vinha sofrendo agressões.** Ela contou que o homem teria tentado violentá-la na noite anterior (segunda-feira) e ameaçado os filhos com uma pistola calibre 45 e uma arma de choque. Na casa, a PM apreendeu duas armas de fogo, uma de choque, um colete à prova de balas e 100 munições. Segundo o Instituto Geral de Perícias (IGP), a vítima era natural de Jaboticabal (SP) e também tinha 36 anos. **Além do registro por violência doméstica, o homem possuía passagens por porte ilegal de arma e tráfico de drogas,** segundo a PM. A Polícia Civil não divulgou o nome dos envolvidos. (G1 SC, 2021³²)

Se atentarmos discursivamente para as condições apresentadas, podemos dizer que a memória estabilizada da violência opera pela regularidade das práticas

³² Inserimos aqui um exemplo pontual, entretanto, notícias não são o objeto de análise nesta pesquisa. Grifos nossos.

sociais de homens que matam mulheres e que a mulher adentra ao terreno da violência filiando-se a dizeres e práticas de formações discursivas que, historicamente, as colocam como vítimas, mas que, nas condições de produção em que a mulher mata o seu parceiro, torna-se a saída, mesmo que no contraditório, para sua sobrevivência.

O que queremos deixar apontado é que, dado que mulheres continuam morrendo diariamente nas mãos de seus agressores e, em vista da recorrência de crimes por feminicídios, necessita-se observar como, na falta de uma justiça que interceda por mulheres nessas situações (conforme observa-se no caso de Maria da Penha), como caminhar em direção à educação dos agressores – antes do curso do feminicídio –, para que mulheres não precisem mais se defender e sim possam conviver em relações equilibradas e que não estejam à mercê de homens violentos.

Por isso, além do investimento em centros de apoios para mulheres em situação de violência, é necessário adotar medidas que não estejam de acordo com a lógica patriarcal, pois, enquanto o homem estiver no centro do poder, ele procurará um outro sujeito para subjugar e, nesse caso, é a mulher que está sofrendo o prejuízo. Dessa forma, contrariar a lógica patriarcal, isto é, responsabilizar o agressor e prover educação para que ele deixe de reproduzir o lugar de quem subjuga, seria uma forma de responsabilizar e tratar o devido culpado, pois, somente o investimento em centros de apoio, por mais importante que seja, contribui também para a culpabilização da mulher pela agressão que sofre e promove a normalização da ação do homem, isto porque ao direcionar apoio somente à agredida, deixando de fora o agente da violência, que nesse caso é o homem, reforça-se o lugar de vítima da mulher e coopera-se com a lógica de que a violência deve ser tratada somente pelo lado de quem é agredido, enquanto o homem, aquele que comete a ação, não está responsabilizado de maneira a deixar de reproduzir tal comportamento. Inclusive, quando o homem não sofre sanções da lei, com as devidas ações legais, ele volta a reincidir sobre o ato de violência (o que, como notamos acima, geralmente culmina em feminicídio), tendo em vista que os processos educativos para uma mudança de prática não aconteceram.

3 UMA LEITURA DISCURSIVA DO RAP

Levando em consideração que esta pesquisa versará a partir da Análise de Discurso Francesa (AD) com vistas a uma leitura discursiva do Rap, verificou-se a necessidade de apresentar as formulações dos conceitos que mais constam nas análises, assim como o panorama de como se constitui esse dispositivo.

3.1 A ANÁLISE DE DISCURSO FRANCESA

A Análise de Discurso de orientação francesa pecheuxtiana surge a partir da releitura de conceitos trazidos por diversas áreas, tendo pontos de encontro com a linguística, o materialismo histórico e a psicanálise. As condições históricas apresentavam a França de 1960, que vivia sob o movimento de greves e manifestações estudantis. Portanto,

O projeto de Michel Pêcheux nasceu na conjuntura dos anos de 1960, sob o signo da articulação entre a linguística, o materialismo histórico e a psicanálise. Ele, progressivamente, amadureceu, explicitou, retificou. Seu percurso encontra em cheio a virada da conjuntura teórica que se avoluma na França a partir de 1975. [...] Neste contexto, Michel Pêcheux tentou, até o limite do possível, re-pensar tudo o que o discurso, enquanto conceito ligado a um dispositivo, designava para ele. (MALDIDIER, 2003, p. 16)

Dessa forma, o dispositivo de análise pensado por Pêcheux tem como objeto de estudo o discurso, pois este não é fala, mas o material em que se inscrevem os sentidos das práticas sociais, sendo atravessado pela ideologia, pois ele - o discurso -, é mobilizado por um sujeito que constitui sentidos e se constitui à medida que enuncia, por ser, exatamente, interpelado pela ideologia. Ou seja, os sentidos e o próprio sujeito não são origem do discurso, mas são atravessados pela ideologia que os constitui como processos inacabados.

Por isso, quando pensamos determinadas categorias como, por exemplo, a de sujeito, precisamos retomar conceitos trazidos por outras áreas do saber. Desse modo, quando pensamos o discurso, e sabemos que este precisa do sujeito para que possa materializar-se e, ainda, conceber as práticas sociais imbricadas no dizer, precisamos também observar como a ideologia estará operando aqui.

Logo, a noção de ideologia com que a AD trabalha é trazida pelos pressupostos pensados por Althusser, tendo em vista os deslocamentos propostos pelo autor em sua releitura de Marx. Diante disso, Althusser apresenta algumas perspectivas para a definição, a que ele mais se utiliza é a de que o termo é uma construção imaginária sem história própria, sendo, então, determinada pela luta de classes. Nesse sentido, a ideologia funciona como uma representação da relação imaginária dos indivíduos com suas condições de existência, dessa forma, não corresponde à realidade, mas se interpretada, a partir de seu próprio funcionamento, é uma alusão à realidade. Portanto, a ideologia existe sempre em um aparelho, como o religioso, por exemplo, e as práticas e atos dos sujeitos são a existência material dela, visto que a existência das ideias de uma crença é material. (ALTHUSSER, 1974)

Dessa forma, tanto o sujeito quanto o sentido são efeitos ideológicos, funcionando, então, de maneira a questionar a existência de evidências sobre esses dois, porque na mesma medida que o sentido não pode ser tido como “óbvio”, tendo em vista que ele, o sentido, é um efeito ideológico, o sujeito também não pode ser tido como causa de si, pois ele é constituído por meio da interpelação ideológica, de indivíduo à sujeito, assim como propõe PÉCHEUX (2014), retomando ALTHUSSER (1974):

Todo o nosso trabalho encontra aqui sua determinação pela qual a questão da *constituição do sentido* se junta à da *constituição do sujeito*, e não de um modo marginal (por exemplo, no caso particular “rituais” ideológicos da leitura e da escritura), mas no interior da própria “tese central”, figura da *interpelação*. Dizemos a *figura* da interpelação para designar o fato de que se trata, como indica Althusser, de “ilustração”, de um exemplo submetido a uma forma de exposição particular, “concreta o suficiente para que possa ser reconhecida e abstrata o suficiente para que possa ser pensável e pensada, dando origem ao conhecimento”. Essa figura ao mesmo tempo religiosa e policial (“Você, por quem eu derramei essa gota de sangue” / “Ei, você aí!”) tem o mérito, primeiramente, pelo duplo sentido da palavra “interpelação”, de tornar tangível o vínculo superestrutural - determinado pela infraestrutura econômica - entre o aparelho *repressivo* de Estado (o aparelho jurídico-político que distribui-verifica-controla “as identidades”) e os aparelhos ideológicos de Estado portanto: o vínculo entre o “sujeito de direito” (aquele que entra em relação contratual com outros sujeitos de direito; seus iguais) e o sujeito ideológico (aquele que diz ao falar de si mesmo: “Sou eu!”). Seu mérito é também o de mostrar esse vínculo de uma maneira tal que o teatro da consciência (eu vejo, eu penso, eu falo, eu te vejo, eu te falo etc.) é observado dos bastidores lá de onde se pode captar que se fala *do* sujeito, que se fala *ao* sujeito, *antes de* que o sujeito possa dizer: “Eu falo”. (PÉCHEUX, 2014, p. 140)

Assim, concebendo que o sujeito mobiliza sentidos sem que ele mesmo perceba e sem se dar conta de que algo já diz, antes mesmo, de ele ter percepção de si, observamos que opera aí, também, na enunciação, a mobilização do que é posto pela AD como pré-construído. Ainda, antes mesmo de mencionarmos as questões do pré-construído, é preciso trazer o conceito de memória discursiva, para tratar do que é o já-dito, assim como apresentar as formulações pecheuxianas sobre o processo discursivo.

Sobre a memória discursiva, se o sujeito e o sentido são constituídos à medida do processo de enunciação e se os sentidos derivam de relações ideológicas, a depender das práticas sociais e dos contextos sócio-históricos em que são produzidos, o que ocorre no processo discursivo em relação à memória é que esta é operada por regularidades e repetições. Isto é, o enunciado pode circular em diversas instâncias sociais, podendo produzir diversos sentidos, todavia é papel da memória trazer diferentes atribuições de sentido ligadas a cada situação. Pois, quando o sujeito, em situação dada, enuncia “fogo” é pela memória do que já foi dito antes ser “fogo” que o sentido é atribuído, podendo ser uma situação de perigo ou excitação sexual. Desse modo, o sujeito articula no discurso e retoma sentidos operados pela memória discursiva do que já foi dito.

Então, ainda é possível verificar como a ideologia aparece como orientação fundamental para a constituição dos sentidos pois:

É a ideologia que, através do “hábito” e do “uso”, está designando, ao mesmo tempo, *o que é* e o que *deve ser*, e isso é, às vezes, por meio de “desvios” linguisticamente marcados entre a constatação e a norma e que funcionam como um dispositivo de “retomada do jogo”. É a ideologia que fornece as evidências pelas quais “todo mundo sabe” o que é um soldado, um operário, um patrão, uma fábrica, uma greve etc., evidências que fazem com que uma palavra ou um enunciado “queiram dizer o que realmente dizem” e que mascaram, assim, sob a forma da “transparência da linguagem”, aquilo que chamamos o *caráter material do sentido* das palavras e dos enunciados. (PÊCHEUX, 2014, p. 146)

Assim, o sentido sempre dependerá das posições que ocupa o sujeito que enuncia, portanto, o que Pêcheux nos diz é que estas posições fazem referência de que há uma “instância ideológica”, que “existe sob a forma de *formações ideológicas* (referida aos aparelhos ideológicos de Estado)”, pois “comportam posições de classe”, referindo-se, então, à prática ideológica pertencente à luta de classes. Isto é, um

sentido que circula em regiões determinadas pela luta de classes, como por exemplo o dizer do código civil circula no âmbito da formação ideológica da Lei, que contém as relações do aparelho ideológico de Estado referido. (PÊCHEUX, 2014, p.149).

Logo, quando pensamos o sentido, este não está diretamente relacionado à sua forma gramatical, mas sim à posição do sujeito e, ainda, de que formação ideológica deriva sua enunciação e a que formação discursiva está filiado. Isto posto, verificamos que “as palavras, expressões, proposições, etc., recebem seu sentido da formação discursiva na qual são produzidas”, inclusive, as formações discursivas “representam na linguagem as formações ideológicas que lhes correspondem”. (PÊCHEUX, 2014, p. 149).

Desse modo, as formações discursivas compõem um “todo complexo com dominante”, já que se articulam determinados sentidos no interior de uma formação discursiva, a depender das formações ideológicas, não tendo as palavras sentido próprio, e sim relações de sentido com outras palavras que circulam, ou não, na formação discursiva. Por isso, é por meio do processo de interpelação dos indivíduos em sujeito que

Se realiza através do complexo das formações ideológicas (e, especificamente, através do interdiscurso intrincado nesse complexo) e fornece “a cada sujeito” sua “realidade”, enquanto sistema de evidências e de significações percebidas – aceitas – experimentadas. (PÊCHEUX, 2014, p. 149)

Daí, então, advindo da interpelação, que o sujeito é tido como assujeitado, conceito trazido da psicanálise, retomado em Lacan. Levando em consideração as condições descritas acima por Pêcheux, nas quais o sujeito depende das formações ideológicas, portanto, do interdiscurso, para “perceber” a realidade, há traços que não estão à tona para o sujeito, o que apresenta seu assujeitamento, mesmo que ele tenha a impressão de ser livre e autônomo em sua enunciação. Essa operação é da ordem dos esquecimentos do sujeito, uma vez que “os discursos já estão em processo”, “eles não se originam em nós”. Sendo assim, as duas formas de esquecimento são: o número dois, que é da ordem da enunciação, produz no sujeito “impressão da realidade do pensamento”, o que faz com que ele acredite que só há uma maneira de dizer algo, portanto, acredita que enuncia a realidade, “escolhendo” enunciados na formação discursiva que o domina. Já o esquecimento número um é da ordem

ideológica, pois faz com que o sujeito acredite ser origem do que diz, todavia o dizer “resulta do modo pelo qual somos afetados pela ideologia”. (ORLANDI, 2015)

Dessa forma, concebendo que os esquecimentos operam para o assujeitamento, percebemos como o pré-construído funciona, pois quando o sujeito tem a ilusão de que enuncia a realidade e que é origem do seu dizer, ele está sob efeito do pré-construído, pois enuncia retomando o que já foi dito antes dele, sem se dar conta disso.

Portanto, as formulações de Pêcheux para a AD retomam e deslocam conceitos tanto da teoria da ideologia de Althusser quanto da psicanálise em Lacan. Sem a intenção de esgotar as proposições desta pesquisa, até porque isto não é possível para a AD, traremos alguns pontos decisivos sobre o conceito de sujeito.

Para a AD, o sujeito é concebido como sujeito do inconsciente, pois, como visto acima, ele não controla seu dizer, uma vez que é a partir da memória discursiva que ele se filia a dizeres a depender das formações discursivas no interior das formações ideológicas. Dessa maneira, retoma-se que o sujeito se encontra relacionado à ideologia e ao inconsciente, pois:

A história é um imenso sistema *natural-humano* em movimento, cujo motor é a luta de classes. Portanto, a história ainda uma vez, *isto é*, a história da luta de classes, isto é, a reprodução/transformação das relações de classe – com os caracteres infraestruturais (econômicos) e superestruturais (jurídico-políticos e ideológicos) que lhes correspondem. É no interior desse processo “natural-humano” da história que “a Ideologia é eterna” (*omni-histórica*) – enunciado esse que faz eco à expressão Freud: “o inconsciente é eterno”. Essas duas categorias, como se sabe, não se encontram aqui *por acaso*. Sabe-se, também, que sobre esse ponto e a despeito de importantes pesquisas recentes, *o essencial do trabalho teórico* ainda permanece por fazer, e desejamos, acima de tudo, evitar no leitor a impressão, bastante difundida hoje em dia, de que sabemos todas as repostas. De fato, não podemos mascarar por meio de fórmulas a ausência, cujo peso é grande, de uma articulação conceptual elaborada entre *ideologia* e *inconsciente*. [...] Contentar-nos-emos em observar que o caráter comum das estruturas-funcionamentos designadas, respectivamente, como *ideologia* e *inconsciente* é o de dissimular sua própria existência no interior mesmo do seu funcionamento, produzindo um tecido de *evidências “subjetivas”*, devendo entender-se este último adjetivo não como “que afetam o sujeito”, mas “nas quais se constituem o sujeito”: “[...] tanto para vocês quando para mim, a categoria de sujeito é uma ‘evidência’ primeira (as evidências são sempre primeiras): está claro que vocês como eu, somos sujeitos (livre, morais etc.)”. (PÊCHEUX, 2014, p. 138-139)

Logo, podemos perceber que, para a Análise de Discurso, o sujeito é efeito ideológico, levando em consideração sua interpelação, o que o coloca ligado às questões ideológicas, pois as “evidências” de que fala Pêcheux são mascaradas exatamente pela ideologia, assim como pelo inconsciente, como observado anteriormente no funcionamento dos esquecimentos. Dessa forma, tanto a ideologia quanto o inconsciente determinam a constituição do sujeito.

Dessa maneira, devemos atentar também que o sujeito é constituído a partir da linguagem e, tendo em vista que enuncia levando em conta o pré-construído, ele – o sujeito –, retoma sempre dizeres anteriores a ele constituindo-se nesse jogo de linguagem. Em última instância, refletimos:

Não se trata aqui de evocar, em geral, “o papel da linguagem” nem mesmo “o poder das palavras” deixando incerta a questão de saber se se trata do *signo*, que designa alguma coisa para alguém, como diz J. Lacan, ou se se trata do *significante*, (ainda J. Lacan). É claro que, para nossos propósitos, é a segunda hipótese que é boa, porque nela é que está a questão do *sujeito como processo (de representação) interior ao não sujeito constituído pela rede de significantes, no sentido que lhe dá J. Lacan: o sujeito é “preso” nessa rede – “nomes comuns” e “nomes próprios”, efeito de shifting, construções sintáticas etc. – de modo que o sujeito resulta dessa rede como “causa de si” no sentido espinosano da expressão. E é, de fato, a existência dessa contradição (produzir como resultado uma causa de si), e seu papel motor em relação ao processo do significante na interpelação-identificação, que nos autorizam a dizer que se trata realmente de um processo, na medida em que os “objetos” que nele se manifestam se desdobram, se dividem, para atuar sobre si enquanto outro de si. (PÊCHEUX, 2014, p. 143)*

Daí percebemos que, muitas vezes, a enunciação estará atravessada por dizeres que nos parecem contraditórios, como se utilizar da violência para cessá-la, porém, esse é um vestígio da constituição do sujeito, que trava uma luta na sua enunciação e, portanto, na sua constituição, com a sua interpelação, produzindo, por isso, sentidos a partir de dizeres com os quais se (des)identifica.

Assim, concluímos que os conceitos cunhados por Pêcheux para uma teoria materialista do discurso permitem realizar um gesto de leitura sobre a materialidade escolhida para compor o *corpus* desta análise. Todavia, é necessário apontar que alguns conceitos serão mobilizados e devidamente conceituados durante a análise proposta. Por isso, se neste capítulo ainda restar alguma formulação a ser realizada, e resta, ela estará pautada na seção de análise.

4 “VAI MUDAR O PLACAR”: CADEIA DE SIGNIFICANTES

Neste capítulo 4, temos a retomada dos sentidos sobre violência contra a mulher, pois estes reforçam a relação de uma escalada da violência pelo uso contraditório do mesmo gesto como efeito de justiça.

Este movimento de análise acontecerá em três momentos, o primeiro fornecerá os dizeres do poema *Em legítima defesa* (2012), com o objetivo de mobilizar os significantes sobre violência contra a mulher que podem ser relacionados ao homem, e que aqui são trazidos e deslizados no discurso de uma mulher, pois esta vai compor as possibilidades de como poderia se vingar.

Este primeiro momento é importante para a análise, pois é o primeiro fio do entrelaçamento dos significantes da violência, tendo em vista que o poema funcionará como um alerta para o segundo *corpus* de análise.

Para o segundo gesto, fazemos ecoar os dizeres da letra da música *Não foi em vão* (2012) e, como mencionado anteriormente, foi composta inspirada no poema. Por isso, o recorte retoma os dizeres da produção, ou seja, mobiliza sentidos trazidos por ela, mas agora não mais em forma de alerta, e sim com o efeito da possibilidade que vemos no poema, isto é, poderemos observar os sentidos da violência do homem operando culminando em mais violência. Desse modo, os sentidos mobilizados pela música podem ter relação com o que se aponta no poema enquanto efeito de alerta, apresentando, assim, a cadeia de significantes sobre/da violência.

Como fechamento, no terceiro momento, o foco será a combinação dos dois gestos de leitura, a fim de demonstrar como os sentidos, que partem dos dizeres do homem, isto é, os sentidos da violência patriarcal, podem ser mobilizados pela mulher para procurar a justiça, revelando a contradição dos sentidos da memória discursiva retomada pelo dizer da mulher.

Dessa maneira, é neste capítulo que poderemos observar se os dizeres selecionados apontarão para uma discursividade da violência, tanto pela mulher, quanto pelo homem. Entretanto, em se tratando de dois sujeitos afetados pela ideologia de maneiras diferentes, um dominado e outro dominante, os sentidos não funcionam da mesma maneira. Portanto, é disto que se ocupa esta análise, como os sentidos podem ser outros, dependendo do sujeito que enuncia.

4.1 “EM LEGÍTIMA DEFESA”

Ao pensar violência patriarcal, observamos que a mulher está em uma posição de desvantagem quando se trata de proteção e acesso do agressor. De acordo com Saffioti (2019), há uma questão de estrutura de poder que coloca a mulher em posição de vítima, pois a sociedade é centrada no poder homem, o que lhes confere proteção, posto que:

Homens continuam matando suas parceiras, às vezes com requinte de crueldade, esquartejando-as, ateando-lhes fogo, nelas atirando e as deixando tetraplégicas etc. [...] O percentual de condenações, contudo, situa-se aquém do desejável. O cumprimento da pena constitui assunto de pior implementação. O bom comportamento na prisão, pode reduzir o cumprimento da pena a um terço, até um sexto do estabelecido, o que não é admissível para quem deseja ver esta prática extirpada da sociedade ou, pelo menos, drasticamente reduzida. (SAFFIOTI, 2015, p. 48)

Por isso, a mulher precisa encontrar maneiras de resistir. Dessa forma, o poema que será apresentado a seguir é uma das possibilidades que uma mulher, em situação de violência patriarcal, pode reagir, tendo em vista que, a exemplo do que a própria produção traz, “há mulher morta nos quatro cantos da cidade” (SOUZA, 2012).

Antes de passarmos ao poema em si, gostaríamos de apresentar de que maneira a Análise de Discurso de linha francesa se fará presente neste gesto.

Consideramos que a analista de discurso busca fazer um gesto de análise da sua materialidade observando aquilo que está tensionado entre o dito e o não-dito, portanto, está interessada nos sentidos produzidos pelo discurso. Assim, como mencionado anteriormente, a análise de discurso trabalha com um objeto: o discurso.

Contudo, essa analista também parte de uma posição, ela não é neutra. Consequentemente, busca descrever aquilo que lê dos sentidos que a afetam para que se possa refletir sobre os efeitos de evidência apresentadas por ela. Dessa maneira, nos diz Orlandi (2015) sobre o papel do analista:

O que se espera do dispositivo do analista é que ele lhe permita trabalhar não em uma posição neutra, mas que seja relativizada em face da interpretação: é preciso que ele atravesse o efeito de transparência da linguagem, da literalidade do sentido e da onipotência do sujeito. Esse dispositivo vai assim investir na opacidade da linguagem, no descentramento do sujeito e no efeito metafórico, isto é, no equívoco, na falha e na materialidade. No

trabalho da ideologia. (...) ele (o analista) trabalha nos limites da interpretação. Ele não se coloca fora da história, do simbólico ou da ideologia. Ele se coloca em uma posição deslocada que lhe permite contemplar o processo de produção de sentidos em suas condições. (ORLANDI, 2015, p. 59)

Por conseguinte, quando, neste trabalho, pensa-se a categoria de sujeito observa-se que os dizeres se movimentam no discurso sem que o sujeito se dê conta de que está trazendo sentidos que se constituem à medida que enuncia, pois ele mesmo se constitui à medida que enuncia. O sujeito não é origem de seu dizer; para a análise de discurso, que compreende o sujeito atravessado pela psicanálise, o sujeito é resultado da subjetividade daqueles com quem interage em sua estruturação.

Atravessado pela linguagem e pela história, sob o modo do imaginário, o sujeito só tem acesso a parte do que diz. Ele é materialmente dividido desde sua constituição: ele é sujeito de e é sujeito à. Ele é sujeito à língua e à história, pois para se constituir, para (se) produzir sentidos ele é afetado por elas. Ele é assim determinado, pois não sofre efeitos do simbólico, ou seja, se ele não submeter à língua e à história ele não se constitui, ele não fala, não produz sentidos. (ORLANDI, 2015, p. 46)

Dessa maneira, para esta análise o conceito de sujeito, formulado por Pêcheux, será mobilizado para verificar como os sentidos são produzidos pelo sujeito e como são se dá a sua constituição ao enunciar. O poema está abaixo:

Só estou avisando, vai mudar o placar... / Já estou vendo nos varais os testículos dos homens, / que não sabem se comportar / Lembra da cabeleireira que mataram, outro dia, / E as pilhas de denúncias não atendidas? / Que a notícia virou novela e impunidade? / É mulher morta nos quatro cantos da cidade... / Só estou avisando, vai mudar o placar... / A manchete de amanhã terá uma mulher, / de cabeça erguida, dizendo: / - Matei! E não me arrependo! / Quando o apresentador questioná-la / Ela simplesmente retocará a maquiagem. / Não quer estar feia quando a câmera retornar / E focar em seus olhos, em seus lábios... / Só estou avisando, vai mudar o placar... / Se a justiça é cega, o rasgo na retina pode ser acidental / Afinal, jogar um carro na represa deve ser normal... / Jogar a carne para os cachorros, procedimento casual... / Só estou avisando, vai mudar o placar... / Dizem que mulher sabe vingar / Talvez ela não mate com as mãos, mas mande trucidar... / Talvez ela não atire, mas sabe como envenenar... / Talvez ela não arranque os olhos, mas sabe como cegar... / Só estou avisando, vai mudar o placar... (SOUZA, 2012, p. 48)

Em se tratando de uma análise discursiva materialista é necessário apresentar as condições de produção em que essa materialidade é encontrada.

O poema escolhido foi publicado no livro *Águas da cabaça* (2012), da autora Elizandra Souza. De acordo com ela, a publicação deste se deu em vista das recusas em outras produções, ou seja, foi a partir da negação de sua produção em outros livros que a autora percebeu a necessidade de produzir um com seus poemas.

A literatura proposta por Elizandra é tida por teóricos da literatura como de periferia, além do mais, de acordo com a autora, esse é um livro que apresenta experiências de diversos sujeitos. Sobre a temática, a produção aborda temas como o empoderamento da mulher negra, questões de gênero e, principalmente, tenta problematizar as relações de identidade da mulher negra com sua ancestralidade.

Trazendo as temáticas apresentadas está o poema escolhido, que apresenta um cenário de violência contra mulher e como pode esta reagir face à violência patriarcal de gênero. Portanto, o poema *Em legítima defesa* (2012) tem em suas condições de produção uma tentativa de ouvir a voz de mulheres silenciadas e romper com a lógica de apresentar-se somente o lugar da mulher vítima.

Dessa forma, pensando sobre as formulações pecheuxianas para uma teoria do discurso materialista, se o sujeito é constituído pela rede de significantes já enunciados antes, em outro momento, em outro lugar, os dizeres como “*Em legítima defesa*” e “*Vai mudar o placar*” evidenciam a relação de violência já enunciada antes por outros sujeitos, pois podemos perceber que se um sujeito, no caso do poema, uma mulher, reage em legítima defesa conclui-se que houve uma ação anterior. Nesse gesto, podemos observar a relação de sentido dos dizeres selecionados com o discurso de violência, assim sendo, os dizeres que sustentam uma mulher agir em legítima defesa são as agressões cometidas contra ela. Como afirma Orlandi, “não há discurso que não se relacione com outros. Em outras palavras, os sentidos resultam de relações: um discurso aponta para outros que o sustentam, assim como para dizeres futuros.” (ORLANDI, 2015, p. 37)

Desse modo, quando pensamos que os dizeres funcionam como efeitos de sentido, concebe-se que “o sentido é uma relação determinada do sujeito – afetado pela língua – com a história” (ORLANDI, 2015, p. 37), e que, portanto, trazem à tona os vestígios da memória discursiva, o que é possível dizer em determinada condição. Ou seja, a maneira como “lemos” os efeitos de sentido produzidos por um dizer remontam a um pré-construído sobre ele, remontam, então, “àquilo que todo mundo

sabe, (...) aos conteúdos de pensamento do “sujeito universal” suporte da identificação.”. (PÊCHEUX, 2014, p. 142). Logo, quando observamos o dizer “*em legítima defesa*” podemos relacioná-lo à memória discursiva do já-dito sobre violência. Portanto, este dizer poderia ser outro caso não fosse enunciado por uma mulher, se fosse da enunciação de um homem teria outro efeito de sentido.

Assim sendo, de acordo com Pêcheux (2014), o sentido não existe em si, mas na sua relação com outros significantes, a depender das posições ideológicas e, principalmente, da filiação do sujeito às formações discursivas, as quais remetem a formações ideológicas. Pois, ainda de acordo com o autor, no interior de uma formação social dada, ou seja, nos funcionamentos internos numa conjuntura política, econômica e social, existem discursos que se sustentam, tendo em vista as relações de classe, os sujeitos filiam-se a determinadas formações por uma relação de força, dado o funcionamento da memória discursiva que regula e repete dizeres. Por exemplo, em uma formação social capitalista, circula o discurso do capital, o valor de algo se mede pelo dinheiro, portanto, os sujeitos que circulam em uma classe social que domina o capital e, conseqüentemente, outras classes, filiam-se a formações discursivas relativas à formação ideológica econômica do capitalismo.

Sendo assim, se observarmos o contrato social casamento heterossexual em nossa sociedade podemos refletir sobre como os discursos circulam nessa formação. Há uma questão histórico-ideológica que coloca o homem como o que tem a posse de uma mulher, pois há uma classe/gênero que domina e uma classe/gênero que é dominada, por isso, quando cada sujeito enuncia produz um efeito de sentido, visto que cada sujeito tem a sua posição na formação discursiva. Dessa maneira, conforme refletimos sobre os apontamentos de Lerner (2019) articulados com os de Althusser (1974), podemos conceber que o casamento funciona como um AIE, já que se trata de um mecanismo que assegura as relações patriarcais. Logo,

(...) O casamento significa diferentemente porque é reflexo de um contexto sócio-histórico, das condições em que os discursos de/sobre foram produzidos. (...) No casamento, portanto, homens e mulheres representavam (e representam) as posições que lhes eram (e são) previamente impostas. As mulheres, meros “objetos de satisfação sexual dos homens, produtoras de herdeiros, de força de trabalho e de novas reprodutoras” (SAFFIOTI: 2004, p. 105), constituíam o capital simbólico do casamento no patriarcado. (...) As relações sociais, como vimos, são também relações de poder. A imagem da mulher não surgiu do nada, mas do imaginário de mulher constituído na tensão do político com o simbólico, “em processos que ligam

discursos e instituições” (ORLANDI: 2015, p. 40) e realizável apenas a partir do casamento, fruto do jurídico e do religioso, cujo objetivo é a criação de uma família. A ideologia patriarcal ainda molda casamentos. (CARNEIRO, 2018, p. 84-86)

Ainda observando o encadeamento do poema, pode-se refletir que o dizer “*vai mudar o placar*”, quando em relação ao dizer “*É mulher morta nos quatro cantos da cidade*”, tem relação de sentido com a desvantagem no placar em que está a mulher no “jogo da violência”. É possível perceber esta relação justamente porque são as mulheres que estão sendo mortas. Já na discursividade do homem interpelado ideologicamente pela sociedade patriarcal, podemos atrelar o placar ao seu discurso, isto levando em consideração a ideologia dominante que coloca os esportes, como o futebol, por exemplo, sendo do discurso do homem.

Isto posto, por essa relação da discursividade perpassar pela ideologia, compreende-se que o sujeito é constituído por meio da interpelação ideológica, concebendo este conceito em Althusser (1974) que nos diz:

Sugerimos então que a ideologia “age” ou “funciona” de tal forma que “recruta” sujeitos entre os indivíduos (recruta-os a todos), ou “transforma” os indivíduos em sujeitos (transformando-os a todos) por esta operação muito precisa a que chamamos *interpelação*, que podemos representar-nos com base no tipo da mais banal interpelação policial (ou não) de todos os dias: “Eh! Você”. (ALTHUSSER, 1974, p. 99)

Com isso, percebe-se que os sujeitos se constituem a partir das relações com outros sujeitos, e a ideologia comparece para produzir os efeitos de sentido. Por isso, no caso do poema, os significantes do que é violência podem ser relacionados ao homem, pois mesmo sendo ditas por uma mulher a ação de violência é do homem, como pode ser observado em: “*Lembra da Cabeleireira que mataram outro dia*”. Além do mais, é a partir dessa discursividade da violência que a mulher se constitui no processo discursivo, pois a violência do homem é o pré-construído que a mulher retoma e se constitui quando fala do revide “*colocar os testículos dos homens nos varais*”.

Ainda, considerando o dizer “*A manchete de amanhã terá uma mulher, /e cabeça erguida, dizendo: - Matei! E não me arrependo!*”, remete à discursividade do homem, quando em diversas vezes notícias apresentam homens afirmando que mataram e não se arreponderam, por muitos motivos como defesa da honra, “justiça”,

entre outros, pois a mulher é discursivizada enquanto propriedade privada do homem, pensando nos significantes que mais circulam na/pela ideologia dominante. Portanto, nas relações de gênero aqui apresentadas o homem tem a posse e pode cessar com a existência de uma mulher.

O que fica caracterizado, então, em termos discursivos, é que o sujeito mulher, que está se utilizando de um dizer da discursividade violenta do homem, onde se constitui o sentido matriz da violência, mobiliza dizeres por meio dos esquecimentos, que nas formulações de Pêcheux são:

Concordamos em chamar *esquecimento nº 2* ao “esquecimento” pelo qual todo sujeito-falante “seleciona” no interior da formação discursiva que o domina, isto é, no sistema de enunciados, formas e sequências que nela se encontram em relação de paráfrase – *um enunciado, forma ou sequência, e não um outro, que, no entanto, está no campo daquilo que poderia reformulá-lo na formação discursiva considerada*. Por outro lado, apelamos para noção de “sistema inconsciente” para caracterizar um outro “esquecimento”. (...) Nesse sentido, o *esquecimento nº 1*, por uma analogia com o recalque inconsciente. (PÊCHEUX, 2014, p. 161-162)

Por isso, por percebermos que o sujeito se utiliza das possibilidades do dizer, do já-dito, e por recalcar o uso desse dizer, que o não arrependimento está na constituição do homem, fazendo, portanto, com que a mulher “empreste” estes significantes para mobilizar sentidos que tenham, talvez, a mesma força de que ele se utiliza para a violentar física, psicológica, sexual, moralmente e outras formas de violência. O que nos permite dizer que o fato da mulher não se arrepender de usar da violência contra o homem se dá, pois ela reproduz uma prática instituída pelo homem. Logo, podemos atrelar a constituição do sujeito mulher a partir dos significantes do homem, quando tratamos o uso da violência para resistir à violência, a mulher mobiliza tais sentidos a fim de produzir um efeito de força tamanha que ela possa vencer o homem na mesma medida que ele a violenta.

Como um último gesto de análise no sentido da constituição do sujeito e para corroborar que esse sujeito mobiliza dizeres retomando os da discursividade violenta que a domina, refletimos sobre: *“Dizem que mulher sabe vingar”*. Aqui notamos que a mulher mobiliza dizeres no interdiscurso, uma vez que este “disponibiliza dizeres que afetam o modo como o sujeito significa em uma situação discursiva dada” (ORLANDI, 2015), logo, tendo como base sentidos pré-construídos sobre a sua própria conduta, o que já foi dito sobre ela. O que fica posto com o dizer acima é o que determina o

sujeito mulher, assim como apresenta o seu assujeitamento, já que essa “escolhe” a justificativa contraditória de usar de violência como justiça.

Sendo assim, com a necessidade de “saber vingar” retoma-se que é necessário ter sido atingida antes para tomar esta atitude, ou seja, a mulher que “sabe vingar” está em posição de violentada para que a vingança se dê, por isso, outras significações podem ser relacionadas com o dizer “saber vingar” como “a mulher é razão”, colocando-o em oposição ao que circula sobre o homem, “o homem é instinto”. Sobre como esta cadeia de violência apontada no poema pode afetar mulheres e homens, e quais são os imaginários que mais circular na sociedade Saffioti (2019) nos diz:

E o sexismo não é somente uma ideologia, reflete, também, uma estrutura de poder, cuja distribuição é muito desigual, em detrimento das mulheres. Então, poder-se-ia perguntar: o machismo favorece sempre os homens? Para fazer justiça, o sexismo prejudica homens, mulheres e suas relações. O saldo negativo maior é das mulheres, o que não deve obnubilar a inteligência daqueles que se interessam pelo assunto da democracia. As mulheres são “amputadas”, sobretudo no desenvolvimento e uso da razão e no exercício do poder. Elas são socializadas para desenvolver comportamentos dóceis, cordatos, apaziguadores. Os homens, ao contrário, são estimulados a desenvolver condutas agressivas, perigosas, que revelem força e coragem. (SAFFIOTI, 2019, p. 37)

Dessa forma, os dizeres que se sucedem apresentam uma saída para esta mulher que está sofrendo violência “*nos quatro cantos da cidade*” e se identifica com o dizer do homem que não se arrepende da violência que comete, são eles: “*Talvez ela não mate com as mãos, mas mande trucidar.../Talvez ela não atire, mas sabe como envenenar.../Talvez ela não arranque os olhos, mas sabe como cegar.../*”.

Nos dizeres acima também comparecem alguns sentidos sobre o homem - e a mulher, quando se apresenta que “*talvez ela não...*” todas as expressões adiante, “*mate com as mãos*”, “*atire*”, “*arranque os olhos*”, podem ser relacionadas com as práticas do homem, pois, já que a mulher “sabe vingar”, nesse caso, ela não vai se utilizar do mesmo discurso do homem, mas vai deslizar os sentidos da sua discursividade para “*mandar trucidar*”, “*envenenar*” e “*cegar*”.

Entretanto, o que também pode ser observado neste gesto de análise é que, mais uma vez, a violência não se constitui a partir da constituição do sujeito mulher, pois ao invés de “*matar com as mãos*”, o que, talvez não seja possível, tendo em vista

as diferenças de força física entre homens e mulheres, em geral, a mulher do poema pode “optar” por “*mandar*” outra pessoa, reafirmando que o ato de violência vindo da mulher precisa de um elemento externo a ela, pois essa não dispõe dos mesmos aparatos para produzir a violência.

Com essa análise, observa-se que o sujeito está atado, barrado, assujeitado aos significantes do outro, é por meio deles que o sujeito mobiliza sentidos e se constitui. Ao se utilizar de elementos do interdiscurso, ou seja, do pré-construído, com sentidos filiados à formação discursiva da violência patriarcal de gênero, a mulher que mobiliza dizeres legitima o seu assujeitamento, assim como a sua dependência e não-autonomia aos significantes do Outro, refletindo sobre essa relação nas posições que já estão pré-estabelecidas para a mulher na sociedade e são validadas e legitimadas socialmente na convivência em sociedade. Conforme observamos no recorte apresentado, os sentidos que circulam nele trazem os efeitos de violência: “*Lembra da cabeleireira que mataram, outro dia, / E as pilhas de denúncias não atendidas? / Que a notícia virou novela e impunidade? / É mulher morta nos quatro cantos da cidade...*”. Portanto, o sujeito mulher também está sendo constituído a partir dessa relação de violência com o Outro.

Observando, então, como são mobilizados os sentidos de violência a fim de vingar-se por todo um contexto de abusos recorrente, reflete-se que esses sentidos se dão a partir da discursividade do homem, e de um discurso que circula na sociedade levando em consideração o contexto da sociedade patriarcal que silencia mulheres.

Desta forma, quando em posição de buscar uma justiça, justiça essa que só foi encontrada no poema pela mesma via da violência, a mulher se mune dos mesmos significantes que a oprimiram. Em uma análise primeira, esta é uma atitude que só é possível pois a mulher reproduz o mesmo discurso que a atravessa e se utiliza dos mesmos significantes que a subjuga para colocar o homem na posição de não a violentar mais.

Esse cenário só é possível visto que a mulher se utiliza de dizeres já estabilizados na discursividade da violência, é pela via destes mesmos dizeres que a mulher tenta buscar justiça. Entretanto, encontrou-se aqui uma contradição ao recorrer à violência para conter a violência.

4.2 “UMA DOENÇA, UMA SENTENÇA, UM ESTOPIM”

Nessa análise, trazemos o recorte da música *Não foi em vão* (2012), da rapper Lívia Cruz, como uma maneira de perceber e empreender um gesto de análise sobre os efeitos de sentido do percurso entre violências, isto porque no nosso objeto temos uma mulher que está em um relacionamento e em algum ponto o homem inicia o processo de violência contra ela, como veremos adiante. Nesse momento, ela busca saídas e a que recorre é o envenenamento de seu parceiro.

Dessa forma, observaremos nesta análise como a cadeia discursiva se dá movimentada por dizeres da discursividade da violência, acompanhando o alerta feito pelo poema na análise anterior.

Sobre as condições de produção da música temos o Rap como espaço de circulação do discurso, entendendo Rap como meio dominado pelo discurso do homem, por isso uma mulher mobiliza os dizeres a partir da discursividade dominante. Como vimos em Orlandi (2015), os dizeres estão relacionados a outros já ditos anteriormente, assim como estão relacionados a dizeres futuros.

Logo, a análise que se pretende aqui mobilizará os conceitos de discursividade, memória, efeitos de sentido e sujeito, assim como outros que se fizerem necessários, de modo a observar como os dizeres podem ter efeitos de sentido diferentes dependendo do sujeito os mobiliza.

Deste modo, abaixo está o recorte com a letra da música desta análise:

Envolvida pela melodia eu fui, / Seduzida pela maestria sem luz; /
 Esqueci do ditado que instrui, / Nem sempre é ouro aquilo que reluz. /
 Fui seguindo o brilho do olhar, / Assim ceguei até me entregar; / Pra
 você foi tão fácil chegar, / Você representava o que eu queria acreditar.
 / Durou tão pouco, toda gentileza, / Você sustentou a máscara com
 destreza; / Me pôs na torre me tratou como princesa, / Trancou, jogou
 a chave fora, pra minha surpresa. / Vivi um pesadelo, eu queria
 acordar, / Amanhecia e a noite demorava pra chegar; / Nem assim eu
 deixei de sonhar, / Fechava os olhos e me imaginava em outro lugar.
 / Despertava com seus gritos e ameaças, / Você quebrando as
 maçanetas e vidraças; / Seus ciúmes a tempos, não tinha mais graça,
 / Tanto sentimento, mas a dor ultrapassa. / Não foi em vão, que eu
 esperei, / Foi ilusão que eu pensei, / Não foi em vão, que eu esperei, /
 Não foi em vão, que eu esperei. / Eu achava que você ia mudar, / Era
 só questão de tempo e eu podia esperar; / Eu achava que você ia
 lembrar, / Dos nossos bons momentos pra gente brindar. / Mas era
 vidro e se quebrou e só sobrou pra mim, / Juntar os cacos e
 reconhecer o fim; / Era pra ser amor, mas foi tão ruim, / Uma doença,
 uma sentença, um estopim. / Você fez tudo pra quebrar o meu espírito,

/ Do seu lado o meu caminho era restrito; / Coração e mente, sempre em conflito, / Tudo era motivo pra atrito. / Quantas vezes só por medo eu aceitei, / Me anulei, me torturei, me mutilei, eu sangrei; / Mas não foi em vão que eu esperei. / Então senta aqui, vamos conversar / Toma o seu café que eu acabei de passar / Esse eu fiz especialmente pra você / Pus um ingrediente que cê fez por merecer / Não foi em vão, que eu esperei, / Foi ilusão que eu pensei, / Não foi em vão, que eu esperei, / Não foi em vão, que eu esperei. / Eu sei meu bem que ta te faltando o ar / Que você ta sentindo o seu coração falhar / Eu te garanto vai ser rápido e letal / Muito mais eficaz que seu veneno habitual / Eu cansei das suas doses homeopáticas / E julguei que essa maneira seria mais prática / E agora que eu me libertei / Ah, eu sei / Não foi em vão que eu esperei.... / Não foi em vão, que eu esperei, / Foi ilusão que eu pensei, / Não foi em vão, que eu esperei, / Não foi em vão, que eu esperei. (CRUZ, 2012)

Levando em consideração que as formações discursivas determinam aquilo que pode ou não ser dito, isto é, determina os dizeres possíveis para cada formação, e que representam as formações ideológicas, os sujeitos estão filiados às formações discursivas, pois eles são constituídos pelo discurso, de modo a ocupar posições. Pois,

Isso equivale a afirmar que as palavras, expressões, proposições, etc., recebem seu sentido da formação discursiva na qual são produzidas: retomando os termos que introduzimos acima e aplicando-os ao ponto específico da materialidade do discurso e do sentido, diremos que os indivíduos são “interpelados” em sujeitos-falantes (em sujeitos de *seu* discurso) pelas formações discursivas que representam “na linguagem” as formações ideológicas correspondentes. (PÊCHEUX, 2014, p. 147)

Refletindo sobre o nosso objeto em questão, podemos pensar sobre a posição que ocupa o sujeito que enuncia: considerando o funcionamento da memória discursiva operando nos dizeres, isto é, trazendo o que é do já-dito sobre os sujeitos e os sentidos produzidos, podemos apontar que o sujeito é uma mulher que está em uma relação heterossexual, posto que, apesar de não analisarmos o videoclipe da música, não podemos deixar de considerar esta condição produção, já que no início do clipe³³, aparecem dados sobre violência contra a mulher. Por isso, as condições de produção e os já-dito sobre relações heterossexuais nos levam a conceber que o outro na letra da música, aquele que violenta, é um homem.

³³O videoclipe não será analisado, porém, como tivemos acesso a ele os efeitos ecoam na análise, levando em consideração que a declamação do poema só se encontra no videoclipe da música.

Dessa forma, trazer as posições que ocupam os sujeitos colabora para que seja possível relacionar os sentidos produzidos pelos dizeres à discursividade da violência, e, conseqüentemente, à formação ideológica patriarcal, pois os sujeitos não ocupam lugar fixo na discursividade, eles podem ocupar determinadas posições, de acordo com a situação, como no exemplo acima, se uma mulher está em uma relação heterossexual ela sustenta dizeres próprios desta posição, e opera a partir do que Orlandi (2015) formula, retomando Pêcheux (2014, p. 82)³⁴, como formações imaginárias:

Assim não são os sujeitos físicos nem os seus lugares empíricos como tal, isto é, como estão inscritos na sociedade, e que poderiam ser sociologicamente descritos, que funcionam no discurso, mas suas imagens que resultam de projeções. São essas projeções que permitem passar das situações empíricas – os lugares dos sujeitos – para as posições dos sujeitos do discurso. (...) Na relação discursiva, são as imagens que constituem as diferentes posições. E isto se faz de tal modo que o que funciona no discurso não é o operário visto empiricamente mas o operário enquanto posição discursiva produzida pelas formações imaginárias. (ORLANDI, 2015, p. 38)

Sobre o recorte da música encontramos:

Envolvida pela melodia eu fui, / Seduzida pela maestria sem luz; /
Esqueci do ditado que instrui, / Nem sempre é ouro aquilo que reluz.
(CRUZ, 2012)

Com esses dizeres, a mulher inscreve-se em uma posição de arrependimento por ter sido seduzida, pois essa sedução não revela um efeito de sentido que mostra uma mulher satisfeita, mas sim aponta que o outro conseguiu mobilizar sentidos que correspondiam ao que é um bom relacionamento, ou seja, do que é “ouro”. Entretanto, quando um sujeito movimenta dizeres ele também articula o que é da formação discursiva, por isso o sujeito homem, interpelado ideologicamente por uma sociedade patriarcal e machista, mobiliza os sentidos de que tem acesso para essa formação discursiva, que pode ser o controle da mulher, a posse dela, inscrevendo-a em uma posição de submissa, como podemos observar a seguir:

³⁴ Trazemos aqui a formulação de Orlandi (2015), pois a de Pêcheux (2014) já está referenciada na Introdução deste trabalho, por isso, deixamos a elaboração da autora sobre as formações imaginárias.

Fui seguindo o brilho do olhar, / Assim ceguei até me entregar; / Pra
você foi tão fácil chegar, / Você representava o que eu queria acreditar.
/ Durou tão pouco, toda gentileza, / Você sustentou a máscara com
destreza; (CRUZ, 2012)

Alguns significantes apresentam a trilha de violência que se forma em cada dizer, a mulher cegou-se de todo o comportamento duvidoso do parceiro, visto que esqueceu que nem sempre algo que brilha é “ouro”. Nesse significante, “cegar”, nota-se a noção do *amor cego*, aquele que suporta e releva as atitudes do outro mesmo quando não lhe trazem benefícios. Essa noção está mais explícita no dizer seguinte: “*Você representava o que eu queria acreditar.*”, posto que a mulher é ensinada, interpelada pela ideologia dominante, a desejar um relacionamento para ser completa, precisa estar em um casamento para ter sucesso, por isso mantém-se cega, pois precisa cumprir com suas funções sociais. Logo, quando refletimos sobre esses dois dizeres “cegar” e “queria acreditar” notamos que as posições sustentadas, tanto pelo homem quanto pela mulher, dão conta do que já está estabilizado para um relacionamento heterossexual aceito, isto é, para cumprir com a função social de se estar acompanhada por um homem (condição para ser bem sucedida nos padrões da formação ideológica do patriarcado), a mulher aceita determinados comportamentos do homem, que podem ser relacionados à submissão, ou como vemos no recorte, aceita a violência.

Essa é uma marca de que nessa luta por existência, a mulher está em desvantagem, porque não dispõe dos aparatos de poder, ela pode/deve permanecer em posição de submissão, até mesmo quando sofre violência, mas não participa dessa formação ideológica como o sujeito que tem o poder de submeter, porém pode se filiar a sentidos dessa discursividade quando age também por meio da violência.

Nos dizeres seguintes “*Durou tão pouco, toda gentileza, / Você sustentou a máscara com destreza;*”, o sujeito movimenta dizeres que correspondem a um possível relacionamento saudável, portanto age com “*toda gentileza*”, ou seja, “*sustenta uma máscara*” a fim de convencer a mulher que deve continuar com ele. Entretanto, este é um artifício comum utilizado em relacionamentos abusivos, utilizar uma máscara de “bonzinho” para cativar a mulher.

E o dizer acima tem relação de sentido com: “*Me pôs na torre me tratou como princesa, / Trancou, jogou a chave fora, pra minha surpresa*”, isto é, a mulher é tratada como “*princesa*”, com muita gentileza, para, então, o homem ter o domínio de suas

atitudes quando a “*tranca na torre*”. Consequentemente, observa-se a relação de sentido entre “*tratar como princesa*” e os contos de fada, pois estes interpelam a mulher na posição de submissa ao príncipe, ou que deve esperar que um príncipe a conquiste com a finalidade do casamento. Além do que, precisamos refletir sobre a memória que o dizer *princesa* remonta, quais sentidos podem ser evocados com ele. A posição de princesa pode fazer ecoar a formação ideológica patriarcal que inscreve a mulher na posição de posse e que deve ser protegida e/ou aprisionada por um homem, seja ele um pai ou um marido. Essa memória evoca efeitos de que quando o parceiro a tranca na torre e a trata como princesa isto não significa que ela será bem tratada, e sim, será aprisionada, pois, apesar de surpresa, a memória que o dizer retoma já estava pré-estabelecida, que a mulher estaria atada de suas vontades, tendo em vista a relação com a ordem patriarcal.

É a partir dos dizeres seguintes que podemos observar que, nesse relacionamento heteronormativo, tudo aconteceu de forma contrária ao que a mulher foi ensinada a ver, é a partir daqui que começa a se desfazer a ilusão de que é no relacionamento que terá satisfação, tendo em vista que, mais uma vez, ela é submetida a gestos de violência que compõem no interior da discursividade machista. Em: “*Vivi um pesadelo, eu queria acordar, / Amanhecia e a noite demorava pra chegar; / Nem assim eu deixei de sonhar, / Fechava os olhos e me imaginava em outro lugar.*” (CRUZ, 2012). Trazem dizeres que apresentam para a progressão de um “*pesadelo*”, ou seja, o que esta mulher está vivendo é o oposto do que viu nos contos de fada, oposto do sonho da menina que lia sobre príncipes e princesas que vivam felizes para sempre, mas, ainda assim, faz um gesto infantil e utiliza a imaginação para escapar da realidade que vive. Além do mais, quando o homem tranca a mulher na torre e ela se surpreende, pode ter uma relação de sentido com o fato de nos mesmos contos de fada, que ela cresce ouvindo, não ter a continuidade do casamento, isto é, sabemos somente que viveram felizes para sempre, mas não sabemos ao certo como termina realmente a história, por isso a surpresa quando o “*felizes para sempre*” torna-se um pesadelo.

Em seguida em: “*Despertava com seus gritos e ameaças, / Você quebrando as maçanetas e vidraças;*”, iniciam-se as violências psicológicas, que, de acordo com Saffioti (1995, p.17), “*trata-se da violência como ruptura de qualquer forma de integridade da vítima*”, e no caso em questão, o que está sendo afetada é a integridade psicológica da mulher. Pois, quando o homem recorre a “*gritos e ameaças*”, ele está

mobilizando a noção de posse e poder sobre a mulher, e ainda utiliza da força física para isto. Sendo assim, estas atitudes culminam em uma mulher dominada pelo homem, pois ele instaurou, por meio do seu poder e força dominantes, um ambiente de medo e, assim, consegue coagir a mulher e comprometer o psicológico dela, posto que nesta situação ela não consegue agir por medo do que lhe pode acontecer.

No recorte “*Não foi em vão que eu esperei*”, observa-se o primeiro indício de um dizer de revide, de vingança. Nele, podemos ver que existirá um confronto, que a mulher espera por uma reviravolta, pois o dizer “não esperar em vão” está filiado à discursividade da vingança, visto que podemos estabelecer relações de sentido com situações em que o sujeito, neste caso a mulher, aguarda o final de algo para ter sucesso, tendo em vista que podemos relacionar com esta memória. E ao movimentar sentidos dessa discursividade, nas condições de produção desse discurso, o sujeito deve ocupar posição de enfrentamento, em algum momento, já que aguarda a chance de reverter o papel de submissa.

Por isso, nos dizeres seguintes “*Eu achava que você ia mudar, / Era só questão de tempo e eu podia esperar;*” podemos perceber o comparecimento de um pré-construído sobre a posição que a mulher deve ocupar como sujeito em um relacionamento. Ao confessar que poderia esperar pela mudança do outro, a mulher fala da posição de educadora do homem, visto que este dizer circula em nossa sociedade em muitas situações, mas mais ainda corroborado pela noção da mulher como cuidadora, podemos dizer então, que a mulher na posição de cuidado retoma uma memória estabilizada sobre esta posição. Portanto, em muitos casos de violência de gênero, a mulher permanece em uma relação por crer que seu parceiro vai deixar de a violentar, ou ainda, por não dispor de meios de sustentar-se, dependência emocional, e tantos outros motivos filiados à formação ideológica patriarcal, na qual a mulher está submetida ao controle do homem, até mesmo ao que a violenta. Assim, percebemos que estão em jogo nesses dizeres muitas imagens do que é ser mulher e que posição devem ocupar, o que se desdobra para percebermos como a memória discursiva está em funcionamento e produz efeitos para que os sujeitos continuem sustentando suas posições.

Continuando o dizer sobre o seu relacionamento abusivo, a mulher apresenta este era “*vidro*”, portanto, frágil, e que ela deve “*juntar os cacos e reconhecer o fim*”, pois só então se manifesta em seu dizer sua percepção de que essa relação não poderia ser amor, já que a fez tão mal. Em seguida, ela utiliza dizeres muito caros

para esta análise, “*uma doença, uma sentença, um estopim*”, uma vez que as relações de sentido estabelecidas por esses dizeres marcam os três momentos em que se dão as violências cometidas contra ela.

Primeiro, em *doença* vemos ecoar que o comportamento do homem é formulado como doentio, ou seja, ele não segue a lógica de um possível relacionamento saudável. Já a *sentença*, relaciona-se com a mulher estar presa ao relacionamento, ela está sentenciada a permanecer atada a ele. E, por fim, o *estopim* pode ser relacionado ao fato deste relacionamento ser somente um meio que o homem encontrou para fazer valer seu poder sobre a mulher, funcionando, então, como um objeto da lógica da sociedade patriarcal que concede ao homem um relacionamento ou casamento para que tenha posse de uma mulher. Além do que, podemos observar o *estopim* desse relacionamento funcionando como causa da vingança da mulher, por todas as violências disparadas contra ela.

Em seguida, mais uma vez, vemos os dizeres produzindo sentidos da violência psicológica perpetrada pelo homem. Quando o dizer “*Você fez tudo pra quebrar o meu espírito, / Do seu lado o meu caminho era restrito;*” é mobilizado observamos que existe uma relação de poder que se instaura no relacionamento que torna a mulher refém das ações do homem, pois além de não conseguir ir adiante, pois seu “*caminho está restrito*”, seu parceiro a violenta psicologicamente, como já dissemos anteriormente. Logo, o que podemos observar sendo articulado nesse processo discursivo é que a mulher como sujeito está na condição de domínio ao homem, pois, como observamos, essa subordinação acontece pelas vias físicas e psicológicas.

Em “*Quantas vezes só por medo eu aceitei, / Me anulei, me torturei, me mutilei, eu sangrei; / Mas não foi em vão que eu esperei.*” indica o silenciamento da mulher, sendo interpelada pelo dizer da culpa, que a coloca como sendo a responsável pela manutenção de seus relacionamentos, ou seja, ela está encarregada de servir ao homem. Além do mais, a mulher parece acreditar que ela é culpada por seu sofrimento, quando existe uma relação de força no discurso do homem, por repetição, que a coloca nesta posição.

Dito isto, o que veremos daqui em diante são modos de resistir à violência que a mulher sofre nesse relacionamento descrito anteriormente, isto é, como a mulher sobreviverá, pois seguindo a lógica patriarcal, em que mulheres são submetidas ao poder do homem, a situação descrita aponta para um final em que ela se torna vítima

do controle do homem. Por isso, a seguir, o que veremos é a tentativa de sair deste relacionamento, afinal, a forma de resistir à violência se dará, aqui, pela mesma via.

Então senta aqui, vamos conversar / Toma o seu café que eu acabei de passar / Esse eu fiz especialmente pra você / Pus um ingrediente que cê fez por merecer. (CRUZ, 2012)

Acima nota-se a vingança funcionando como artifício que permite com que a mulher exerça poder, pois é o único momento em que ela conduz o homem a fazer algo, utilizando-se do imperativo “*senta aqui*”. Inclusive, o empoderamento de que ela se serve se dá por uma ferramenta exterior a ela, isto é, ela como sujeito não está na posição de poder de que precisa um sujeito para tomar providências a fim de cessar com as violências, ela precisa de algo que está fora dela, pois não dispõe da força física do homem, por isso busca um elemento como o veneno. Ademais, a mulher não conta com artifícios, neste caso, ligados ao discurso de violência do homem, como uma arma, por exemplo, ela encontra no café, um elemento que pode ser relacionado em sentido à discursividade do trabalho doméstico, que em nossa sociedade é elencado à mulher.

Sobre o “*ingrediente*” que ela usa, podemos perceber que ele funciona como agente da vingança, dado que é utilizado para cessar com a violência, pois a única solução encontrada por esta mulher é o envenenamento do parceiro, por isso ela acessa os dizeres da discursividade dominada pelo homem para que, contraditoriamente, possa sobreviver a ele, evidenciando, assim, um ciclo de violências.

Por fim, no último recorte da letra vemos o desfecho da narrativa da mulher com:

Eu sei meu bem que ta te faltando o ar / Que você ta sentindo o seu coração falhar / Eu te garanto vai ser rápido e letal / Muito mais eficaz que seu veneno habitual / Eu cansei das suas doses homeopáticas / E julguei que essa maneira seria mais prática / E agora que eu me libertei / Ah, eu sei / Não foi em vão que eu esperei... (CRUZ, 2012)

Já no início, observa-se o dizer “*meu bem*” deslizando de sentido, pois ela ironiza o parceiro, e nesse sentido, podemos relacionar com a gentileza usada no início do relacionamento, mas que, no fim, a violentou em diversas vezes. Além do que, quando a mulher apresenta que a solução vai ser “*rápida e letal*”, reflete-se que

há uma comparação entre a violência que ela está cometendo com a que sofria, ou seja, as doses homeopáticas de agressões (“*você quebrando as maçanetas e vidraças*”) a tornavam um objeto de tortura. Entretanto, envenená-lo é mais prático, pois ela não deseja torná-lo um objeto de tortura, e nem tem poder para isso, mas sim cessar com a violência contra ela e, enfim, conseguir se desvencilhar do parceiro. E, quando pensamos nas formações imaginárias em relação às imagens da relação e dos parceiros, percebemos que os gestos de violência funcionaram também enquanto um jogo discursivo de intercambialidade nas posições ocupadas, daí a violência – a morte do outro – comparecer como obviedade, pois a imagem que a mulher faz do homem na relação incide sobre a sua morte, por isso, quando ela passa para a posição de violência, a morte de seu parceiro aparece como única saída, tendo em vista que os gestos de violência do homem o levariam a morte dela, de acordo com a imagem que ela faz dele.

Quanto à liberdade que a mulher experimenta com a morte do homem, observamos que este gesto de resistência, o de matá-lo, deu-lhe uma sensação de justiça, visto que se a mulher o denunciasse talvez ele não fosse punido, tendo em vista que em nossa sociedade falocêntrica o homem, em geral, não é punido³⁵ e, ainda, mantém-se em liberdade, mesmo após denúncias, podendo retornar ao relacionamento e cometer o feminicídio.

Além do mais, refletindo sobre a questão do jurídico podemos relacionar com o que nos traz Althusser (1974) sobre os Aparelhos Ideológicos de Estado (AIE). Se o Estado se estabelece de acordo com os mecanismos ideológicos e repressores que sustentam a dominação da classe dominante, podemos observar que o aparelho jurídico consta como aquele que autoriza as ações de violência sem punição do homem, tendo em vista as formulações postas acima. Ainda, se o aparelho repressor,

³⁵ Deixamos aqui reportagens em que a situação descrita (homens não sendo punidos) acontece. Link para **Funcionários de restaurante tentam evitar agressão a mulher na Andaló, em Rio Preto** Disponível em <https://www.diariodaregiao.com.br/cidades/funcionarios-de-restaurante-tentam-evitar-agressao-a-mulher-na-andalo-em-rio-preto-1.861344> Acesso em 17 de janeiro de 2022.

Link para **Homem agride mulher, ateia fogo em apartamento e causa interdição de bloco** Disponível em <https://portalcbn Campinas.com.br/2022/01/homem-agride-mulher-ateia-fogo-em-apartamento-e-causa-interdicao-de-bloco/> Acesso em 17 de janeiro de 2022.

Link para **Homem agride mulher com grelha após chegar em casa embriagado e não achar comida** Disponível em <https://www.romanews.com.br/cidade/homem-agride-mulher-com-grelha-apos-chegar-em-casa-embriagado-e-nao/147608/> Acesso em 17 de janeiro de 2022.

neste caso, a polícia, também colabora para que homens que cometem crimes de violência contra a mulher permaneçam em liberdade (conforme podemos observar nos casos em nota), percebemos que o Estado está amparado por esses dois mecanismos (o AIE jurídico e ARE polícia) para fazer com que mulheres continuem na posição de dominação ao homem. Portanto, observamos que a mulher está na posição de dominada tanto no espaço público quanto no privado, tendo em vista que:

Podemos constatar que enquanto o aparelho (repressivo) de Estado, unificado, pertence inteiramente ao domínio *público*, a maioria dos Aparelhos Ideológicos de Estado (na sua dispersão aparente) releva pelo contrário do domínio *privado*. Privadas são as Igrejas, os Partidos, os sindicatos, as famílias, algumas escolas, a maioria dos jornais, as empresas culturais, etc., etc (...) A distinção entre o público e o privado é uma distinção interior ao direito burguês, e válida nos domínios (subordinados) em que o direito burguês exerce os seus «poderes». O domínio do Estado escapa-lhe porque está «para além do Direito»: o Estado, que é o Estado da classe dominante, não é nem público nem privado, é pelo contrário a condição de toda a distinção entre público e privado. Podemos dizer a mesma coisa partindo agora dos nossos Aparelhos Ideológicos de Estado. Pouco importa que as instituições que os realizam sejam «públicas» ou «privadas». O que importa é o seu funcionamento. Instituições privadas podem perfeitamente «funcionar» como Aparelhos Ideológicos de Estado. (...) O que distingue os AIE do Aparelho (repressivo) de Estado, é a diferença fundamental seguinte: o Aparelho repressivo de Estado «funciona pela violência», enquanto os Aparelhos Ideológicos de Estado *funcionam «pela ideologia»*. (ALTHUSSER, 1974, p. 45-46)

Dessa maneira, o AIE jurídico e o ARE polícia estão funcionando de maneira a perpetuar a posição de dominada da mulher, como dissemos antes, e ainda, já que operam pelas duas vias (violência e ideologia), o gesto de resistência que a mulher do nosso objeto de análise coloca em prática faz com ela transpasse, mesmo que contraditoriamente, essa submissão. Ao se libertar do homem que a violenta, ela também, de certa maneira, está subvertendo a lógica que o Estado proporciona para ela.

Sendo assim, com essa análise, observaram-se os sentidos produzidos pela materialidade escolhida funcionando de forma a apresentar uma mulher interpelada ideologicamente a ocupar o lugar de vítima, mas que se utiliza da enunciação do homem para produzir dizeres de resistência, face à violência contra ela. Portanto, apesar da mulher tornar-se um sujeito violento, ao cometer o assassinato do parceiro, ela ainda não dispõe dos mesmos aparatos que ele, pois desliza sentidos com o objetivo de cessar com os abusos, sentidos estes que são da enunciação do homem,

e mesmo assim, precisa de um elemento como o veneno. Dessa maneira, a mulher desloca-se de uma posição de submissa, nesse discurso, para movimentar dizeres que possam lhe conferir liberdade.

4.3 VINGANÇA

As mulheres retratadas nas produções são construídas de maneira a apresentar o sofrimento e a impotência causados pela opressão de seus parceiros. Dessa forma, podem ser observadas formulações machistas e opressoras sendo da enunciação do homem. Verifica-se o comportamento de quem violenta originado no homem, pois nas duas produções ele é apontado como quem comete as violências. Ainda, as atitudes desse homem podem desencadear uma atitude posterior da mulher, isto é, esta pode se utilizar também da violência para uma vingança.

Logo, o que se observa é a fragilidade da posição da mulher diante dos comportamentos abusivos de um parceiro, o que culmina em um silenciamento, desencadeando, muitas vezes, um sentimento de culpa por não alcançar o desejado, uma relação em que se sinta segura e correspondida.

São esses os traços da vida de muitas mulheres e essas são demonstrações de uma sociedade patriarcal e machista, na qual mulheres são submetidas aos homens que se apoderam do privilégio da força física para as subjugarem. Assim sendo, as consequências do comportamento dos homens nos relacionamentos resultam, muitas vezes, em dois quadros: a mulher sofre abusos constantes, como acontece com muitas mulheres que são vítimas de feminicídio, ou ela revida às violências do parceiro fazendo com que ele também sofra, a partir de sua própria atitude violenta.

Ambas as produções propõem a discussão de que muitas mulheres se veem presas a uma relação por diversos fatores, mas, principalmente, por fazerem parte de uma sociedade que não permite que falem sobre as agressões que sofrem, por não possuírem acesso a um sistema judiciário que consiga atendê-las de maneira imediata e digna, ou seja, por estarem inseridas em uma realidade machista, na qual seus direitos são precários e as medidas mínimas para evitar a violência contra elas. Em razão disso, mulheres que passam por violência patriarcal de gênero podem experimentar um sentimento de desamparo e solidão, fazendo com que adoeçam em

relações que deterioram seu psicológico e emocional, eliminando sua autoestima, poder de agir e, por conseguinte, colocando-as em situação de vulnerabilidade.

Assim, as mulheres que conseguem se posicionar quanto às agressões não estão amparadas para que consigam reagir com segurança e se desvencilhar desta relação, como aponta o Anuário de Segurança Pública de 2021 que apresenta que 81,5% das mortes de mulheres são cometidas por parceiros ou ex-parceiros, isso mostra como as mulheres estão passíveis de sofrer com a violência, mesmo depois de separarem-se de seus parceiros.

Sobre a possível reação da mulher em face da violência cometida contra ela, a posição ocupada por Elizandra Souza aponta em seu poema que o sentimento de vingança prevalece e a mulher pode vir a se defender como a que aparece no poema diz: *“Matei! E não me arrependo”*. Inclusive, a defesa a que recorre a mulher da letra da música se dá de forma que responde ao aviso do poema (*“Só estou avisando...”*).

Todavia, é importante ressaltar que a situação descrita pelas produções não se concretiza tanto quanto a violência patriarcal de gênero, já que a maioria das mulheres é agredida diariamente sem direito de defesa, e muito mais do que direito, essas mulheres estão incapacitadas de revidar ou denunciar as agressões, visto que são subjugadas e submetidas a relações de abuso cotidianamente. Esse cenário faz com que elas estejam impotentes de reação, e por uma questão de relação de poder, seja ele pela força física dos homens ou pela questão de se reproduzir um lugar machista, isto é, por uma questão psicológica embutida nesse lugar, a mulher está atada a esse homem sem que possa reagir, na maioria das vezes.

Desta maneira, o que ressaltam as duas produções são as supostas respostas que mulheres poderiam dar ao comportamento abusivo, entretanto, não é o que se vê diariamente, ficando apenas o alerta de uma possível reação dessas mulheres.

Além do mais, há que se mencionar que o gênero musical rap, desde sua difusão, tem como espaço de dominação a voz de homem, talvez por isso essa resposta às agressões a mulheres no gênero musical seja recente, em oposição a tantos anos de discursos opressores. Por isso, também, talvez essa resposta ainda pareça tão bárbara e distante da realidade. Porém, o que se pode verificar é que, de alguma maneira, essa ilustração pode vir a ser sim um retrato do futuro.

Sendo assim, as produções chamam a atenção para o fato de que a mulher pode se tornar violenta em resposta ao seu agressor, pois ela pode reagir de maneira cruel, deslocando-se do lugar de vítima, indefesa. A questão é se esta violência será

encarada com tanta banalidade como se encara a agressão contra a mulher, uma vez que ainda somos frutos de uma sociedade patriarcal que silencia as mulheres. E ainda, há a questão se, no interior da ideologia dominante, o deslizamento de sentidos produzidos pela mulher na discursividade da violência possa produzir a resistência para que haja a tomada de poder pela mulher nessa ideologia, e passe ela de dominada a dominante.

POSSÍVEIS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Chegamos, então, ao que supostamente encerra este trabalho. Entretanto, em Análise de Discurso não falamos em conclusões, e sim em efeitos de fim. Efeitos esses que são experimentados pelo gesto da analista ao se deparar com a sua materialidade. E é isso o que fazemos aqui, olhamos novamente para nosso gesto de leitura da materialidade em questão para tecer nossas possíveis considerações sobre os efeitos aqui evocados. Logo, não faremos um retorno a tudo que foi exposto, analisado e teorizado em nossa pesquisa, mas faremos uma reflexão sobre como os efeitos ecoaram para nós.

Inicialmente, podemos dizer que o Rap, como discurso, fala da violência. É uma violência que ultrapassa as paredes das estruturas, podemos ver o Rap como movimento de resistência, fala contra o que é normalizado quando uma parcela da população é oprimida e silenciada. Por isso, quando pensamos na memória discursiva do Rap, vemos os efeitos de revolta e um discurso de combate ao que marginaliza o sujeito.

Falando sobre o recorte analisado aqui, temos o Rap de mulheres, passamos à parcela que mais sofre violência na sociedade (retomando os casos de violência apontados nesta pesquisa). Além do que, trazemos um poema de literatura periférica que aborda a revanche como tema. Retomamos esses apontamentos pois os efeitos são muitos, mas teoricamente falando, isto é, trazendo a perspectiva discursiva para esse gesto, podemos dizer que as duas materialidades falam sobre a possibilidade de resistir. E é a resistência que empresta dizeres contraditórios, sentidos mobilizados da discursividade que violenta, mas que, para esse gesto de resistir, de manter-se viva, por esse instante, para essa luta, se faz necessária.

Quando vemos que, de acordo com o Anuário de Segurança Pública de 2021, registra-se um caso de feminicídio a cada 7 horas e que 81,5% das vezes é cometido por um parceiro ou ex-parceiro, falar em “mudar o placar” mobiliza muito mais do que sistema jurídico do nosso país. Estamos falando sobre a memória, já estabilizada, sobre as imagens de homem e mulher em jogo. Ou seja, temos um homem que mata e uma mulher que morre, na maioria das vezes. Por isso, quando abordamos a temática da revanche, os sentidos que vemos sendo mobilizados por mulheres são sobre violência, tendo em vista que é recorrente a violência contra elas.

Além do mais, refletindo sobre as análises aqui propostas, em um primeiro momento na análise do poema, pudemos conceber que, ancoradas pelas formulações de Saffioti (2019), a mulher está sim em posição de desvantagem em relação ao agressor, dessa maneira, os atos de resistência propostos pelo poema, naquelas situações apontadas, são as únicas maneiras de sobrevivência da mulher em situação de violência. Logo, quando pensamos na relação apontada pelo dizer "*Em legítima defesa*", observamos que a mulher já estava em posição de agredida, visto que precisou defender-se em legítima defesa, pois relacionamos o dizer com a memória discursiva do já-dito sobre violência.

Assim, observamos com as análises do poema que a mulher está atravessada pela violência, e ainda, refletindo sobre as estruturas que cercam a constituição do sujeito mulher, temos as relações patriarcais que também asseguram a dominância do homem sobre ela. Podemos, inicialmente, pensar estas relações como o casamento, mas o patriarcado se embrenha nas relações desde o nascimento de uma mulher, é ele, o patriarcado, que rege as imagens de homem e mulher na nossa sociedade, dizendo o que permitido, ou não, para um e para outro.

Dessa maneira, ao falarmos que a mulher constrói um revide, uma vingança, a partir dos dizeres do homem, estamos escancarando a violência que sofrem, estamos apontando que a violência se constitui como pré-construído pelo dizer de homens que matam cabeleireiras, que jogam os restos mortais de mulheres para cachorros, que matam mulheres pelos quatro cantos da cidade. Portanto, se uma mulher sabe vingar, como diz o poema, é porque essa vingança lhe foi imposta dadas as condições de sua existência, isto é, antes foi muito encurralada, silenciada, violentada, oprimida, para que pudesse "*mandar trucidar, envenenar e cegar*".

Passando para as reflexões propostas pela análise do rap *Não foi em vão* (2012), temos uma mulher que está em um relacionamento abusivo, depois de o parceiro se apresentar como quem cuida, como quem a trata como princesa, até que as violências se iniciam, começam as ameaças, os gritos e as agressões psicológicas. Esta mulher descreve o relacionamento como "*uma doença, uma sentença, um estopim*", isto é, uma maneira doentia de se relacionar, que não corresponde a uma relação saudável; ela está sentenciada à pena de estar atada a ele; e, pensando na lógica patriarcal, o homem se utiliza deste relacionamento para exercer poder sobre ela. Portanto, este relacionamento se apresenta, até então, como tantos outros que

culminam em agressões físicas, e até mesmo em feminicídio, entretanto, a mulher busca maneiras de resistir à violência e parte para o assassinato de seu parceiro.

A escolha da mulher pelo veneno, uma solução "*rápida e letal*", a coloca em oposição às atitudes de seu parceiro, que a violentava diariamente como maneira de a manter atada a ele, com isso, não lhe proporcionava saídas. Já a mulher buscou uma solução definitiva, de modo a não tornar o homem um objeto de tortura, como ele faz com ela, e sim cessar com o sofrimento de ser agredida.

Desse modo, podemos observar que esse quadro da relação apontada acima poderia terminar nas seguintes situações: ou a mulher continuava sofrendo agressões até que conseguisse se desvencilhar do homem, o que muitas vezes não ocorre, dados os casos de feminicídio apontados nesta pesquisa; ou ela busca ajuda ao aparelho jurídico, o que, conforme apontado também, é um sistema falho e provém de poucos aparatos para acolher e proteger mulheres nesta situação; ou, por fim, ela revida as violências do parceiro, conforme vemos no nosso objeto de análise.

Além do mais, os casos de feminicídio acontecem ainda em número alto, enquanto os casos em que mulheres matam seus parceiros ocorrem em número muito menor, o que gostaríamos de apontar é: muitas das vezes a violência que a mulher sofre é banalizada e não é tratada como um problema de saúde e segurança pública, dadas as tantas ocorrências, enquanto a mulher estiver em posição de subjugada ao homem, respondendo as relação patriarcais, eles estarão seguros para cometer atrocidades, já as mulheres, se começassem a se vingar de homens seriam vistas somente como criminosas, conforme apontamos com o exemplo do caso de Matsunaga. O que queremos dizer é que a mulher está sem saída de resistir, é necessário olhar para a violência contra ela urgentemente e, de alguma forma, esta pesquisa se ocupa desse olhar, traz para o seu interior diversas questões que devemos pensar em nossa sociedade.

Sobre a relevância deste trabalho, além de trazer como a violência corrói e se instaura nas mais diversas camadas da sociedade e é o mecanismo que faz funcionar muitas engrenagens de poder, vemos aqui um objeto de análise que faz circular dizeres sobre a vivência periférica, o que nos permite o foco em sujeitos que, na maioria das vezes, estão silenciados e, nesta pesquisa, estamos dispostas a ouvir suas vozes. E o Rap, e os sujeitos que fazem Rap, não devem ser somente explorados como objetos de análise, devemos perceber que essa manifestação cultural nos

proporciona um entendimento sobre o funcionamento da nossa própria sociedade, da nossa própria cultura.

Dessa maneira, podemos dizer que, já que estamos falando de Rap, e este inscreve os sujeitos em posição de combate, resistência, denúncia, vemos que o Rap de mulheres também traz sujeitos inscritos nessas posições. Observamos, na letra da música e no poema, que o atravessamento dos sujeitos se fez através da violência, visto que uma traz o percurso de um relacionamento abusivo e a outra traz as notícias de feminicídio e os movimentos de revanche para cessar com as mortes de mulheres. Portanto, observamos nas análises esse movimento de resistência de mulheres com o objetivo de cessar com a violência, porém, precisamos observar também que esse movimento se faz contraditório quando a via se dá pela reprodução daquilo que as aniquila, a violência.

Dito isso, gostaríamos de encaminhar nossos efeitos de fim para a observação do que podemos nos deparar em outras pesquisas futuras. Compreendendo que nosso aparelho jurídico vem falhando em oferecer justiça, proteção e/ou acolhimento às vítimas de violência, conforme foi exposto, analisado e discutido nesta pesquisa, quando uma mulher faz o movimento de defender-se de um ato de violência, ela assume a posição de resistência, mas ainda põe em circulação dizeres que se inscrevem na posição contrária, a do homem. Com isso, percebemos que o movimento de contra-atacar com a violência reproduz os efeitos de sentidos dominantes e faz, conseqüentemente, funcionar o movimento de escalada da violência.

Sabemos que não estamos aqui determinando nenhum tipo de fechamento com essas análises, sabemos, inclusive, que essas análises assumidas por uma outra analista certamente teriam outros movimentos e gestos de interpretação. No entanto, o que gostaríamos de fazer ecoar é a reflexão sobre como estão circulando os sentidos de violência na sociedade, gostaríamos de continuar discutindo e refletindo sobre essa temática. Por isso, deixamos registrado em nosso trabalho os ecos de como a violência atravessou nossos sujeitos, tentando trazer as contribuições de mulheres para nossas reflexões, para que este seja somente o início de uma pesquisa neste âmbito.

REFERÊNCIAS

"**BRASILEIRAS**" - Luana Hansen e Sharylaine no Estúdio Showlivre 2018. Intérpretes: Sharylaine Sil. Música: Brasileiras. São Paulo: Showlivre, 2018. (3 min.), son., color. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=4PBdLAcc5yM>. Acesso em: 20 de setembro de 2021;

ALLUCCI, Renata R.; VALENCIO, Ketty; ALLUCCI, Fernanda. **Mulheres de palavra: um retrato das mulheres no rap de São Paulo**. São Paulo: Allucci & Associados, 2016. 56 p. 1l., color;

ALTHUSSER, Louis. **Ideologia e Aparelhos Ideológicos do Estado**. Lisboa: Editorial Presença/Martins Fontes, 1974;

BENTO, Berenice. **A reinvenção do corpo: sexualidade e gênero na experiência transexual**. Rio de Janeiro: Garamond, 2006;

BERTH, Joice. **Empoderamento**. - São Paulo : Sueli Carneiro ; Pólen, 2019. 184 p
BIANCHINI, Alice; BAZZO, Mariana; CHAKIAN, Silvia. **Crimes contra mulheres: lei maria da penha, crimes sexuais e feminicídio**. 3. ed. Salvador: JusPodivm, 2021. 416p;

BÍBLIA. Português. Bíblia Sagrada. Tradução: Ivo Storniolo e Euclides Martins Balancin. São Paulo: PAULUS, 1990;

BRASIL. **Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm. Acesso em 9 de setembro de 2021;

BUTLER, Judith. **Corpos que importam: os limites discursivos do "sexo"**. São Paulo: Crocodilo Edições, 2020;

CARNEIRO, Ceres Ferreira. **"A culpa (não) é da outra"?** O discurso sobre triângulos amorosos no "consultório sentimental" da revista Claudia. 2018. Tese (Doutorado em Letras) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, Rio de Janeiro, 2018;

CIDH. Comissão Interamericana de Direitos. **Relatório Anual 2000. Relatório n. 54/01. Caso 12.051. Maria da Penha Maia Fernandes. Brasil**. 4/4/2001. Disponível em: <https://www.cidh.oas.org/annualrep/2000port/12051.htm>. Acesso em 9 de setembro de 2021;

CONFIDÊNCIAS de uma presidiária. Intérpretes: Visão de Rua. Música: Confidências de Uma Presidiária - Visão de Rua. São Paulo: Fuga, 1994. (6 min.), son., color. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=_4d3nyeHqxxk. Acesso em: 20 de setembro 2021;

CRUZ, Livia. **Não foi em vão**. Direção de Alice Riff. Produção de Dj Caique. Realização de Fábio Riff; Lucas Brandão; Sarah Giassetti; Luísa Valente; Bruno Capatto; Guilherme Foresti;. Coordenação de Danilo Paulino Leimig. Intérpretes: Livia Cruz. Roteiro: Alice Riff. São Paulo: [Merlin] Fluve Digital Ltda, 2012. (6 min.), son.,

color. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=RyXebEOvELc>. Acesso em: 17 de março de 2020;

CRUZ, Lívia. **Não foi em vão**. Disponível em: <https://www.vagalume.com.br/livia-cruz/nao-foi-em-vao.html>. Acesso em: 20 de janeiro de 2021;

CURITIBA-PR. Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar - Cevid. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. **Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher**. 2021. Disponível em: https://www.tjpr.jus.br/cevid?p_p_id=101_INSTANCE_K5Qh&p_p_lifecycle=0&p_p_state=normal&p_p_mode=view&p_p_col_id=column1&p_p_col_count=1&a_page_anchor=36569136. Acesso em: 20 de janeiro de 2021;

DIÁRIO de um detento. Intérpretes: Racionais Mc's. Música: Diário de Um Detento - Racionais Mc's. São Paulo: Cosa Nostra, 1998. (7 min.), son., color. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=dGFxdmuDA4A>. Acesso em: 20 de setembro de 2021;

FBSP – FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2021. São Paulo: FBSP, 2021. Disponível em <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/07/anuario-2021-completo-v4-bx.pdf> Acesso em 15 de outubro de 2021;

FERREIRA, Maria Cristina Leandro. [et al.]. **Glossário de termos do discurso: projeto de pesquisa da teoria do discurso: a posição do leitor-autor (1997-2001) / Orientadora: Maria Cristina Leandro Ferreira; Bolsista de Iniciação Científica: Ana Boff de Godoy [et al.].** – Porto Alegre: UFRGS. Instituto de Letras, 2001. 30p;

FERREIRA, Rodrigo S. O uso do Sampleamento no rap – Técnicas, leis e produção musical. *In: IV Simpósio Brasileiro de Pós-Graduação em Música da UNIRIO*. 2020, Rio de Janeiro. **Anais**. Rio de Janeiro: UNIRIO, 2020. p. 48-61;

G1 SC. **Mulher mata marido e chama a polícia em SC; ela confessou ter atirado para pôr fim à violência doméstica**. 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2021/04/21/mulher-assume-ter-matado-marido-para-por-f>. Acesso em 15 de outubro de 2021;

GADET, Françoise; HAK, Tony (Orgs.). **Por uma análise automática do discurso: uma introdução à obra de Michel Pêcheux**. Tradução: Bethania S. Mariani... [et al.] – 5ª ed. – Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2014;

GARCIA, Dantielli; SOUSA, Lucília M. A. A cultura funk, a mulher e o feminismo: uma resistência artística? *In: Do cárcere à invenção: gêneros sexuais na contemporaneidade*. São Carlos: Pedro e João Editores, p. 105-122, 2017;

GARCIA, Dantielli; RECKZIEGEL, Ana P. **Entre o jurídico e o midiático, o estupro culposos: mulher e violência**. Leitura - Revista do Programa de Pós-graduação em Linguística e Literatura - UFAL, 2021.

GUIMARÃES, Maria Eduarda Araújo. **Do Samba ao Rap: a música negra no Brasil**. 1998. 271p. Tese (doutorado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Campinas, SP. Disponível em: <http://www.repositorio.unicamp.br/handle/REPOSIP/281318> Acesso em 14 de setembro de 2021;

INSTITUTO MARIA DA PENHA (Brasil). Imp - Instituto Maria da Penha. **Lei na íntegra e comentada**. 2018. Disponível em: <https://www.institutomariadapenha.org.br/lei-11340/lei-maria-da-penha-na-integra-e-comentada.html>. Acesso em 9 de setembro de 2021;

LERNER, Gerda. **A criação do patriarcado**: história da opressão das mulheres pelos homens. Tradução Luiza Sellera. – São Paulo: Cultrix, 2019;

LIMA, M. S. **Rap de batom**: Família, educação e gênero no universo rap. Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-graduação em Educação, Universidade Estadual de Campinas, SP, 2005. Disponível em http://repositorio.unicamp.br/jspui/bitstream/REPOSIP/253223/1/Lima_MarianaSemiaode_M.pdf Acesso em 20 de setembro de 2021;

LOURO, Guacira Lopes (Org.) **O corpo educado**: pedagogias da sexualidade. Tradução dos artigos: Tomaz Tadeu da Silva — Belo Horizonte: Autêntica, 2000. 176p;

MALDIDIER, Denise. **A inquietação do discurso**: (Re)ler Michel Pêcheux hoje. Campinas: Pontes, 2003. Tradução de: Eni P. Orlandi;

MEDEIROS, Alisson Diego Dias de. **“Mas pelo fato de poder ter sempre estado oculto quando terá sido o óbvio”**: uma análise do discurso das publicações dos Organismos Governamentais de Políticas para as Mulheres sobre violência contra a mulher. 2020. Tese (Doutorado em Letras) - Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2020;

NORDESTE, Redação do Diário do. **Deputado Jessé Lopes se encontra com agressor de Maria da Penha e diz que ouviu versão 'intrigante'**. 2021. Disponível em: <https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/pontopoder/deputado-jesse-lopes-se-encontra-com-agressor-de-maria-da-penha-e-diz-que-ouviu-versao-intrigante-1.3130417>. Acesso em 10 de setembro de 2021;

ORLANDI, Eni P. (1984). **Segmentar ou Recortar**. In: Série Estudos 10. Uberaba: FIU;

ORLANDI, Eni P. **As formas do silêncio**: no movimento dos sentidos. Campinas, Sp: Editora Unicamp, 2007;

ORLANDI, Eni. **Análise de Discurso**: princípios e procedimentos. - 12ª Edição, Pontes Editores, Campinas, SP. 2015.

OUTONO - Livia Cruz. Direção de Marcio Conrado e Victor Ambrosio. Produção de Leo Casa 1. Intérpretes: Livia Cruz. Música: Outono. São Paulo: Casa 1 Records, 2017. (2 min.), son., color. Disponível em:

<https://www.youtube.com/watch?v=5KRApO1d0PU>. Acesso em: 20 de setembro de 2021;

PÊCHEUX, Michel. **Delimitações, inversões, deslocamentos**. Traduzido por José Horta Nunes. In: Cadernos de Estudos Linguísticos nº 19. Campinas/SP: IEL/UNICAMP, p. 7-24 jul.-dez., 1990;

PÊCHEUX, Michel. **Semântica e discurso: uma crítica à afirmação do óbvio**. Campinas: Editora da UNICAMP, 2014;

RACIONAIS - Vida Loka II (Clipe Oficial - HD). Direção de Katia Lund. Música: Vida Loka II. São Paulo: Zimbabwe Records, 2002. (8 min.), son., color. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=Fu5kcgz73TY>. Acesso em: 20 de setembro de 2021;

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, patriarcado e violência**. 2.ed. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2015;

SAFFIOTI, Heleieth. **Já se mete a colher em briga de marido e mulher**. In: São Paulo em perspectiva, São Paulo, v. 13, n. 4, pp. 82-91, 1999;

SAFFIOTI, Heleieth. Violência de gênero: o lugar da práxis na construção da subjetividade. In: ANGELA, A. [et al.]; HOLLANDA, H. B de. (org.). **Pensamento Feminista: formação e contexto**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019. p. 138-161; SAFFIOTI, Heleieth. **Violência de gênero: Poder e Impotência**. Rio de Janeiro: Livraria e Editora Revinter Ltda, 1995;

SAFFIOTI, Heleieth. **O poder do macho**. São Paulo: Moderna, 1987

SANTOS, Amanda; SANCHOTENE, Nicole; VAZ, Paulo. A INVENÇÃO DO RELACIONAMENTO ABUSIVO: sofrimento e sentido nas relações amorosas ontem e hoje. **Líbero**: Revista eletrônica do Programa de Mestrado em Comunicação da Faculdade Cásper Líbero, São Paulo, v. 44, n. , p. 122-135, jul. 2019. Quadrimestral. Disponível em: <http://201.33.98.90/index.php/libero/article/view/1072>. Acesso em 10 de setembro de 2021;

SANTOS, Joelma de Sales dos. **Rap, periferia e questões de gênero: História e Representações**. 104 p. Dissertação (Mestrado). Pontífice Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2016;

SOUZA, Elizandra. **Águas da cabaça**. São Paulo: Edição do Autor, 2012;

TELLA, Marco Aurélio Paz. **Atitude, arte, cultura e autoconhecimento: o rap como voz da periferia**. 2000. 237 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Pontífice Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2000. Disponível em <https://tede2.pucsp.br/handle/handle/18440> Acesso em 14 de setembro de 2021;

TRAJANO, Raphael de Moraes. **Hip-hop –sujeito e(m) movimento**: análise discursiva da imbricação entre as materialidades linguística, imagética e musical em um videoclipe publicado no Youtube.com / Raphael de Moraes Trajano. –2016;

WAISELFISZ, Júlio Jacob. **Mapa da violência 2015 – homicídios de mulher no Brasil. Flacso Brasil: Brasília**. Disponível em: <http://flacso.org.br/?p=13485> Acesso em 24 de abril de 2020;